



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 65

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			33
Casa Civil.....		19	33
Secretaria de Estado de Governo.....		19	33
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	2	20	33
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	21	36
Secretaria de Estado de Educação.....	5	25	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	27	42
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	8	28	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8		44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	28	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		29	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			44
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		29	46
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	9	30	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		30	46
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9		47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		30	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10		47
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	13		
Secretaria de Estado de Turismo.....		31	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	13	31	
Controladoria Geral.....	15		
Procuradoria-Geral.....		32	
Tribunal de Contas.....	15	32	48
Ineditorial.....			48

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

##### RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do dia 10/04/2023, 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2023, páginas 14 e 15, ONDE SE LÊ: "...a) Processo nº 00040-00026707/2019-15, Tributo ICMS, RV 108/202...". LEIA-SE: "...00040-00026707/2019-15, Tributo ICMS, RV 108/2022...", mantendo-se inalterados os demais termos.

##### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (\*)

14/04/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado

no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento presencial do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 14 de abril de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

##### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002670/2014, Tributo ICMS, RE 91/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

##### 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00032844/2022-94, Tributo ICMS, RJV 150/2022, Recorrente ADRIANA NEUZA FERREIRA, Advogado Marcio José de Sousa Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo nº 0128-000.986/2015, Tributo ICMS, RE 94/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS LTDA), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB-MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 0128-002032/2014, Tributo ICMS, RE 74/2021, Recorrente PRIMA FOODS S. A (MATABOI ALIMENTOS LTDA), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB-MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 00040-00013059/2019-37, Tributo ICMS, RE 009/2022, Recorrente CASTRO E SILVA CONFECÇÕES LTDA, Advogado Jean Valens Veloso Rodrigues OAB/GO 38.466, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

f) Processo nº 0128-002032/2014, Tributo ICMS, RE 74/2021, Recorrente PRIMA FOODS S. A (MATABOI ALIMENTOS LTDA), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB-MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

g) Processo nº 0040-000024/2013, Tributo ICMS, RE 004/2021, Recorrente VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado Mauro Ernesto Moreira Luz OAB/SP 108.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

##### Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, em 28 de março de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 63, 31 de março de 2023, página 16.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 211, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 04001-00000476/2023-03, 00060-00173222/2023-21, 00060-00173129/2023-17, 00060-00173198/2023-21 e 00020-00015059/2023-22, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEY FERRAZ JUNIOR**

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						335
03.122.8203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 018018 0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRO-JURIDICO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1759.170	335	335
TOTAL						335

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						50.056.010
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	50.056.010	50.056.010
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.994.077
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref. 021113 0002 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES--DISTRITO FEDERAL						
ITEM DISTRIBUÍDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	103.700	103.700
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						

Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2602.338	1.160.053	1.160.053
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	1500.100	1.692.841	1.692.841
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	1500.100	63.342	63.342
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1600.138	35.940	35.940
10.301.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022224 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	705.047	705.047
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	1.297.270	1.297.270
99 33.90.39 0 2600.338 314.961						1.612.231
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1600.138	49.684	49.684
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

**IBANEIS ROCHA**  
 Governador

**CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA**  
 Vice-Governadora

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
 Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA**  
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II						ANEXO IV							
DESPESA						DESPESA							
ALTERAÇÃO DE QDD						ALTERAÇÃO DE QDD							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 022240 0001	99	33.90.30	0	1600.138	1.211.664	1.211.664	140202/14202 19212						50.056.010
10.302.6202.4205							10.122.6203.6195						
Ref. 000647 0001	99	33.90.39	0	1600.138	42.652	42.652	Ref. 019323 0007	99	33.90.92	0	1899.220	50.056.010	50.056.010
10.302.6202.6052							170901/17901 23901						11.994.077
Ref. 000733 0003	99	33.90.39	0	1600.138	3.000.000	3.000.000	10.122.6202.2581						
10.302.8202.8517							Ref. 021113 0002						
Ref. 022223 0005	99	33.90.37	0	1500.100	2.215.312	2.215.312	10.122.6202.4044	99	33.90.92	0	1500.100	103.700	103.700
10.305.6202.2605							Ref. 021631 0001	99	33.90.92	0	2602.338	1.160.053	1.160.053
Ref. 011148 0001	99	33.90.30	0	1600.138	27.884	27.884	10.122.8202.8517						
ANEXO II						ANEXO III							
DESPESA						DESPESA							
ALTERAÇÃO DE QDD						ALTERAÇÃO DE QDD							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.306.6202.4068						27.884	10.301.6202.4208						
Ref. 021114 0001	99	33.90.30	0	1600.138	73.727	73.727	Ref. 010842 5612	99	33.90.92	0	1600.138	35.940	35.940
2023AC00121	TOTAL					62.050.087	10.301.8202.8517						
ANEXO III						ANEXO IV							
DESPESA						DESPESA							
ALTERAÇÃO DE QDD						ALTERAÇÃO DE QDD							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901						335	Ref. 022224 0006						
03.122.8203.4220							10.301.8202.8517						
Ref. 018018 0007	99	44.90.92	0	1759.170	335	335	2023AC00121	TOTAL					335
2023AC00121	TOTAL					335							

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 31 de março de 2023

TORNAR SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo Interessado figura a empresa INP INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME, publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 2023, página 62.  
ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica: DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
10.301.6202.3135.0003	44.90.51	100	R\$ 160.053,00

I - OBJETO: Pagamento do reequilíbrio econômico - financeiro do contrato de empreitada de obra de engenharia D.E. nº 074/2020-DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91446601), firmado entre a Novacap e a empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.478.859/0001-02, que tem como objeto a obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Paranoá Parque, localizada na Quadra 02 Conjunto 06 Área Especial 04, Paranoá Parque - Paranoá, processo: 00112-00014056/2022-25.  
II - DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.  
III - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e término em 31/12/2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal  
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
U.O Executante

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 73/2023- SES/SUGEP, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...a contar de 02 de maio de 2022..." LEIA-SE: "...a contar de 13 de março de 2023..."  
JOÃO EUDES FILHO

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 329, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 134/2022, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 106915340 do processo SEI nº 00060-00075456/2019-28, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 207, 208 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARIO NOGUEIRA ISRAEL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	705.047	705.047
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	1.297.270	
	99	33.90.92	0	2600.338	314.961	1.612.231
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	49.684	49.684
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref. 022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	1.211.664	1.211.664
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	42.652	42.652
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	3.000.000	3.000.000
10.302.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223 0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	2.215.312	2.215.312
10.305.6202.2605 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS						
Ref. 011148 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	27.884	27.884

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
10.306.6202.4068 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS						27.884
Ref. 021114 0001 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	73.727	73.727
2023AC00121				TOTAL		62.050.087

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CORREGEDORIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00183419/2019-18.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00173007/2022-75.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 140, de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, 03 de junho de 2022, p. 87, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00128697/2022-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 141, de 1º de junho de 2022, publicada no DODF nº 104, 03 de junho de 2022, p. 87, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00128562/2022-42, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 313, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, 05 de outubro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00213940/2022-92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 309, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, 05 de outubro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00207648/2022-31, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, 05 de outubro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00207703/2022-92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 308, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, 05 de outubro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00208583/2022-41, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 306, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, 05 de outubro de 2022, p. 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00228849/2022-71, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 381, de 02 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 225, 06 de dezembro de 2022, p. 24, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00268497/2022-97, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 315, de 06 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, 07 de outubro de 2022, p. 31, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00232909/2022-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 242, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, 13 de agosto de 2021, p. 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00160501/2020-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, 14 de fevereiro de 2022, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00023309/2022-01, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 47, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, 14 de fevereiro de 2022, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00023386/2022-53, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, 12 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00207760/2022-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 301, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, 05 de outubro de 2022, p. 38, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo sindicante nº 00080.00213108/2022-96, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 302, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, 05 de outubro de 2022, p. 39, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo sindicante nº 00080.00224861/2022-15, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 56, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Estabelece a Área de Segurança Especial - ASE, correspondente à Zona Cívico Administrativa de Brasília, tendo em vista o exercício do direito de reunião e de manifestação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 227, incisos II, IV, X e XI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019 e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00003030/2023-96,

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil prevê como direito e garantia fundamental a livre manifestação do pensamento, vedado o anonimato;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil prevê como direito e garantia fundamental o direito de reunião pacífica, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

CONSIDERANDO o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, anexo ao Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992, e por ele promulgado, estabelece em seu ARTIGO 21 que o direito de reunião pacífica estará sujeito apenas às restrições previstas em lei e que se façam necessárias, em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou da ordem públicas, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades das demais pessoas;

CONSIDERANDO que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, estabelece em seu ARTIGO 15 que é reconhecido o direito de reunião pacífica e sem armas e que o exercício de tal direito só pode estar sujeito às restrições previstas pela lei e que sejam necessárias, numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou ordem pública, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e liberdades das demais pessoas;

CONSIDERANDO que a Lei Distrital nº 3.035, de 18 de julho de 2002, definiu no art. 5º, inciso XXXIV, as áreas componentes da Zona Cívico Administrativa de Brasília;

CONSIDERANDO que a Lei Distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal estabelece que a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal é o órgão central e integrador da política de segurança pública local;

CONSIDERANDO que o Decreto Distrital nº 26.903, de 12 de junho de 2006, aprova o regulamento das medidas operacionais e administrativas para assegurar o exercício do direito de manifestação e de reunião no âmbito do Distrito Federal, que define o Secretário de Estado de Segurança Pública como a autoridade competente prevista na Constituição Federal para receber a comunicação prévia sobre a realização de reuniões, manifestações e passeatas em logradouros públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 39.227 de 10 de julho de 2018, que cria o Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Distrital nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, instituído pela Lei Distrital nº 6.456/2019, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675/2018 e dá outras providências, notadamente as que estabelecem a possibilidade de incorporação de outros meios e instrumentos para cumprimento do PDISP (art. 9º);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 04, de 25 de janeiro de 2023 e a constante necessidade de aprimoramento de todas as normas e protocolos relacionados com as manifestações públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança no Distrito Federal - SSP/DF, resolve:

#### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE

Art. 1º A Zona Cívico Administrativa de Brasília, definida no art. 5º, inciso XXXIV, da Lei Distrital nº 3.035, de 18 de julho de 2002, é considerada Área de Segurança Especial - ASE, constituída das seguintes áreas e setores:

I - Esplanada dos Ministérios (EMD);

II - Eixo Monumental (EMO);

III - Eixo Rodoviário Sul (ERS);

IV - Eixo Rodoviário Norte (ERN);

V - Esplanada da Torre (ETO);

VI - Plataforma Rodoviária (PFR);

VII - Praça Municipal (PMU);

VIII - Praça dos Três Poderes (PTP);

IX - Setor Cultural Norte (SCTN);

X - Setor Cultural Sul (SCTS);

XI - Setor de Divulgação Cultural (SDC); e

XII - Setor do Palácio Presidencial (SPP).

CAPÍTULO II  
DA ÁREA DE SEGURANÇA ESPECIAL

Art. 2º Em razão de suas peculiaridades de sítio urbanístico tombado e inscrito como patrimônio cultural da humanidade, bem como da destinação de seus prédios, a Área de Segurança Especial - ASE demanda procedimentos específicos para sua proteção e medidas administrativas e operacionais próprias destinadas a assegurar o exercício do direito de reunião e de manifestação públicas de forma pacífica, voltados à preservação do Estado Democrático de Direito, da segurança e da ordem públicas e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 3º A realização de reuniões e manifestações públicas na Área de Segurança Especial - ASE submete-se às disposições desta Portaria e, de forma complementar, ao regulamento do anexo único do Decreto Distrital nº 26.903, de 12 de junho de 2006, para que tais direitos sejam exercidos de conformidade com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Quando a análise de risco apontar para grave ameaça à estabilidade institucional, ao estado democrático de direito, à segurança ou à ordem pública, poderão ser impostas, fundamentadamente, restrições de presença de manifestantes e veículos nas áreas e setores da Área de Segurança Especial - ASE, especialmente naquelas definidas nos incisos I, VII e VIII do parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. As restrições de presença de manifestantes e veículos na forma *docaput* serão definidas em ato próprio do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CAPÍTULO III  
DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Art. 5º A realização de reuniões e manifestações públicas na Área de Segurança Especial - ASE deve ser precedida de comunicação prévia ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para o ato público.

§ 1º O prazo mínimo estabelecido no *caput* considera que as particularidades Área de Segurança Especial - ASE exigem o planejamento de ações ou operações integradas e coordenadas entre os órgãos de segurança pública do Distrito Federal e outras Instituições, Organizações e Agências - IOAs distritais e federais.

§ 2º A comunicação prévia deverá ser realizada em meio eletrônico ou físico, preferencialmente em formulário padrão estabelecido pela SSP/DF, contendo, em português, as seguintes indicações relativas ao ato público:

- I - data;
- II - horário de início e término;
- III - local de concentração;
- IV - local do ato público;
- V - quantidade de pessoas previstas;
- VI - itinerário que será seguido, quando se tratar de passeata e/ou carreta;
- VII - finalidade e/ou interesse do ato público;
- VIII - qualificação do responsável ou organizador, com os respectivos documentos e meios de contato; e
- IX - previsão de utilização de veículos de apoio ou com equipamentos sonoros, com os respectivos documentos.

§ 3º Ato da SSP/DF estabelecerá o detalhamento da comunicação prévia, contendo o fluxo de informações e os formulários a serem utilizados, disponibilizados na página eletrônica oficial da SSP/DF.

§ 4º No formulário padrão para comunicação prévia, haverá campo próprio para a ciência do responsável ou organizador acerca das seguintes imposições constitucionais:

- I - de vedação do anonimato no exercício do direito de manifestação;
  - II - de proibição de portar armas nas reuniões e manifestações públicas, dentre as quais, armas de fogo, armas brancas, instrumentos e equipamentos capazes de produzir lesões corporais e danos ao patrimônio, tais como mastros de bandeiras em material de cano PVC, material metálico, madeiras ou assemelhados a estes, tacos, bastões ou assemelhados, garrafas e utensílios de vidro, fogos de artifício, facas, canivetes e objetos pontiagudos, mesmo de uso para alimentação, dentre outros;
  - III - da impossibilidade de frustrar outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local; e
  - IV - da necessidade do ato público ser pacífico.
- Art. 6º A SSP/DF poderá impor restrições de data, horário e local às reuniões e manifestações públicas nos casos de:
- I - conflito com outra reunião marcada para o mesmo dia, no mesmo local;
  - II - risco à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; e
  - III - nas situações objeto do art. 4º desta Portaria.

Art. 7º Para a análise da previsão contida no art. 6º serão consideradas:

- I - a precedência da comunicação prévia;
- II - as probabilidades de impactos para ordem pública, especialmente para a segurança pública e mobilidade urbana;
- III - o risco referido no art. 4º desta Portaria; e
- III - a previsão de atividades cívicas, culturais e esportivas, já licenciadas para o mesmo dia, em localidades próximas no mesmo setor e área da Zona Cívico Administrativa de Brasília.

Art. 8º A SSP/DF poderá convocar os organizadores ou responsáveis pela reunião ou manifestação para reunião de trabalho a fim de obter informações complementares às fornecidas na comunicação prévia, necessárias e destinadas ao pleno cumprimento das disposições desta Portaria.

Parágrafo único. Na reunião de que trata o *caput*, para a qual poderão ser convocadas também as IOAs que deverão atuar no ato público, serão sugeridas ações e medidas aos organizadores a fim de mitigar eventuais riscos identificados e proporcionar condições seguras para o ato público.

CAPÍTULO IV  
DOS PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO INTEGRADA

Art. 9º A SSP/DF, por meio da Subsecretaria de Operações Integradas - SOPI/SSP, coordenará a atuação integrada dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal com as demais IOAs, distritais e federais, quando presentes, por ocasião das reuniões e manifestações públicas, nos eixos de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Art. 10. A atuação integrada será pactuada por meio de protocolos coordenados pela SOPI/SSP, elaborados conjuntamente e firmados por representantes indicados pelos órgãos de segurança pública e pelas IOAs, nos quais serão definidas atividades com base em matrizes de responsabilidades, respeitadas as competências constitucionais e legais dos órgãos e das IOAs, objetivando evitar sobreposições, lacunas ou contradições na execução das ações.

Parágrafo único. Os protocolos pactuados servirão de diretrizes tático-operacionais de atuação integrada, não se confundindo com os desdobramentos dos planejamentos de execução próprios dos órgãos de segurança pública e das IOAs.

Art. 11. O Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, criado pelo Decreto Distrital nº 39.227 de 10 de julho de 2018, é o ambiente de coordenação e cooperação dos órgãos de segurança pública e das IOAs distritais e federais, para as ações e operações que exijam a atuação integrada em relação às reuniões e manifestações públicas, regido pela Concepção Operacional do Sistema - CONOSP e pelo Conceito de Uso - CONUSO.

Art. 12. O Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal - SIS/DF, regulado pelo Decreto Distrital nº 38.541, de 05 de outubro de 2017, prestará o assessoramento técnico necessário para a tomada de decisão, quando da elaboração dos protocolos integrados, mediante produção de conhecimento de inteligência.

CAPÍTULO V  
DO COMITÊ TÉCNICO DE APRIMORAMENTO DAS NORMAS E PROTOCOLOS  
RELACIONADOS ÀS MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS

Art. 13. Fica criado no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal o Comitê Técnico de Aprimoramento das Normas e Protocolos Relacionados às Manifestações Públicas - CTAMP, instância de natureza consultiva e propositiva para o aperfeiçoamento das normas e protocolos relacionados à atuação integrada dos órgãos de segurança pública e das IOAs em reuniões e manifestações públicas no Distrito Federal.

§ 1º Para efeitos desta Portaria considera-se:

- I - normas: leis distritais, decretos e demais atos infralegais destinados a complementar a aplicação de leis e decretos, tais como portarias simples ou conjuntas, instruções de serviço e resoluções dos órgãos e entidades públicas do Distrito Federal que comprometam direta ou indiretamente o provimento da segurança pública pelo Governo do Distrito Federal em relação às reuniões e manifestações públicas; e
- II - protocolos: procedimentos sem caráter normativo que objetivem instrumentalizar a aplicação prática das normas em relação às reuniões e manifestações públicas, tais como ordens de serviço, memorandos de entendimento, procedimento operacional padrão, acordos de cooperação técnica, formulários, dentre outros.

§ 2º O aprimoramento terá por objetivo atualizar as normas distritais e os protocolos integrados, em face das evoluções de técnicas de atuação, mudanças legislativas e entendimentos judiciais de repercussão geral sobre o tema, a fim de satisfazer as necessidades práticas, contribuir para a clareza e a segurança jurídicas e respeitar e concretizar permanentemente as exigências do Estado Democrático de Direito.

§ 3º A participação no CTAMP é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 14. O CTAMP será composto por um membro titular e o respectivo suplente, com poder de decisão, indicados pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidade:

- I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que o coordenará;
- II - Polícia Militar do Distrito Federal;
- III - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- IV - Polícia Civil do Distrito Federal;
- V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal; e
- VI - Casa Militar do Distrito Federal.

§ 1º Participarão como integrantes técnico-consultivos do CTAMP o Subsecretário de Operações Integradas e o Subsecretário de Inteligência da SSP/DF.

§ 2º Outras IOAs distritais ou federais poderão ser convidadas pelo Coordenador para participação nas reuniões ou grupos de trabalho;

§ 3º As reuniões ordinárias ocorrerão uma vez por bimestre, sendo possível a convocação em caráter extraordinário, a qualquer tempo, pelo Coordenador.

§ 4º A substituição de membro titular ou suplente deverá ser formalizada por ato do dirigente máximo do órgão ou entidade, acompanhada de justificativa.

Art. 15. Os protocolos revisados poderão ensejar acordos de cooperação técnica, portarias conjuntas, ou instrumentos equivalentes de modo a efetivar o interesse comum pactuado.

Art. 16. Ato do Coordenador irá dispor sobre as normas de organização, funcionamento e o assessoramento técnico do CTAMP, em até 90 dias da entrada em vigor desta Portaria.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Aplicam-se a esta Portaria, no que couber, os conceitos e definições existentes no anexo único do Decreto Distrital nº 26.903, de 12 de junho de 2006, que aprova o regulamento das medidas operacionais e administrativas para assegurar o exercício do direito de manifestação e de reunião no âmbito do Distrito Federal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO TORRES AVELAR

**PORTARIA Nº 58, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Portaria SSP/DF nº 167, de 22 de novembro de 2021, que institui e define as regras gerais do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC, da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, e a Portaria SSP/DF nº 56, de 07 de junho de 2019, que institui e define as regras gerais do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica - CIGESP, da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 227 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a mudança na estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 44.358, de 23 de março de 2023, que criou a Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, resolve:

Art. 1º A Portaria SSP/DF nº 167, de 22 de novembro de 2021, que institui e define as regras gerais do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC, da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O CGTIC da SSP/DF será composto pelos titulares dos seguintes cargos:

I - Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que o presidirá;

II - Secretário Executivo de Segurança Pública da SSP/DF;

III - Secretário Executivo de Gestão Integrada da SSP/DF;

IV - Chefe de Gabinete da SSP/DF;

V - Subsecretário de Administração Geral;

VI - Subsecretário de Inteligência;

VII - Subsecretário de Prevenção à Criminalidade;

VIII - Subsecretário de Operações Integradas;

IX - Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas;

X - Subsecretário de Gestão da Informação;

XI - Subsecretário de Gestão de Escolas Compartilhadas;

XII - Subsecretário de Modernização Tecnológica;

XIII - Subsecretário do Sistema de Defesa Civil;

XIV - Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública;

XV - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégicas e Projetos;

XVI - Chefe da Assessoria de Relações Institucionais; e

XVII - Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos." (NR)

Art. 2º A Portaria SSP/DF nº 56, de 07 de junho de 2019, que institui e define as regras gerais do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica - CIGESP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O CIGESP é composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Segurança Pública;

II - Secretário Executivo de Segurança Pública;

III - Secretário Executivo de Gestão Integrada;

IV - Chefe de Gabinete;

V - Subsecretário de Administração Geral;

VI - Subsecretário do Sistema de Defesa Civil;

VII - Subsecretário de Inteligência;

VIII - Subsecretário de Prevenção à Criminalidade;

IX - Subsecretário de Operações Integradas;

X - Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas;

XI - Subsecretário de Gestão da Informação;

XII - Subsecretário de Gestão de Escolas Compartilhadas;

XIII - Subsecretário de Modernização Tecnológica;

XIV - Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública;

XV - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

XVI - Chefe da Assessoria de Relações Institucionais; e

XVII - Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

SANDRO TORRES AVELAR

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 51, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. 109466791 SEI/GDF do Presidente da

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042515/2020-11, Portaria nº 309, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**PORTARIA Nº 52, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão nº 13/2023 (Doc. SEI/GDF 109502797), Processo nº 00055-00053638/2019-44, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00053638/2019-44 em razão de extinção de punibilidade, nos termos do artigo 244, §1º, inciso III e §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**INSTRUÇÃO Nº 266, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00092764/2022-10, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito dar parcial provimento para converter a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias em advertência por escrito a ser aplicada à empresa credenciada DF VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.678.903/0001-03, com fundamento no art. 78, inciso V da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO  
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS**

**INSTRUÇÃO Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00014945/2023-96, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - COLORADO VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.976.308/0001-54, localizada no Setor SHTQ Trecho 1, Av. Comercial LT 15, Loja 18 A, Setor Habitacional Taquari-Lago Sul, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 29 de março de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando nº 128/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230001/2023-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 1º de abril de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230001/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00044896/2022-05 e sigiloso nº 04026-00003469/2023-40), instaurado por meio da Portaria nº 23, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31 de janeiro de 2023.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**PORTARIA Nº 89, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:



Considerando que os cálculos foram realizados com base na demanda de Passageiros no período de outubro/2022 a dezembro/2022;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos do Memorial Descritivo (ID 90045109), Nota Técnica nº 14/2023 - SEMOB/SUACOG/DITAR (ID 105614562), Fluxo de caixa (ID 105614222) e Planilha (ID 105614420);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Viação Pioneira Ltda., o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício nº 20/2023 - SEMOB/SUACOG (ID 103473474);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 142, de 18 de outubro de 2022 (98007922).

Art. 2º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 01/2012-ST - Viação Pioneira Ltda., que era de R\$ 9,0482 (Nove reais, quatrocentos e oitenta e dois décimos de milésimos), e fica reduzida para R\$ 8,7714 (Oito reais, sete mil setecentos e catorze décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de janeiro de 2023.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 90, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando que os cálculos foram realizados com base na demanda de passageiros no período de outubro/2022 a dezembro/2022, bem como a aquisição de 70 carros básicos em janeiro/2020 e a renovação da frota com 60 carros básicos da Concessionária Auto Viação Marechal Ltda., no Ano 9;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos do Memorial Descritivo (ID 90045109), Nota Técnica Nº 13/2023 - SEMOB/SUACOG/DITAR (ID 105485862), Relatório 1 (ID 24349742), e Planilhas (ID's 105609109 e 105609207);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Viação Marechal Ltda., o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 89/2023 - SEMOB/SUACOG (ID 105631373);

CONSIDERANDO que à Concessionária Viação Marechal Ltda., apresentou o contraditório por meio do Ofício STDF 70/23 (ID 104892385);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 164, de 07 de novembro de 2022 (99181661).

Art. 2º Homologar o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 08/2013-ST - Auto Viação Marechal Ltda., que passa a ser de R\$ 7,7561 (Sete reais, sete mil quinhentos e sessenta e um décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de janeiro de 2023.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 291, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF n.º 1/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD406-21, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00058137/2019-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 292, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, inciso VII, e artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 08 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

### COMITÊ DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e designa a equipe responsável e seu coordenador.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL no exercício de suas atribuições e com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 38.056, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC para o período de 02/04/2023 a 02/04/2027, com duração de 4 anos, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger toda a estrutura da Secretaria de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC:

- I – ALANE SERPA AMARAL, Coordenadora;
- II – MAHATMA SOUSA LIMA, Coordenador-substituto;
- III – WAGNER CARNEIRO JUNIOR;
- IV – ANDRÉ CARNEIRO LOPES.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de:

- I. Gerenciar as atividades necessárias para a elaboração de PDTIC;
- II. Atuar como facilitador na formulação do Plano de Trabalho;
- III. Representar a Equipe nas reuniões do Comitê Gestor de TI;
- IV. Disseminar as informações do projeto ao Comitê Gestor de TI;
- V. Zelar pela integridade e confidencialidade das informações coletadas e geradas no projeto.

Art. 5º Cabe à Equipe a responsabilidade de:

- I. Formular o plano de trabalho;
- II. Executar as atividades do plano de trabalho sob sua responsabilidade;
- III. Zelar pela integridade e confidencialidade das informações coletadas e geradas no projeto.

Art. 6º A Equipe designada deverá apresentar, em 60 dias, o Plano de Trabalho de elaboração do PDTIC para aprovação pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação -CGTI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 12, de 25 de Janeiro de 2023, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2023, página 51, referente ao Processo 0150-001536/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

## ATA DA 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte minutos do segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, que neste ato substitui a Excelentíssima Vice-Governadora no exercício do cargo de Governadora do Distrito Federal, Senhora Celina Leão, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação do quórum. 3. Informes do Presidente. 3.1. Realização de estudos pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, quanto à possibilidade de alteração do art. 4º, da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que trata sobre os valores de gratificação pela participação nos órgãos de deliberação coletiva. 4. Posse dos novos conselheiros. 5. Apreciação e aprovação da Ata da 202ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02/02/2023. 6. Escolha dos membros para compor o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB. 7. Escolha dos membros para compor a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – CPCOE. 8. Processos para apreciação: 8.1. Processo: 0139-001357/1998. Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição. Assunto: Processo de Compensação Urbanística do uso Comercial/Comércio Varejista, cujo lote, localizado no SHCSW CCSW, Quadra 06, lotes 4 e 5. Relator: Dionyzio Antônio Martins Klavdianos – SINDUSCON. 8.2. Processo: 00392-00006838/2019-12. Interessado: CODHAB. Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização denominado QD. 01 CJ. A a K, QD. 02 CJ. A a G, QD. 03 CJ. A a E, QD. 04 CJ. A a G, AV. PRIMAVERA, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizado na Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Primavera, no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III. Relatora: Ruth Stefane Costa Leite – Habitect/DF. 8.3. Processo: 00390-00011548/2022-34. Interessado: Grêmio Esportivo Brasiliense. Assunto: Desdobro do lote A do Setor Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII. Relatores: Thales Mendes Ferreira – SEDET e Delma Tavares Mariani – PRECOMOR. 8.4. Processo: 0111-002104/2002. Interessado: TERRACAP. Assunto: Alteração de parcelamento dos lotes 1 e 2 da DF 480 e criação de lote AE 3A – Projeto de Urbanismo URB-MDE 083/02 e respectiva minuta de Projeto de Lei de Desafetação, Região Administrativa da Gama, RA-II. Relator: Valmir Lemos de Oliveira – SEGOV. 8.5. Processo: 00390-00004205/2022-13. Interessado: AMBEV S.A. Assunto: Desdobro do lote 01, Área Especial para Indústria, Setor Leste, na Região Administrativa da Gama – RA II. Relator: Wilde Cardoso Gontijo Júnior- Associação Civil Rodas da Paz. 8.6. Processo: 0111-002055/2010. Interessado: TERRACAP. Assunto: Aprovação de Projeto Urbanístico da Região Administrativa do SCIA e Estrutural – RA XXV. Relatora: Janaína de Oliveira Chagas – SODF. 8.7. Processo: 00138-00002334/2019-62. Interessado: Rede Urbana de Ações Culturais – RUAS. Assunto: Criação de lotes para regularização de duas edificações localizadas no Setor M Norte, EQNM 18/20, junto aos Blocos B e C, lindeiros à Praça do Cidadão, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX. Relatora: Maria do Carmo de Lima Bezerra - FAU/UnB. 9. Processos para distribuição. 9.1. Processo nº 00390-00004207/2021-21. Interessado: Departamento de Engenharia e Construção – Exército Brasileiro – Ministério da Defesa. Assunto: Desdobro do lote denominado Pátio Ferroviário de Brasília, localizado entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAA, matriculado no 2º Ofício de Imóveis de Brasília (2º CRI), sob o número 58455, de propriedade da União Federal, com área de 4.341.593,98m², na Região Administrativa do SIA – RA XXIX. 10. Assuntos Gerais. 11. Encerramento. Dando início à reunião, passou-se ao item 1. Abertura dos trabalhos: O Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, iniciou a reunião cumprimentando a todos. Em seguida, verificou-se o quórum como suficiente. Dando prosseguimento, avançou-se ao item 3. Informes do Presidente: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira informou que todo trabalho desenvolvido sobre o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília está disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (SEDUH) e, que não obstante a todos esforços realizados, a segunda Audiência Pública prevista para março deste ano, não será realizada, pois os trabalhos ainda serão finalizados. Quanto à revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, visando atender às recomendações do Ministério Público, está prevista uma audiência pública por Região Administrativa, totalizando trinta e cinco audiências ao longo do ano de 2023. Após tais esclarecimentos, passou-se ao subitem 3.1. Realização de estudos pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, quanto à possibilidade de alteração do art. 4º, da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que trata sobre os valores de gratificação pela participação nos órgãos de deliberação coletiva: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira informou que a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração recebeu o pedido feito pela SEDUH no ano de 2022 e que serão realizados estudos quanto à possibilidade de alteração da gratificação. Ato contínuo, passou ao item 4. Posse dos novos conselheiros: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira

anunciou os novos conselheiros a serem empossados no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, a saber: (I) Representantes do Poder Público: (i) ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, para exercer a função de membro titular, como representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA); (ii) MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, para exercer a função de membro titular, como representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF); (iii) DANIELLE CARVALHO ALVES, para exercer a função de membro suplente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), a assinar o termo de posse posteriormente; (iv) PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, para exercer a função de membro suplente, como representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI); (v) JULIA BORGES JEVEAUX, para exercer a função de membro suplente, como representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), a assinar o termo de posse posteriormente. (II) Representantes da Sociedade Civil: (i) WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, para exercer a função de membro suplente, como representante da Associação Civil Rodas da Paz; (ii) HENRIQUE DO VALE ANDRADE, para exercer a função de membro titular, como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (FECOMÉRCIO/DF); (iii) GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, para exercer a função de membro suplente, como representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira (PRECOMOR); (iv) MARIBEL DEL CARMEN ALIAGA FUENTES, para exercer a função de membro titular, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil/Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), a assinar o termo de posse posteriormente; (v) HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, para exercer a função de membro suplente, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil/Departamento do Distrito Federal (IAB/DF). Finalizada a solenidade, passou-se ao item 5. Apreciação e aprovação da Ata da 202ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02/02/2023: Não havendo pedidos de esclarecimentos, retificações, observações ou correções, a respectiva Ata foi considerada aprovada. Avançou-se ao item 6. Escolha dos membros para compor o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira realizou uma breve contextualização explicando que o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB) trabalhava com as outorgas onerosas, especialmente, do direito de construir e de ONALT. Pela legislação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB) existe a disposição sobre a composição e instalação do Conselho de Administração, cuja tarefa se destina à apreciação e aprovação de projetos custeados pelos recursos disponibilizados pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). Mencionou que, pelo Regimento Interno do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB), são componentes natos do Conselho de Administração: O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e o Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal. Contudo, o mesmo dispositivo autoriza a participação de três membros representantes da Sociedade Civil, que são nomeados dentre os membros de cada nova composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN). Informou as três entidades que eram membros do Conselho de Administração do FUNDURB: a Única/DF em parceria com o FID/DF, ambas ocupando a primeira cadeira, o CREA/DF e o CAU/DF, ambas ocupando a segunda cadeira e a terceira cadeira era composta por um membro da Associação Rodas da Paz conjuntamente com o IAB/DF. Logo em seguida, abriu a palavra para manifestações e considerações a respeito. Diante das manifestações, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, lembrou a todos que na gestão anterior foi estabelecido o critério temático para a ocupação das cadeiras do Conselho de Administração, em forma de rodízio, a fim de que todos pudessem participar tanto na qualidade de titular como suplente. Nesse ínterim, manifestou o interesse da Associação Rodas da Paz em permanecer como componente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). Na mesma linha, o Conselheiro Daniel Bittencourt Alves de Lima, Única/DF, manifestou o interesse da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal (Única/DF) em permanecer como componente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). Na mesma esteira, o Conselheiro Guilherme Amancio Louly Campos, CREA/DF, manifestou o interesse do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), em permanecer como componente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). Igualmente, o Conselheiro Henrique Soares Rabelo Adriano, IAB/DF, manifestou o interesse do Instituto de Arquitetos do Brasil/Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), em permanecer como componente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). A Conselheira Delma Tavares Mariani, PRECOMOR, manifestou interesse em participar do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). Outrossim, o Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior, OAB/DF, manifestou interesse em participar do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). Aproveitando o ensejo, o Conselheiro Marcos Vinicius Batista de Souza, FNE, sugeriu que cada cadeira fosse ocupada por três entidades representativas da sociedade civil no âmbito do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). Diante das manifestações, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira propôs que a primeira cadeira fosse ocupada, de forma alternada,

pelas seguintes entidades: UNICA/DF, PRECOMOR e HABITECT/DF; que a segunda cadeira fosse ocupada pelas seguintes entidades: CAU, CREA/DF e FNE, sendo a última vaga composta pelas seguintes entidades: Rodas da Paz, IAB e OAB/DF. Asseverou que a questão da alternância seria definida entre as entidades. Ressaltou que o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB) não se trata de um colegiado remunerado. Desse modo, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre a proposta de composição do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). Não havendo manifestação em sentido contrário, a nova composição dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB) foi considerada aprovada. Avançou-se ao item 7. Escolha dos membros para compor a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – CPCOE: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira explicou que a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) foi criada pela Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e, em razão da matéria envolvida na comissão, a legislação citada acima, prevê que sua composição seja formada por membros que tenham graduação em direito, arquitetura ou engenharia. Visando o cumprimento ao disposto no art. 4º, §3º, inciso I, do Decreto 39.393, de 19 de outubro de 2018, foi feita votação para eleição de 4 (quatro) representantes da sociedade civil que compõem o CONPLAN. Informou que as entidades que já compunham a comissão são: ADEMI/DF, FAU/UnB, IAB/DF e SINDUSCON. Questionou sobre a manutenção ou não da representação dessas entidades junto a CPCOE. Diante da manifestação para manutenção da participação na comissão e diante da inexistência de demais candidaturas, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira declarou a recondução das quatro entidades supra para a continuação dos trabalhos da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE). Com a palavra, o Conselheiro Henrique Soares Rabelo Adriano, IAB/DF, informou que os relatos a serem apreciados na 203ª RO do Conplan foram disponibilizados um dia antes da reunião, sendo assim, não houve tempo hábil para análise dos processos, razão pela qual, o IAB/DF irá se abster em todas as votações dos processos que serão deliberados. Para que haja tempo hábil para análise dos processos que serão votados, solicitou que as respectivas relatorias sejam disponibilizadas aos conselheiros com no mínimo uma semana de antecedência da realização da reunião. A solicitação foi acatada pelo Presidente em exercício, Mateus Leandro de Oliveira. Passou-se ao item 8. Processos para apreciação: 8.1. Processo: 0139-001357/1998 Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição. Assunto: Processo de Compensação Urbanística do uso Comercial/Comércio Varejista, cujo lote, localizado no SHCSW CCSW, Quadra 06, Lotes 4 e 5. Relator: Dionyzio Antônio Martins Klavdianos – SINDUSCON: Não havendo apresentações a serem feitas, o Conselheiro Dionyzio Antônio Martins Klavdianos, SINDUSCON, realizou a leitura de seu relato e votou a favor da compensação urbanística do uso de terreno localizado na CCSW, Quadra 06, Lotes 4 e 5. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira realizou algumas considerações sobre o exposto. Alegou que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), publicado no ano de 2009 e revisto em 2012, previu determinadas situações que autorizam extrapolação de área, desde que reunidas uma série de características e cumpridos todos os requisitos dispostos na legislação, além do atendimento ao rito estabelecido pela Central de Aprovação de Projetos (CAP/SEDUH). Dessa forma, passadas todas as fases do processo, poderá ser autorizada uma compensação urbanística, em pecúnia, que seria revestida para o FUNDURB, como forma de indenização pelo extrapolação da área ocupada. Diante desse cenário, as demandas que se enquadrassem nesses casos seriam submetidas ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), com o propósito de o Plenário efetuar o controle social da questão. Mencionou sobre a situação ocorrida a partir da demanda distribuída pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), a título de exemplo. Logo em seguida, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Rodas da Paz, destacou que a discussão tratava sobre a compensação pecuniária. Contudo, ressaltou que apesar de os recursos arrecadados serem destinados para o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB), os valores não eram repassados para o exercício seguinte. Esclarecendo os levantamentos efetuados, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira respondeu que nos idos de 2016 foi aprovada uma alteração na lei orçamentária, que regulamentava os fundos, determinando que todos os recursos deveriam ser encerrados ao final do exercício. Desse modo, sobrevindo superavit, os valores seriam remanejados para a chamada “fonte 100”, que se tratava de uma conta geral do tesouro, assim, os recursos não retornariam e ficariam alocados naquela conta. Explicou que nos últimos quatro anos, a destinação orçamentária para o FUNDURB e o FUNDHIS recebeu recursos da legislação, das receitas, das outorgas e da destinação orçamentária. Nesse sentido, a legislação em vigor confere uma interpretação de que esses recursos deixam de existir, porém, os valores estavam guardados na conta do tesouro e poderiam retornar aos cofres dos fundos por meio da destinação oriunda do orçamento do Governo do Distrito Federal (GDF). Noticiou que ocorreram situações em que ao longo do ano o governo complementava o orçamento do FUNDURB com a própria “fonte 100”, para que os projetos apresentados fossem executados. Não havendo mais manifestações ou considerações a respeito, o Processo: 0139-001357/1998 foi declarado aprovado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. Em seguida, passou-se a apreciação do subitem 8.2. Processo: 00392-00006838/2019-12. Interessado: CODHAB. Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização denominado QD. 01 CJ. A a K, QD. 02 CJ. A a G, QD. 03 CJ. A a E, QD. 04 CJ. A a G, AV. PRIMAVERA, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizado na Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Primavera, no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III. Relator: Ruth Stefane Costa Leite –

Habitect: A Senhora Carolina Santos Freiras, Arquiteta e Urbanista da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), realizou a apresentação e, ao final, a Conselheira e ora relatora, Ruth Stefane Costa Leite, HABITEC/DF, fez a leitura de seu voto, sendo favorável à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado QD. 01 CJ. A a K, QD. 02 CJ. A a G, QD. 03 CJ. A a E, QD. 04 CJ. A a G, AV. PRIMAVERA, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizado na Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Primavera, no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, questionou qual era o objeto que estava sendo apreciado, justificando para tanto que a apresentação induzia no sentido de que o processo havia sido apreciado pelo Plenário anteriormente. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira explicou que, de fato, o processo havia sido apreciado pelo Colegiado anteriormente, porém, após a aprovação surgiu a necessidade de realizar alterações no projeto, a fim de contemplar uma série de situações. Desse modo, houve a necessidade de nova apreciação para contemplar as mudanças do projeto. Em resposta à questão suscitada, a Senhora Rosemay Martins Leão Pimentel, Coordenadora de Regularização Fundiária (CAP/SEDUH), explicou que a poligonal foi aprovada anteriormente e registrada em projeto urbanístico de representação. Todavia, quando a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) foi realizar o cadastramento, identificou que essas áreas são maiores do que o estipulado no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) para as áreas de interesse social. Assim, o processo retornou para que essas áreas fossem desconsideradas, a fim de que fosse possível realizar um cadastramento socioeconômico, com o propósito de estudar caso a caso se a área seria de interesse social ou de interesse específico. Ademais, esclareceu que as áreas não estavam inseridas no projeto de regularização e que, em razão disso, a demanda seria encaminhada ao Instituto Brasília Ambiental (BRAM) e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para definir se haveria a viabilidade de implementação desses loteamentos. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira ressaltou que a lógica adotada para a análise do processo foi a construção técnica desenvolvida nos últimos oito a dez anos e que as áreas de regularização seriam apreciadas a partir daquilo que fosse possível a depender do aprofundamento do estudo ambiental e da situação de registro da comercialização, tendo em vista que descaracterizariam, em termos de interesse social, a área, o que não autoriza que eventuais vendas ocorram pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), mas pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap). Seguindo, o Conselheiro Marcos Vinícius Batista de Souza, FNE, questionou com relação a imagem apresentada, que estavam fora da poligonal, se elas foram implementadas antes ou após da definição da área do objeto de estudo. O segundo questionamento indagou se as áreas que estão em APPs estavam, efetivamente, em vulnerabilidade ambiental. Compreendeu que o adiantamento da questão da parte urbanística era necessário para o avanço do processo, porém, preocupou-se acerca da pendência, porventura acarretar algum obstáculo ao empreendimento, em especial com relação aos equipamentos públicos disponíveis para fazer a regularização do setor como um todo. Em contrapartida, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira afirmou que, de fato, o objetivo era o de avançar nas aprovações das matérias para que se conseguisse adiantar o processo. Todavia, o fato de o parcelamento estar condicionado não poderia ser objeto de apreciação naquela ocasião, devido a necessidade de análise pelo órgão ambiental responsável. Assim, a questão ambiental será elencada no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) em momento oportuno. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Rodas da Paz, com relação ao parecer emitido pela SEMOB, explicitado no slide 29 da apresentação realizada na reunião, que expressa que não há previsão orçamentária para a implantação das conexões estruturantes nas imediações interligando as cidades satélites de Samambaia e Taguatinga pelos modais rodoviários, acreditou ser importante contextualizar onde se localizava a ARIS Primavera, que se encontra em uma região entre Taguatinga, Samambaia e Ceilândia. Desse modo, sugeriu que, sobrevivendo a aprovação do projeto, que fosse solicitado à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), que priorizasse a atualização desses projetos de conexão cicloviária e de mobilidade ativa e que, após executados esses projetos, fossem encaminhados ao FUNDURB. Sobre o loteamento previsto na página 32, de 650m² na periferia, recomendou a instalação de equipamentos públicos, a fim de integrar a malha urbana e conferir a apropriação das instalações ao morador daquela comunidade. Enumerou os mais diversos benefícios que a iniciativa poderia acrescentar à população lindeira, a exemplo do fácil acesso a saúde, educação e lazer. Desse modo, solicitou esclarecimentos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), se nesses lotes que ainda não foram objeto de regularização privada, havia a possibilidade de realização de um estudo para inserção de equipamentos públicos dentro da malha e não somente na periferia. A Senhora Carolina Santos Freiras prontamente o respondeu justificando que a ARIS Primavera era toda adensada e não possuía muitos espaços vagos para a implementação de espaços livres para o uso público. Por isso, foi indicado o reajuste da poligonal a esquerda, a fim de implementar áreas públicas. Informou que os lotes de 650m² estavam todos ocupados por residências, impossibilitando a implementação de lote destinado a equipamento público. Com relação ao primeiro questionamento levantado pelo conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, o Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, consultou o Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), Valter Casimiro Silveira, presente à reunião, que se posicionou favorável à demanda de incluir o projeto cicloviário e para a mobilidade ativa dentre os projetos prioritários da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB) para o atendimento dessa região, que estava sendo aprovada a regularização. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Rodas da Paz,

explicou que a sugestão apresentada seria pela realização de estudo para que, efetivamente, fosse feita uma intervenção pública, seja por desapropriação ou ocupação por pequenas praças. A Conselheira Maria Silva Rossi, SEMA, observou que no licenciamento ambiental havia algumas questões que foram transcritas no relato, a exemplo da desconstituição de moradia em APP e de moradias fora da poligonal, além de pontuar questões importantes nos estudos técnicos relativas a eventuais problemas geotécnicos, geomorfológicos e hidrológicos que possam ser risco para as habitações. Ante a isso, sugeriu que o relatório fosse corrigido. Destacou que pela simples leitura do relatório surge a confusão sobre o que está sendo tratado e propôs que a qualificação do objeto fosse destacada em algum momento do texto indicando que não estão em análise as áreas em APP. Justificou que, caso haja condicionantes dessa natureza, há necessidade de indicação de uma ressalva à aprovação mencionando a condicionante da desconstituição e, se não for o caso, não há necessidade do apontamento. A Conselheira Roxane Delgado Almeida, CODHAB, demonstrou que os apontamentos realizados na fala que a antecedeu deixavam claro a intenção sobre a apreciação do objeto e sugeriu que fosse elaborado um desenho da poligonal que estava sendo aprovada para que, inclusive, pudesse separá-la das demais áreas que fossem sujeitas à análise posteriormente, isto é, delimitar a poligonal dentro da poligonal. Pontuou que o plano de manejo da ARIE JK deveria ser refeito ante à antiguidade do planejamento. Sendo localizado o objeto específico da discussão, a Conselheira Maria Silva Rossi, SEMA, recomendou que fosse retirado do relato todas as condicionantes ou questões que não fossem afetas à poligonal, a exemplo do trecho descrito abaixo da figura 10 e a citação do MDE, na página 15, além do laudo geotécnico que foi incorporado na redação. Observou ainda a retirada da terceira frase em itálico, porque induziam ao leitor a acreditar tão somente no problema da poligonal em aprovação. Deste modo, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira consultou a área responsável pela aprovação para saber se haveria alguma questão processual a ser apontada. Não havendo, questionou à relatora se poderia fazer as alterações sugeridas e, para fins de registro, anexar a versão finalizada do relato com a exclusão do mencionado trecho. Com a concordância da relatora e não havendo mais inscritos, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo com a exclusão da menção “como constado as razões pelas quais as áreas, os lotes que não estão sendo contemplados” no objeto da deliberação e a atribuição de prioridade ao atendimento de ciclovias e transporte público e calçadas interligando a ARIS Primavera às regiões próximas de Samambaia e Taguatinga, pela Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB). Diante dos esclarecimentos acima e, para que não haja qualquer prejuízo ao processo, a Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, ora relatora deste processo, retira de seu relato o seguinte trecho: “Desocupação das moradias localizadas em áreas de APP e das localizadas fora da poligonal do Setor Habitacional, na região a norte de sua poligonal.- Desocupação das moradias localizadas em áreas de APP e das localizadas fora da poligonal do Setor Habitacional, na região a norte de sua poligonal”. Com 32 (trinta e dois) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, foi aprovado o processo 00392-00006838/2019-12. Passou-se a apreciação do subitem 8.3. Processo: 00390-00011548/2022-34. Interessado: Grêmio Esportivo Brasiliense. Assunto: Desdobro do lote A do Setor Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII. Relatores: Thales Mendes Ferreira - SEDET e Delma Tavares Mariani - PRECOMOR: O Senhor Luiz Antônio Reis, autor do projeto, realizou a apresentação e, ao final, os conselheiros, ora relatores, Thales Mendes Ferreira - SEDET e Delma Tavares Mariani - PRECOMOR, proferiram seus votos como sendo favorável ao desdobro do lote A do Setor Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII. Aberta a palavra para considerações, o Conselheiro Marcos Vinicius Batista de Souza, FNE, em síntese, propôs como encaminhamento a criação de uma área específica com competência delegada pelo Colegiado, com o propósito de deliberar sobre processos dessa natureza. Assim, a nova área ficaria responsável pela apresentação dos resultados ao final do ano. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira esclareceu que nesse caso não comportaria delegação de competência, devido ao critério de obrigatoriedade de que tais matérias sejam submetidas ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) para deliberação. Noticiou que há em voga um Projeto de Lei Complementar de parcelamento do solo, que irá reger toda a parte de loteamento, desmembramento, remembramento e desdobro. Ante aos esclarecimentos prestados, o Conselheiro Marcos Vinicius Batista de Souza, FNE, sugeriu a criação de uma Comissão, representada por membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) para que chancelassem e apresentassem ao Pleno as propostas que foram apreciadas e aprovadas. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UNB, teceu considerações sobre a alteração das densidades, a questão relativa à circulação de veículos e a consulta às concessionárias. O Senhor Luiz Antônio Reis esclareceu que ante à inexistência de alteração dos parâmetros, a ideia seria abrigar esse tipo de restrição de ocupação e necessidade de permeabilidade. Pontuou que na legislação de edificações, as consultas são obrigatórias e que no caso em tela, não teria como realizar o estudo dos níveis de desmembramento, porque não se sabe qual uso será destinado para cada lote dentro daqueles permitidos para o comércio e serviços institucionais. Não havendo mais manifestações, com 31 (trinta e um) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, foi aprovado o processo 00390-00011548/2022-34. Em seguida, passou-se a apreciação do subitem 8.4. Processo: 0111-002104/2002. Interessado: TERRACAP. Assunto: Alteração de parcelamento dos lotes 1 e 2 da DF 480 e criação de lote AE 3A - Projeto de Urbanismo URB-MDE 083/02 e respectiva minuta de Projeto de Lei de Desafetação. Região Administrativa do Gama, RA II. Relator: Valmir Lemos de Oliveira - SEGOV: A Senhora Natália Oliveira de Freitas, colaborada da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), realizou a apresentação e, ao final, o Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, SEGOV, ora relator, fez a leitura de seu voto sendo favorável à

aprovação do Projeto de alteração de parcelamento do solo urbano registrado, localizado na Região Administrativa do Gama. Não havendo manifestações, com 30 (trinta) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, foi aprovado o processo nº 0111-002104/2002. Avançou-se ao subitem 8.5. Processo: 00390-00004205/2022-13. Interessado: AMBEV S.A. Assunto: Desdobro do Lote 01, Área Especial para Indústria, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II. Relator: Wilde Cardoso Gontijo - Associação Civil Rodas da Paz: O Conselheiro e ora relator, Wilde Cardoso Gontijo, Rodas da Paz, realizou a leitura do relato e voto e alegou que o relato mostra que todos os parâmetros da Lei do Desdobro foram atendidos. A respeito da mobilidade ativa, efetuou algumas observações. Na linha 123, sendo o mesmo caso de os parâmetros urbanísticos do lote original serem mantidos, o que não gerava uma repercussão urbanística com relação ao aumento dos parâmetros na cidade como um todo. Porém, ressaltou que na figura 4 tirada no ano de 2007, havia uma ocupação na parte sul da indústria Skol e a parte norte, praticamente não havia ocupação, os quais são objeto do desdobro. Asseverou que a área chamada de “murundus” se tratava da “complicadora do processo”, tendo em vista que o campo dos murundus não se tratava de uma área bem cuidada como aquela localizada em Taguatinga Sul, chamada “Boca da Mata” e que o PDL do Gama obrigava que aquela área fosse preservada, em razão de ser responsável pela recarga hídrica dos córregos ali localizados. Enfatizou que a preservação daquela região era de suma importância para o interessado e que a construção na parte norte, onde se instalaram os supermercados, consequentemente, iriam sofrer processo de regularização por causa desse desdobro. Argumentou que na linha 157 teceu considerações acerca dos aspectos ambientais, em especial acerca do campo de murundus. Na linha 178 fez observações em relação à mobilidade urbana. Proferiu o seu voto favorável nos seguintes termos: “inserir citação no item 5 do MDE (Legislação relativa ao projeto) da Lei Complementar 196 nº 728/2006 (PDL do Gama) no item 5 do MDE (Legislação relativa ao projeto), sobretudo pela necessária explicitação da preservação do campo de murundus; b) inserir citação no item 5 do MDE (Legislação relativa ao projeto) da DIUPE 53/2022 (documento 98988882), com diretrizes urbanísticas específicas para a área não parcelada do Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 01 de novembro de 2022, representada pelos lotes destinados ao Campus da UnB e ao Parque Urbano de Uso Misto do Gama, sobretudo pela demarcação neste instrumento da área do campo de murundus; c) inserir citação no item 5 do MDE (Legislação relativa ao projeto) da Lei Complementar nº 929/2027 (dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimento localizados no Distrito Federal e dá outras providências), bem como seu Decreto regulamentador nº 44037, de 2022; 209 d) solicitar manifestação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM sobre procedimentos regulatórios, fiscalizatórios CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN e administrativos a serem implementados visando preservar o campo de murundus presente no Lote em desdobro a partir das diretrizes da DIUPE 53/2022; e) encaminhar solicitação à área responsável pela aprovação/regularização das construções em todos os lotes do desdobro quanto à observação especial: a. do cumprimento da Lei nº 3835, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre pavimentação de estacionamentos no âmbito do Distrito Federal, em especial ao artigo 1º, o qual determina que “Todas as áreas abertas destinadas a estacionamentos, públicos e privados, no Distrito Federal, deverão utilizar pavimentação permeável”; b. do cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 929/2017 e no Decreto nº 44037/2022, quanto à implantação de dispositivos para a captação, retenção, utilização e recarga de águas pluviais. c. da adequada transparência dos elementos construtivos utilizados na divisa entre as áreas privadas desses lotes e as áreas públicas, ampliando a condição de segurança das pessoas dentro e fora dos lotes; d. da execução de rotas acessíveis para pedestres e ciclistas no entorno dos lotes, interligando seus acessos destinados a pedestres e ciclistas às calçadas e ciclovias existentes nas avenidas próximas, com dimensão suficiente e adequada à afluência de pessoas.” O Senhor Mateus Leandro de Oliveira deixou claro que o objeto central do processo era o desdobro, contudo, compreendeu as preocupações do conselheiro quanto à regularização fundiária da área. Logo em seguida, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, questionou se o processo havia sido encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) e se não, porque não havia sido encaminhado. Nesse sentido, foi explicado à conselheira que o processo não possui um Parecer Legal do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) por não haver tal exigência em processos de desdobro. Assim, os casos de desdobro estavam dispensados de licenciamento em função de não ter mais APP na região. Nesse sentido, avançou-se a uma discussão paralela sobre a diferença entre desdobro e parcelamento. Sanando o debate, o Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira esclareceu que a preocupação do conselheiro relator em seu voto foi que, atualmente, existem edificações licenciadas que possuem, inclusive, habite-se e, que a proposta do relator era no sentido de que, independente desse fato, que as recomendações fossem atendidas para que a situação fática seja avaliada e que o desdobro, em si, não alterasse as edificações consolidadas e licenciadas. O Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior, OAB/DF, demonstrou preocupação dentro do ponto de vista da insegurança jurídica. Alegou que como morador do Gama, observou que o terreno após a ocupação pelo interessado ganhou uma série de benfeitorias e que a preocupação manifestada caminhava no sentido de condicionar as aprovações, porque do ponto de vista jurídico, a discussão não se encerraria ao proferir o voto. Assim, destacou sobre a necessidade de deixar claro e evidente o objeto da aprovação, bem como a extensão das consequências dessa deliberação. Caso as recomendações forem submetidas à votação, sugeriu a retirada do processo de pauta. Caso contrário, recomendou que os apontamentos fossem estendidos aos próximos processos em que possa se constar de

maneira clara que, independentemente do posicionamento, a consequência objetiva não será modificada. O Senhor Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira a título de encaminhamento, propôs que fossem solicitadas as manifestações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA) e do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) sobre os procedimentos regulatórios, fiscalizatórios e administrativos a serem implementados no processo, o que desvincularia a matéria, que ficaria alheia ao desdobro. O Conselheiro Antônio Gutemberg Gomes de Souza, SEMA, prestigiando o princípio da segurança jurídica, explicou que qualquer situação alheia ao desdobro deve, eventualmente, ser levada aos órgãos competentes. Com relação às implicações relativas ao campo de murundus, o Conselheiro CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, IBRAM, informou que deu ciência às instâncias responsáveis do IBRAM para que tomem as devidas providências. Não obstante a isso, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, registrou que a Associação Rodas da Paz solicitou que todas as preocupações apresentadas nas recomendações sejam registradas em ata como parte do relato, mesmo que a redação venha a ser subtraída do voto colocado pelo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Nesse sentido, o Senhor Secretário, Mateus Leandro de Oliveira determinou que duas votações fossem realizadas: a primeira para aprovação ou não do desdobro do lote, puro e simples, e a segunda para definir se as recomendações integram a decisão do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) ou se as decisões integram uma espécie de “declaração de voto”, facultando aos órgãos subscritores. Assim, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe, relativo à aprovação ou desaprovação do desdobro pleiteado pelo interessado. Os 20 (vinte) conselheiros presentes no momento da votação registraram seus votos favoráveis para aprovação do processo nº 00390-00004205/2022-13. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Rodas da Paz, solicitou que fosse registrada uma declaração de voto da Associação Rodas da Paz e aquelas entidades que desejarem aderir, poderiam acatar as recomendações. Portanto, a Associação Rodas da Paz e a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB) declararam e subscreveram as seguintes recomendações: Considerando todo o exposto, VOTO pela aprovação do MDE-259/2022 193 (documento 101441865) e da URB 259/2022 (documento 95081917), com as seguintes recomendações: a) inserir citação no item 5 do MDE (Legislação relativa ao projeto) da Lei Complementar nº 728/2006 (PDL do Gama) no item 5 do MDE (Legislação relativa ao projeto), sobretudo pela necessária explicitação da preservação do campo de murundus; 198 b) inserir citação no item 5 do MDE (Legislação relativa ao projeto) da DIUPE 53/2022 (documento 98988882), com diretrizes urbanísticas específicas para a área não parcelada do Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 01 de novembro 201 de 2022, representada pelos lotes destinados ao Campus da UnB e ao Parque Urbano de Uso Misto do Gama, sobretudo pela demarcação neste instrumento da área do campo de murundus; c) inserir citação no item 5 do MDE (Legislação relativa ao projeto) da Lei Complementar nº 929/2027 (dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimento localizados no Distrito Federal e dá outras providências), bem como do seu Decreto regulamentador nº 44037, de 2022; d) solicitar manifestação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM sobre procedimentos regulatórios, fiscalizatórios CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN e administrativos a serem implementados visando preservar o campo de murundus presente no Lote em desdobro a partir das diretrizes da DIUPE 53/2022; e) encaminhar solicitação à área responsável pela aprovação/regularização das construções em todos os lotes do desdobro quanto à observação especial: a. do cumprimento da Lei nº 3835, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre pavimentação de estacionamentos no âmbito do Distrito Federal, em especial ao artigo 1º, o qual determina que “Todas as áreas abertas destinadas a estacionamentos, públicos e privados, no Distrito Federal, deverão utilizar pavimentação permeável”; b. do cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 929/2017 e no Decreto nº 44037/2022, quanto à implantação de dispositivos para a captação, retenção, utilização e recarga de águas pluviais; c. da adequada transparência dos elementos construtivos utilizados na divisa entre as áreas privadas desses lotes e as áreas públicas, ampliando a condição de segurança das pessoas dentro e fora dos lotes; d. da execução de rotas acessíveis para pedestres e ciclistas no entorno dos lotes, interligando seus acessos destinados a pedestres e ciclistas às calçadas e ciclovias existentes nas avenidas próximas, com dimensão suficiente e adequada à afluência de pessoas”. Ante ao avançar do horário, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira adiou a apreciação dos processos dispostos nos itens 8.6 e 8.7 da pauta. Ato contínuo, passou à distribuição dos processos constantes no item 9. Processos para distribuição: 9.1. Processo nº 00390-00004207/2021-21. Interessado: Departamento de Engenharia e Construção - Exército Brasileiro – Ministério da Defesa. Assunto: Desdobro do lote denominado Pátio Ferroviário de Brasília, localizado entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAA, matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília (2ºCRI), sob número 58455, de propriedade da União Federal, com área de 4.341.593,98m², na Região Administrativa do SIA - RA XXIX. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos, CACI, e as Conselheiras Delma Tavares Mariani, PRECOMOR, e Ruth Stéfane Costa Leite, HABITECT, foram definidos como relatores. Avançando ao item 10. Assuntos Gerais: O Conselheiro Dionyzo Antônio Martins Klavdianos, SINDUSCON/DF, solicitou ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que convocasse uma reunião da Câmara Técnica do PPCUB, para que os trabalhos pudessem evoluir e torne mais profundo o tema no sentido de ajudar no processo. Ressaltou que gostaria de saber sobre o posicionamento do Governo e acreditou que aquele era o espaço para que a Sociedade Civil interagisse com o Poder Público. O

Senhor Secretário, Mateus Leandro de Oliveira, acatou o pedido realizado. Aproveitou o ensejo para abordar a respeito do Projeto de Lei Complementar (PLC) do parcelamento do solo, que está distribuído há mais de seis meses, compreendendo, para tanto, que a matéria se encontra apta a ser submetida ao Plenário. Dessa forma, solicitou ao Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior, OAB/DF, que organizasse uma reunião de atualização do assunto para a próxima semana, a fim de que o processo fosse pautado na Reunião Extraordinária que seria realizada do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), com data a ser definida. 11. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal, Mateus Leandro de Oliveira, declarou encerrada a 203ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN), às 13h31m, agradecendo e parabenizando a todos os conselheiros e conselheiras pela produção dos trabalhos naquela reunião.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Titular - SEDUH, Presidente em exercício; MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEM/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, Suplente - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; NEUMA VITAL DE MATOS GOMES, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Lei 2.725/2001 e nos Arts. 17 e 18 da Deliberação nº 03/2017 – CBH - RP, resolve:

Art. 1º Ficam designados como membros do poder público no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba/DF, para o período de 2023 a 2026:

- I – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF;
- II – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA;
- III – Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF;
- IV – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL;
- V – Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF;
- VI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF, e
- VII – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 252ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFAP/DF,  
REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas, foi realizada a 252ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08/01/2004, por meio presencial na sala de reunião do 4º andar da sede da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF – SEDET/DF, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF. Participaram da reunião como membros do colegiado: Thales Mendes Ferreira, Secretário da SEDET/DF e Coordenador do COFAP/DF; Ivan Alves dos Santos, representante da SEDET/DF; Gustavo Carvalho Amaral, Titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF – SECTI/DF; Kamilla Ribeiro de Azevedo, representante da SECTI/DF; José Luiz Guerra Neves, representante da SEAGRI/DF; Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio do DF – FECOMERCIO; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal – FACI/DF; Fernando César Ribeiro, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF; Henrique de Oliveira Ferreira, representante da Câmara de Dirigentes e Lojistas do Distrito Federal – CDL/DF; Instituições financeiras: Caio Rodrigo Cardoso Soares, representante do Banco do Brasil – BB; Sabrina Verônica, representante do Banco de Brasília – BRB; Jader Paulo Gonçalves Verdade, representante da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO; Luciana Barros, representante da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO; João Paulo Batista Cabral, representante da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO; Participaram ainda como apoio técnico administrativo: Ozileide Sales de Oliveira, Guilherme Cavalcante Henrique e Daniela Fernandes Martins dos Anjos Soares, assessores da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC/SEDET. Após verificação do quórum necessário, o Senhor Coordenador cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos. Item A) da Pauta: Deliberações sobre concessão de Cartas Consultas: 1. LCP ESCAVACÕES LTDA, Protocolo digital 100113.0001347/2022, CNPJ: 14.\*\*\*.\*\*\*.0001-71, Brasília/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 776.000,00. Recursos Próprios R\$ 194.000,00. Valor total: R\$ 970.000,00. Aprovado por unanimidade. 2. KAMUR PLAZA HOTEL LTDA, Protocolo digital 100113.0002818/2023, CNPJ: 11.\*\*\*.\*\*\*.0001-09, Goianésia/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 986.938,40. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 986.938,40. Aprovado por unanimidade. 3. JOSÉ GABRIEL BRAGA DA SILVA, Protocolo digital 100113.0002745/2023, CPF: 401.\*\*\*.\*\*\*.06, Padre Bernardo/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-1. Valor FCO: R\$ 9.633.581,40. Recursos Próprios R\$ 1.071.151,11. Valor total: R\$ 10.704.732,51. Aprovado por unanimidade. 4. ENIO JOSÉ GASPARETTO, Protocolo digital 100113.0002479/2023, CPF: 400.\*\*\*.\*\*\*.87, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 641.750,00. Recursos Próprios R\$ 113.250,00. Valor total: R\$ 755.000,00. Aprovado por unanimidade. 5. LEANDRO DE CASTRO SILVA, Protocolo digital 100113.0001705/2022, CPF: 017.\*\*\*.\*\*\*.84, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 1.500.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Valor total: R\$ 1.500.000,00. Aprovado por unanimidade. 6. CENTRUS-CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA, Protocolo digital 100113.0002399/2023, CNPJ: 10.\*\*\*.\*\*\*.0001-70, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 2.976.246,00. Recursos Próprios: R\$ 254.380,00. Valor total: R\$ 3.230.626,00. Aprovado por unanimidade. 7. CASA BUGRE GOIÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Protocolo digital 100113.0003086/2023, CNPJ: 20.\*\*\*.\*\*\*.0001-49, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 1.500.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 1.500.000,00. Aprovado por unanimidade. 8. FIORE E LOUSA ODONTOLOGIA LTDA, Protocolo digital 100113.0003202/2023, CNPJ: 35.\*\*\*.\*\*\*.0001-60, Planaltina de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 970.887,48. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 970.887,48. Aprovado por unanimidade. 9. COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERSAM, Protocolo digital 100113.0003209/2023, CNPJ: 30.\*\*\*.\*\*\*.0001-45, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 861.731,85. Recursos Próprios R\$ 135.034,29. Valor total: R\$ 996.766,14. Aprovado por unanimidade. 10. PLANO ENERGIA 2 LTDA, Protocolo digital 100113.0003273/2023, CNPJ: 45.\*\*\*.\*\*\*.0001-08, Sobradinho/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 5.976.000,01. Recursos Próprios: R\$ 1.493.999,99. Valor total: R\$ 7.470.000,00. Aprovado por unanimidade. 11. ADILAR LUIZ ROSSO, Protocolo digital 100113.0003277/2023, CPF: 179.\*\*\*.\*\*\*.91, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 583.605,00. Recursos Próprios: R\$ 64.845,00. Valor total: R\$ 648.450,00. Aprovado por unanimidade. 12. DANIEL PALUDO, Protocolo digital 100113.0000995/2023, CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*.96, São João D'Alcântara/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 3.400.289,10. Recursos Próprios R\$ 377.809,90. Valor total: R\$ 3.778.099,00. Aprovado por unanimidade. 13. TRANSLADO TRANSPORTE E LOGÍSTICA, Protocolo digital 100113.0004577/2023, CNPJ: 27.\*\*\*.\*\*\*.0001-40, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 1.750.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 1.750.000,00. Aprovado por unanimidade. 14. ROYER TRANSPORTE LTDA, Protocolo digital 100113.0004868/2023, CNPJ: 31.\*\*\*.\*\*\*.0001-65, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor: R\$ 1.400.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 1.400.000,00. Aprovado por unanimidade. 15. TEIXEIRA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, Protocolo digital 100113.0004737/2023, CNPJ: 33.\*\*\*.\*\*\*.0001-87, Parque Esplanada III/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 660.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 660.000,00. Aprovado por unanimidade. 16. ARA PARTICIPAÇÕES LTDA, Protocolo digital 100113.0002012/2022, CNPJ: 29.\*\*\*.\*\*\*.0001-71, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 936.000,00. Recursos Próprios: R\$ 240.000,00. Valor total: R\$ 1.176.000,00. Aprovado por unanimidade. 17. SHUICHI HAYASHI, Protocolo digital

100113.0001409/2022, CPF: 020.\*\*\*.\*\*\*.82, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 4.360.418,13. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 4.360.418,13. Aprovado por unanimidade. 18. SINVAL FERNANDES, Protocolo digital 100113.0000552/2022, CNPJ: 02.\*\*\*.\*\*\*.0001-65, Recanto das Emas/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 6.276.300,94. Recursos Próprios: R\$ 828.681,36. Valor total: R\$ 7.104.982,30. Aprovado por unanimidade. 19. MAURO MOURA DE OLIVEIRA, Protocolo digital 100113.0001218/2022, CPF: 388.\*\*\*.\*\*\*.82, Flores de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 3.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 3.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 20. AGROPECUÁRIA ÁRABE LTDA, Protocolo digital 100113.0002434/2023, CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.0001-05, Planaltina/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 21. EDISON NORIO TANABE, Protocolo digital 100113.0005050/2023, CPF: 733.\*\*\*.\*\*\*.00, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00001947/2023-78, Valor FCO: R\$ 733.500,00. Recursos próprios: R\$ 81.500,00. Valor total: R\$ 815.000,00, Colocado em diligência. 22. COLOMÉ TRANSPORTES LTDA, Protocolo digital 100113.0005244/2023, CNPJ: 16.\*\*\*.\*\*\*.0001-42, Brazlândia/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 1.288.800,00. Recursos Próprios: R\$ 143.200,00. Valor total: R\$ 1.432.000,00. Aprovado por unanimidade. 23. NK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Protocolo digital 100113.0005281/2023, CNPJ: 32.\*\*\*.\*\*\*.0001-74, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00001948/2023-12. Valor FCO: R\$ 4.306.519,69. Recursos Próprios: R\$ 1.081.629,93. Valor total: R\$ 5.388.149,62. Colocado em Diligência. 24. FB FORNECEDORA BESERRA LTDA, Protocolo digital 100113.0005403/2023, CNPJ: 03.\*\*\*.\*\*\*.0001-06, Vicente Pires/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 2.886.300,00. Recursos Próprios: R\$ 320.700,00. Valor total: R\$ 3.207.000,00. Aprovado por unanimidade. 25. DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Protocolo digital 100113.0005420/2023, CNPJ: 12.\*\*\*.\*\*\*.0001-01, Ceilândia Sul/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 1.925.000,00. Recursos Próprios: R\$ 1.300.000,00. Valor total: R\$ 3.225.000,00. Aprovado por unanimidade. 26. CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA, Protocolo digital 100113.0005433/2023, CNPJ: 05.\*\*\*.\*\*\*.0001-71, Samambaia Sul/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 1.355.263,00. Recursos Próprios: R\$ 580.900,00. Valor total: R\$ 1.936.163,00. Aprovado por unanimidade. 27. MINERAÇÃO BOM JESUS LTDA, Protocolo digital 100113.0005446/2023, CNPJ: 07.\*\*\*.\*\*\*.0001-62, Fazenda Bom Jesus/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 3.380.816,72. Recursos Próprios: R\$ 288.958,70. Outras Fontes: 1.238.413,05. Valor total: R\$ 4.908.188,47. Aprovado por unanimidade. 28. PH COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, Protocolo digital 100113.0005440/2023, CNPJ: 22.\*\*\*.\*\*\*.0001-39, Taguatinga/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 574.000,00. Recursos Próprios: R\$ 246.000,00. Valor total: R\$ 820.000,00. Aprovado por unanimidade. 29. ROGÉRIO DINIZ, Protocolo digital 100113.0001102/2022, CPF: 866.\*\*\*.\*\*\*.34, Alexânia/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 800.893,71. Recursos Próprios: R\$ 88.988,19. Valor total: R\$ 889.881,90. Aprovado por unanimidade. 30. SOCIEDADE MÉDICA DE LUZIÂNIA, Protocolo digital 100113.0001701/2022, CNPJ: 02.\*\*\*.\*\*\*.0001-67, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 4.804.696,15. Recursos Próprios: R\$ 611.327,49. Valor total: R\$ 5.416.023,64. Aprovado por unanimidade. 31. PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Protocolo digital 100113.0002262/2022, CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.0001-92, S I A / DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 720.000,00. Recursos Próprios: R\$ 480.000,00. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade. 32. COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERSAM, Protocolo digital 100113.0002449/2023, CNPJ: 30.\*\*\*.\*\*\*.0001-45, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 3.328.390,14. Recursos Próprios: R\$ 832.097,51. Valor total: R\$ 4.160.487,65. Aprovado por unanimidade. 33. PEDROSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Protocolo digital 100113.0002508/2023, CNPJ: 31.\*\*\*.\*\*\*.0001-00, Abadiânia/GO, Processo SEI 04035-00001950/2023-91. Valor FCO: R\$ 846.581,40. Recursos Próprios: R\$ 94.064,62. Valor total: R\$ 940.646,02. Colocado em Diligência. 34. TORNEADORA E MECÂNICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA, Protocolo digital 100113.0003147/2023, CNPJ: 12.\*\*\*.\*\*\*.0001-89, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00001673/2023-17, Valor FCO: R\$ 923.130,00. Recursos Próprios: R\$ 102.570,00. Valor total: R\$ 1.025.700,00. Aprovado por unanimidade. 35. SOLANGE CAÇADOR ERGANG, Protocolo digital 100113.0003176/2023, CPF: 849.\*\*\*.\*\*\*.34, Núcleo Rural do Rio Preto / DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 1.300.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 1.300.000,00. Aprovado por unanimidade. 36. ARCIDE FONTANELLA, Protocolo digital 100113.0003248/2023, CPF: 123.\*\*\*.\*\*\*.53, Cristalina / GO, Processo SEI 04035-00001952/2023-81. Valor FCO: R\$ 1.820.134,45. Recursos Próprios: R\$ 95.796,61. Valor total: R\$ 1.915.931,06. Colocado em Diligência. 37. RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Protocolo digital 100113.0003569/2023, CNPJ: 07.\*\*\*.\*\*\*.0001-36, Planaltina/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 962.500,00. Recursos Próprios: R\$ 412.500,00. Valor total: R\$ 1.375.000,00. Aprovado por unanimidade. 38. RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Protocolo digital 100113.0003609/2023, CNPJ: 07.\*\*\*.\*\*\*.0001-36, Planaltina/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 1.239.560,00. Recursos Próprios: R\$ 531.240,00. Valor total: R\$ 1.770.800,00. Aprovado por unanimidade. 39. SOVAR & ASSAR PÃES ARTESANAIS LTDA, Protocolo digital 100113.0003734/2023, CNPJ: 32.\*\*\*.\*\*\*.0001-22, Guarã II/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 685.577,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 685.577,00. Aprovado por

unanimidade. 40. ITIQUIRA CONSOLIDADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Protocolo digital 100113.0003771/2023, CNPJ: 05.\*\*\*.\*\*\*0001-59, Asa Sul/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 1.311.200,00. Recursos Próprios: R\$ 327.800,00. Valor total: R\$ 1.639.000,00. Aprovado por unanimidade. 41. DUOPROCTO E GASTRO LTDA, Protocolo digital 100113.0004341/2023, CNPJ: 46.\*\*\*.\*\*\*0001-37, Asa Norte/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 2.094.745,46. Recursos Próprios: R\$ 232.749,50. Valor total: R\$ 2.327.494,96. Aprovado por unanimidade. 42. ADRIANO AFONSO VAN LIESSHOUT, Protocolo digital 100113.0001785/2022, CPF: 374.\*\*\*.\*\*\*-15, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00001953/2023-25. Valor FCO: R\$ 1.017.000,00. Recursos Próprios: R\$ 113.000,00. Valor total: R\$ 1.130.000,00. Colocado em Diligência. 43. VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA, Protocolo digital 100113.0004919/2023, CNPJ: 24.\*\*\*.\*\*\*0001-08, Zona Industrial Guará/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 15.600.000,00. Recursos Próprios: R\$ 8.000.000,00. Outras fontes: 3.600.000,00. Valor total: R\$ 27.200.000,00. Aprovado por unanimidade. 44. JARDINS PADARIA & SUPERMERCADO LTDA, Protocolo digital 100113.0002454/2023, CNPJ: 48.\*\*\*.\*\*\*0001-06, Jardim Botânico/DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 5.100.000,00. Recursos Próprios: R\$ 9.000.000,00. Valor total: R\$ 14.100.000,00. Aprovado por unanimidade. 45. INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA, Protocolo digital 100113.0003380/2023, CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*0001-56, Setor de Habitações Ind. Sul /DF, Processo SEI 04035-00001673/2023-17. Valor FCO: R\$ 4.175.000,00. Recursos Próprios: R\$ 6.075.000,00. Valor total: R\$ 10.250.000,00. Aprovado por unanimidade. Item B) Deliberações sobre REVALIDAÇÃO de Cartas Consultas : 1. A M DE MELO LTDA, REVALIDAÇÃO, CNPJ: 11.\*\*\*.\*\*\*0001-06, Pirenópolis/GO, Processo SEI: 04035-00001642/2023-66. Valor FCO: R\$ 8.348.431,94. Recursos Próprios: R\$ 3.063.613,69. Valor total: R\$ 11.412.045,63. Aprovado por unanimidade. 2. MR ISSY TRANSPORTES EIRELL, REVALIDAÇÃO, CNPJ: 17.\*\*\*.\*\*\*0001-02, Niquelândia/GO, Processo SEI: 04035-00001657/2023-24. Valor FCO: R\$ 1.305.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 1.305.000,00. Aprovado por unanimidade. 3. O-HO PARTICIPAÇÕES LTDA, REVALIDAÇÃO, CNPJ: 41.\*\*\*.\*\*\*0001-90, Pirenópolis/GO, Processo SEI: 04035-0001658/2023-79. Valor FCO: R\$ 17.695.293,60. Recursos Próprios: R\$ 7.240.840,11. Valor total: R\$ 24.936.133,71. Aprovado por unanimidade. 4. OLIVEIRA GOMES CLÍNICA MÉDICA LTDA, REVALIDAÇÃO, CNPJ: 27.\*\*\*.\*\*\*0001-02, Goianésia/GO, Processo SEI: 04035-00001659/2023-13. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 1.000.000,00. Valor total: R\$ 3.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 5. DARIO LUIZ TURRA, REVALIDAÇÃO, CPF : 177.\*\*\*.\*\*\*-20, Cristalina/GO, Processo SEI: 04035-00001660/2023-48. Valor FCO: R\$ 6.232.000,00. Recursos Próprios: R\$ 808.000,00. Valor total: R\$ 7.040.000,00. Aprovado por unanimidade. 6. OSMAR QUINTINO BORGES, REVALIDAÇÃO, CPF: 858.\*\*\*.\*\*\*-04, Cristalina/GO, Processo SEI: 04035-00001661/2023-92. Valor FCO: R\$ 3.900.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 3.900.000,00. Aprovado por unanimidade. 7. CLAUDI RONNIE ALTHAUS, REVALIDAÇÃO, CPF: 765.\*\*\*.\*\*\*-49, Formosa/GO, Processo SEI: 04035-00001662/2023-37. Valor FCO: R\$ 535.116,50. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 535.116,50. Aprovado por unanimidade. 8. MARCELO BARON POLANCZIK, REVALIDAÇÃO, CPF: 746.\*\*\*.\*\*\*-00, Cabeceira/GO, Processo SEI: 04035-00001663/2023-81. Valor FCO: R\$ 1.600.000,00. Recursos Próprios: R\$ 400.000,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 9. LÁZARO DÉCIO FAGUNDES, REVALIDAÇÃO, CPF: 351.\*\*\*.\*\*\*-63, São João D'Álvia/GO, Processo SEI: 04035-00001664/2023-26. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade. Foram analisadas e deliberadas cartas consulta, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839 de 25/02/2021, quais sejam: 1. FRANPLAST LTDA, CNPJ: 32.\*\*\*.\*\*\*0001-00, Protocolo digital 100113.0001976/2022, Anápolis/GO, Processo SEI: 04035-0000 1673/2023-17. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 2. AGROCAL MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 36.\*\*\*.\*\*\*0001-04, Protocolo digital 100113.0001723/2022, Goiânia/GO, Processo SEI: 04035-0000 1673/2023-17. Valor FCO: R\$ 18.638.365,97. Recursos Próprios: R\$ 7.987.871,14. Valor total: R\$ 26.626.237,11. Aprovado por unanimidade. 3. PH COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELL, CNPJ: 22.\*\*\*.\*\*\*0001-39, Protocolo digital 100113.0003254/2023, Taguatinga/DF, Processo SEI: 04035-0000 1673/2023-17. Valor FCO: R\$ 574.000,00. Recursos Próprios: R\$ 246.000,00. Valor total: R\$ 820.000,00. Aprovado por unanimidade. Item C) Assuntos Gerais: Divulgação do Calendário de reuniões ordinárias do ano de 2023. Apresentação, pelo Coordenador do COFAP, do número de processos e montante deliberado na reunião: Foram analisadas as concessões e deliberadas 45 (quarenta e cinco) cartas consulta, mais 03 (três) em caráter extra pauta, totalizando 48 (quarenta e oito) cartas no valor de R\$ 183.467.180,39 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos). Desse montante, 43 (quarenta e três) cartas consultas foram aprovadas, perfazendo um total de R\$ 173.277.453,69 (cento e setenta e três milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) e em 05(cinco) cartas consultas (21, 23, 33, 36 e 42) foram solicitadas diligências para melhor esclarecimento. Além disso foram analisadas e aprovadas as revalidações de 09 (nove) cartas consulta. Nada mais a tratar, após a leitura e aprovação da Ata, encerrou-se a 252ª Reunião Ordinária do COFAP, às treze horas. Membros Presentes:

Thales Mendes Ferreira Secretário da SEDET/DF Coordenador do COFAP/DF	
Ivan Alves dos Santos SEDET/DF	Gustavo Carvalho Amaral SECTI/DF
José Luiz Guerra Neves SEAGRI/DF	Kamilla Ribeiro de Azevedo SECTI/DF
Manoel Valdeci Machado Elias FACI/DF	Hélio Queiroz da Silva FECOMERCIO/DF
Henrique de Oliveira Ferreira CDL/DF	Fernando César Ribeiro FAPE/DF

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00000294/2021-26, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 16/2023 - CGDF/ASAPJ (109524905), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00000294/2021-26, com fulcro no art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 365, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 (\*)

Disciplina o teletrabalho no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno do TDCF, tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00006489/2022-79-e, e:

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que, de acordo com o art. 19 da Lei Complementar do DF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público;

Considerando as inúmeras mudanças na configuração e na forma de realização do trabalho aceleradas pela pandemia do coronavírus;

Considerando a contribuição para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução dos custos operacionais no Tribunal;

Considerando os insumos obtidos a partir do Processo nº 00600-00002171/2021-38-e e do estudo realizado pelo Serviço de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento de Competências;

Considerando as evidências abordadas em estudos e pesquisas nacionais e internacionais acerca da efetividade das formas flexíveis de trabalho;

Considerando a importância de aprimorar as regras inerentes ao teletrabalho no âmbito do Tribunal, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A realização do teletrabalho destina-se aos servidores efetivos, cedidos e ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Tribunal e obedece ao disposto nesta Resolução.

§ 1º A utilização da modalidade de teletrabalho consiste em uma faculdade do Tribunal em função do interesse da Administração, não caracterizando direito ou dever do servidor.

§ 2º A gestão das atividades laborais dos servidores lotados em gabinetes de autoridades compete ao respectivo Titular, ficando a seu critério a definição dos limites mínimos de que tratam os artigos 5º, 6º e 7º.

Art. 2º Para fins de que trata esta Resolução, define-se:

I - teletrabalho: forma de realização do trabalho autorizada por prazo determinado, em que o servidor executa suas atividades laborais fora das dependências físicas do Tribunal, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos;

II - teletrabalho integral: modalidade de teletrabalho em que as atividades laborais do servidor são realizadas predominantemente fora das dependências do Tribunal, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições;

III - teletrabalho parcial: modalidade de teletrabalho em que as atividades laborais do servidor são realizadas predominantemente nas dependências do Tribunal;

IV - perfil do servidor: conjunto de aspectos individuais considerados pela chefia imediata na análise de concessão do teletrabalho, tais como autodisciplina, auto-organização, autogerenciamento, proatividade e autodesenvolvimento;

V - requisitos da unidade: conjunto de condições e características que permitem a implementação do teletrabalho na unidade;

VI - atividades: conjunto de ações específicas, decorrentes de projetos e processos de trabalhos institucionais, a serem realizadas pelo servidor sob supervisão da chefia imediata;

VII - natureza da atividade: aspectos inerentes às atividades, tais como nível de complexidade, de diversidade, de interdependência e de interação com o público interno e externo;

VIII - validação das atividades: mensuração da quantidade, da qualidade e da tempestividade da entrega das atividades com base nos critérios previamente estabelecidos;



IX - avaliação do teletrabalho: verificação, ao final da vigência do Termo de Adesão, da adequação e da adaptação do participante, do cumprimento dos critérios previamente pactuados, bem como da execução de suas respectivas atividades;

X - unidade: menor nível da estrutura organizacional com agrupamento de atividades estruturadas, sob a titularidade de uma chefia, tais como divisões, serviços, núcleos e assessorias;

XI - gabinetes de autoridade: estrutura organizacional sob a titularidade de um Conselheiro, Auditor (Conselheiro-Substituto) ou de um Procurador;

XII - macrounidade: Presidência, Secretaria-Geral de Controle Externo e Secretaria-Geral de Administração;

XIII - chefia imediata: titular da unidade diretamente superior ao participante e responsável pela gestão das atividades;

XIV - chefia mediata: titular de cargo em comissão ou similar com posição hierárquica imediatamente superior à chefia imediata e responsável pelo conjunto de unidades organizacionais;

XV - elegibilidade: conjunto de condições e características que torna o servidor apto a desempenhar suas atividades em teletrabalho;

XVI - concessão: autorização inicial ou realizada após interstício mínimo em trabalho presencial ou na modalidade de teletrabalho parcial;

XVII - renovação: autorização para concessões consecutivas e de forma ininterrupta;

XVIII - Termo de Adesão: documento de formalização da concessão ou da renovação do teletrabalho, composto pelas principais condições e deveres a serem observados pelo servidor;

XIX - interrupção temporária: descontinuidade do teletrabalho em situações em que não seja possível a realização temporária das atividades de forma remota, sem prejuízo do período de vigência do Termo de Adesão;

XX - interrupção definitiva: descontinuidade do teletrabalho em situações em que não seja mais pertinente a sua realização, o que acarretará o encerramento da concessão.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho, entre outros:

I - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II - contribuir para a motivação e a satisfação no trabalho dos servidores;

III - manter a atratividade nos processos de recrutamento e contribuir com a retenção de talentos;

IV - reduzir o absenteísmo por faltas, licenças, afastamentos e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

#### CAPÍTULO II DO TELETRABALHO SEÇÃO I DAS MODALIDADES

Art. 4º O teletrabalho pode se dar nas modalidades integral ou parcial, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Aos servidores em teletrabalho, independentemente da modalidade, pode ser exigida a disponibilidade em horário de funcionamento do Tribunal, para fins de efetivo desempenho de suas funções, respeitada a jornada de trabalho.

Art. 5º Deverá ser observado o limite mínimo diário de 50% de servidores em trabalho presencial por unidade.

§ 1º No cômputo do limite estabelecido no caput, deverão ser consideradas todas as concessões, inclusive as situações previstas no § 2º do art. 7º, e no § 3º do art. 9º.

§ 2º Nas unidades cujo número total de servidores seja ímpar, considerar-se-á para fins de atendimento do percentual de trata o caput o primeiro número inteiro imediatamente inferior.

§ 3º Os titulares da Presidência, da Secretaria-Geral de Controle Externo e da Secretaria-Geral de Administração poderão atribuir percentuais de presencialidade acima de 50% nas unidades, em função da natureza das atividades nelas realizadas, observado os requisitos previstos no art. 8º.

#### SUBSEÇÃO I DO TELETRABALHO INTEGRAL

Art. 6º Os participantes do teletrabalho integral deverão fazer, no mínimo, cinco dias de trabalho presencial por bimestre, respeitados o horário de funcionamento do Tribunal, a jornada de trabalho do cargo ou da função e a preservação da integração da equipe.

§ 1º Observado o disposto no § 2º do art. 9º, a Presidência ou os titulares de gabinetes de autoridades, de acordo com a lotação, poderão autorizar, mediante requerimento do participante, a dispensa da exigência disposta no caput aos servidores que estejam em abono de permanência, que estejam regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu em território nacional ou no exterior ou que atendam aos requisitos para concessão de licenças para acompanhamento de cônjuge ou companheiro ou para estudo no exterior, nos termos do arts. 133 e 159 da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 2º A dispensa da exigência do caput para casos não contemplados no parágrafo anterior poderá ser autorizada pela Presidência, mediante requerimento do participante, observado o interesse público e o caráter temporário da concessão nos termos do artigo 13.

#### SUBSEÇÃO II DO TELETRABALHO PARCIAL

Art. 7º O participante do teletrabalho parcial deverá fazer, no mínimo, três dias de trabalho presencial por semana.

§ 1º Nas unidades em que seja aplicada a modalidade de teletrabalho parcial, a chefia imediata implementará, preferencialmente, escalas de revezamento que priorizem a convivência dos integrantes da equipe, bem como o fortalecimento dos vínculos sociais.

§ 2º É permitida ao chefe da unidade a realização de teletrabalho exclusivamente na modalidade parcial, sendo vedada ao titular da unidade e ao seu substituto eventual a realização de teletrabalho simultâneo, não configurando o exercício da substituição de que trata o § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 840/11.

#### CAPÍTULO III DOS REQUISITOS E DAS VEDAÇÕES

Art. 8º São requisitos para a realização de teletrabalho na unidade:

I - compatibilidade do trabalho a ser desempenhado com o ambiente virtual;

II - preservação da capacidade plena de funcionamento dos setores responsáveis pelo atendimento ao público externo e interno;

III - estabelecimento de mecanismos que promovam a cultura organizacional e a integração dos servidores lotados na unidade;

IV - gestão das atividades, por meio da utilização de ferramenta institucional de controle.

§ 1º Cabe às chefias imediata e mediata a definição dos mecanismos, preferencialmente presenciais, de integração dos servidores lotados na unidade, de manutenção do vínculo com a organização e de prevenção ao isolamento dos participantes do teletrabalho, conforme particularidades de cada setor.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no inciso I, a realização do teletrabalho deve levar em consideração a natureza das atividades a serem executadas, sendo consideradas compatíveis com o ambiente remoto, entre outras, aquelas que apresentem as seguintes características:

I - possuam prazo, quantidade e qualidade de execução mensuráveis por meio eletrônico;

II - prescindam de acompanhamento e de supervisão de forma imediata e constante;

III - exijam baixo nível de interação pessoal;

IV - possuam baixo grau de interdependência com outras atividades;

V - não envolvam atendimento presencial ao público interno e externo.

Art. 9º São critérios de elegibilidade do servidor para fins de concessão, de renovação e de permanência no teletrabalho:

I - apresentar perfil adequado para a realização do teletrabalho, dispondo de características como autodisciplina, auto-organização, autogerenciamento, proatividade e autodesenvolvimento;

II - ter bom histórico de produtividade evidenciado por meio de registros em sistema informatizado institucional;

III - realizar atividades cuja natureza e características sejam compatíveis com o ambiente virtual;

IV - dispor de estrutura física e tecnológica própria para a realização dos trabalhos de forma remota.

§ 1º Cabe à chefia imediata a avaliação da adequação do servidor, podendo solicitar orientação à Secretaria de Gestão de Pessoas, à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar, quando julgar necessário.

§ 2º Verificada a adequação de perfil e diante da impossibilidade de concessão a todos os interessados, terão precedência aqueles que apresentem melhor histórico de produtividade.

§ 3º Sempre que possível, observado o parágrafo anterior, poderá a chefia imediata priorizar os grupos que:

I - tenham mobilidade reduzida;

II - possuam dependentes que tenham deficiência ou doenças graves especificadas em lei;

III - estejam gestantes ou sejam lactantes;

IV - façam jus a abono de permanência;

V - estejam regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu em território nacional ou no exterior;

VI - atendam aos requisitos para concessão de licenças para acompanhamento de cônjuge ou companheiro ou para estudo no exterior, nos termos do arts. 133 e 159 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 10. É vedada a realização de teletrabalho de servidor:

I - que esteja até o segundo ano de estágio probatório;

II - com baixo nível de produtividade nos últimos 12 meses;

III - que tenha sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à solicitação.

Parágrafo único. No terceiro ano do estágio probatório, o servidor poderá realizar o teletrabalho na modalidade parcial, observado o disposto nos artigos 5º, 7º e 9º.

#### CAPÍTULO IV

##### DA AUTORIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Art. 11. A autorização individual para a realização de teletrabalho compete à chefia imediata, mediante requerimento do interessado, devendo ser formalizada por meio do Termo de Adesão.

§ 1º A negativa de autorização para o teletrabalho deverá ser devidamente motivada pela chefia imediata;

§ 2º A realização do teletrabalho está condicionada a assinatura de Termo de Adesão.

Art. 12. O Termo de Adesão ao teletrabalho deverá conter no mínimo:

I - a modalidade do teletrabalho;

II - o critério de concessão;

III - o período de validade;

IV - o horário de sincronidade para efetivo desempenho das atividades, quando necessário;

V - o período de disponibilidade para comunicação;



VI - a quantidade de dias em trabalho presencial para os participantes do teletrabalho, observado o disposto no art. 6º e 7º;

VII - declaração do solicitante de que tem ciência das normas previstas na presente Resolução.

Art. 13. O Termo de Adesão, que terá duração de 180 dias, poderá ser alterado pela chefia imediata em função da necessidade do serviço, bem como para o atendimento das disposições constantes nesta Resolução.

Art. 14. Cabe à chefia imediata avaliar, ao final da vigência do Termo de Adesão, a adequação do perfil do participante, bem como o atendimento das condições pactuadas no Termo de Adesão.

§ 1º Anotações, observações e incidentes relativos ao perfil, à adaptação e à evolução do servidor durante o teletrabalho serão adicionados em sistema informatizado institucional.

§ 2º Os dados relativos ao monitoramento e à validação das atividades de que trata o Capítulo VII desta Resolução deverão ser levados em consideração para fins da avaliação do teletrabalho de que trata o caput.

Art. 15. Uma vez verificado resultado positivo do teletrabalho na avaliação, a chefia imediata poderá renovar o Termo de Adesão ao final de sua vigência.

§ 1º No caso de teletrabalho integral, a renovação a que se refere o caput limitar-se-á a uma única vez.

§ 2º Finda a renovação prevista no parágrafo anterior, será exigida do servidor a permanência de 180 dias na modalidade presencial ou na de teletrabalho parcial.

§ 3º A Presidência ou os titulares de gabinetes de autoridades, de acordo com a lotação, poderão autorizar, mediante requerimento do participante, renovações além do limite previsto no parágrafo primeiro aos servidores que estejam em abono de permanência, que estejam regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu em território nacional ou no exterior ou que atendam aos requisitos para concessão de licenças para acompanhamento de cônjuge ou companheiro ou para estudo no exterior, nos termos dos arts. 133 e 159 da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 4º Não havendo, na modalidade de teletrabalho integral, a renovação do Termo de Adesão prevista no caput, será exigida do servidor a permanência de 180 dias na modalidade presencial ou na de teletrabalho parcial.

#### CAPÍTULO V

##### DA INTERRUPTÃO DO TELETRABALHO

Art. 16. O teletrabalho pode ser interrompido temporariamente em função da participação em eventos, grupos de estudo, grupos de trabalho, comissões ou outras atividades previamente autorizadas que exijam a presença do participante no ambiente de trabalho.

Art. 17. O teletrabalho pode ser interrompido em definitivo:

I - por solicitação do participante do teletrabalho;

II - pela chefia imediata, pelos seguintes motivos:

a) por razão de conveniência, de necessidade ou de redimensionamento da força de trabalho;

b) em razão da diminuição da produtividade individual ou setorial, conforme avaliação da chefia imediata ou mediata, respectivamente;

c) pelo descumprimento dos deveres previstos no art. 18 desta Resolução;

d) por violação às condições do Termo de Adesão.

Parágrafo único. A interrupção definitiva deve ser comunicada por aquele que lhe der causa com pelo menos 15 dias de antecedência do retorno à atividade presencial.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS DEVERES

Art. 18. São deveres do participante do teletrabalho:

I - cumprir os critérios e condições estabelecidos no Termo de Adesão;

II - estar em disponibilidade plena para efetivo desempenho das atividades em dia e horário pré-definidos pela chefia imediata;

III - cumprir a jornada de trabalho presencial de acordo com a respectiva modalidade de teletrabalho;

IV - atender às convocações para comparecimento às dependências do Tribunal, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

V - consultar diariamente o e-mail institucional, a intranet e demais canais de comunicação adotados pelo Tribunal;

VI - permanecer acessível no Microsoft Teams e demais ferramentas institucionais, durante o horário de funcionamento do Tribunal;

VII - participar das reuniões, oficinas, grupos focais, painéis e demais mecanismos de gestão para os quais tenha sido previamente convocado;

VIII - participar de ações de integração, de promoção do vínculo com a Organização, de prevenção ao isolamento e de preservação da cultura institucional;

IX - cumprir as atividades estabelecidas pela chefia imediata, observados prazos e padrões de qualidade pactuados;

X - manter a chefia imediata informada, por meio dos canais institucionais de comunicação, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar, de imediato, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

XI - participar de ações de treinamento e de desenvolvimento indicadas pela chefia imediata;

XII - responder pesquisas e questionários, bem como participar de iniciativas voltadas ao aprimoramento do teletrabalho;

XIII - preservar o sigilo ou restrição de dados e de documentos acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação;

XIV - zelar pelas informações acessadas e disponibilizadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação;

XV - não utilizar terceiros para execução de trabalhos.

XVI - dispor, às suas custas, de estruturas física e tecnológica necessárias para realização do trabalho, inclusive quanto à ergonomia.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos deveres, o fato deverá ser registrado em sistema informatizado institucional, com ciência do participante do teletrabalho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19. São deveres da chefia imediata:

I - avaliar a adequação do perfil do servidor, bem como a compatibilidade da atividade com o contexto de teletrabalho;

II - garantir que o limite mínimo de presença estabelecido no art. 5º seja mantido diariamente;

III - autorizar a realização de teletrabalho ao servidor solicitante, observados os artigos 5º, 9º, 10 e 11;

IV - priorizar, sempre que possível, os grupos previstos no § 3º do art. 9º;

V - dar conhecimento ao superior hierárquico dos servidores em teletrabalho na respectiva unidade;

VI - pactuar com o servidor horário de trabalho, para fins de efetivo desempenho, respeitada a jornada de trabalho;

VII - acompanhar o trabalho desenvolvido e a adaptação do participante do teletrabalho;

VIII - atribuir e acompanhar as atividades dos servidores, por meio de sistema informatizado adotado pelo Tribunal;

IX - validar as atividades do participante do teletrabalho, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo;

X - manter comunicação clara e periódica com a equipe acerca das atividades e projetos da unidade;

XI - interromper o teletrabalho do participante nos termos dos arts. 16 e 17;

XII - promover e fomentar mecanismos de integração da equipe, de manutenção do vínculo com a Organização e de prevenção ao isolamento dos participantes do teletrabalho;

XIII - participar de ações de treinamentos e de desenvolvimento com vistas ao aprimoramento da gestão do teletrabalho.

Art. 20. São deveres das chefias mediatas:

I - estabelecer diretrizes sobre a forma de distribuição das vagas de teletrabalho nas unidades subordinadas, respeitada a proporção das modalidades atribuída pelo titular da macrounidade;

II - promover e fomentar mecanismos de integração de equipes, de manutenção do vínculo com a Organização e de prevenção ao isolamento dos participantes do teletrabalho, conforme particularidades de cada setor;

III - avaliar e acompanhar a aplicação e o desenvolvimento do teletrabalho no âmbito das unidades subordinadas.

Art. 21. São deveres dos titulares das macrounidades:

I - decidir e comunicar à Presidência, mediante ato formal, sobre a proporção atribuída às modalidades de teletrabalho integral e parcial no âmbito de suas respectivas áreas;

II - promover e fomentar mecanismos de integração de equipes, manutenção do vínculo com a Organização e prevenção ao isolamento dos participantes do teletrabalho;

III - fornecer informações ao Comitê de Políticas e Governança de Pessoas e tomar medidas quanto aos resultados das avaliações e das recomendações propostas.

Art. 22. Em caso de procedimento irregular, a chefia imediata bem como o participante do teletrabalho envolvidos estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

#### CAPÍTULO VII

##### DO MONITORAMENTO E DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 23. A gestão da produtividade do servidor dar-se-á por meio do monitoramento contínuo das atividades a ele atribuídas, devendo a chefia imediata realizar os devidos registros em sistema informatizado institucional.

§ 1º As atividades deverão observar as pactuações decorrentes do Sistema de Gestão do Desempenho Competente, devendo estar alinhadas ao Plano Setorial de Ação e ao Plano Estratégico do Tribunal.

§ 2º Para maior efetividade da gestão da produtividade, as atividades cadastradas pelas unidades deverão considerar as metas e ações vinculadas às entregas setoriais.

§ 3º O registro, o monitoramento e a validação das atividades poderão ser realizados de forma automatizada mediante solução integrada dos sistemas do Tribunal.

Art. 24. A chefia imediata deverá monitorar as atividades atribuídas, reunindo-se, no mínimo a cada mês, com o servidor ou com a equipe para o estabelecimento de diretrizes ou para a realização de ajustes.

§ 1º A atividade atribuída poderá ser alterada pela chefia imediata sempre que ficar caracterizada, ao menos, uma das seguintes ocorrências:

I - equívoco na definição do prazo ou da atividade atribuída;

II - identificação, no curso do desenvolvimento da atividade, de fato que possa resultar em alteração das condições iniciais de execução, tais como natureza ou da complexidade do trabalho;

III - solicitação do servidor responsável pela atividade, desde que seja realizada antes do término do prazo acordado e mediante justificativa devidamente fundamentada.

§ 2º As atividades que em razão de sua extensão e complexidade tenham previsão de conclusão em prazo superior ao mês de referência, poderão ser decompostas em etapas mensais para os fins de monitoramento e de validação.

Art. 25. A entrega das atividades será validada pela chefia imediata, observados fatores de quantidade, qualidade e prazo.

§ 1º Quando constatada a baixa qualidade das entregas, a chefia imediata deverá registrar, de forma fundamentada, os critérios utilizados para fins de validação.

§ 2º O servidor poderá solicitar à chefia imediata, de forma fundamentada, a revisão da validação, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da disponibilização do resultado.

§ 3º O resultado da validação deverá ser registrado no sistema e será considerado para fins da renovação a que se refere o artigo 15.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA EQUIVALÊNCIA DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 26. O atendimento dos deveres previstos nos incisos II, III, IV, VI, VII, IX e XI do art. 18 equivalerão ao cumprimento da jornada de trabalho.

§ 1º Em caso de impossibilidade de cumprimento dos deveres previstos no caput, desde que devidamente justificado pelo servidor, é facultado à chefia imediata autorizar a manutenção da jornada de trabalho.

§ 2º Não apresentadas ou não acolhidas as justificativas, o participante do teletrabalho não terá o registro de frequência concernente:

I - aos dias acordados para a realização das atividades quando não houver a entrega, observado o disposto no art. 64, I, da Lei Complementar nº 840/2011;

II - aos dias que ultrapassarem o prazo final fixado para a respectiva realização da atividade até o dia anterior da efetiva entrega;

III - ao dia de indisponibilidade para efetivo desempenho, de não cumprimento da jornada presencial, de não atendimento à convocação, de indisponibilidade para contato, de não comparecimento a reuniões e de não participação de capacitações indicadas de que tratam, respectivamente, os incisos II, III, IV, VI, VII e XI do art. 18 desta Resolução.

§ 3º A reincidência nas hipóteses previstas no parágrafo anterior deverá ensejar a interrupção definitiva da concessão.

#### CAPÍTULO IX

##### DA GESTÃO DO TELETRABALHO

Art. 27. O Comitê de Políticas e Governança de Pessoas auxiliará a Presidência no acompanhamento da gestão do teletrabalho no Tribunal, tendo as seguintes atribuições, além das previstas na Resolução nº 318/18:

I - zelar pela observância dos objetivos e das regras constantes desta Resolução;

II - analisar e manifestar-se sobre proposições, relatórios e iniciativas relacionadas ao teletrabalho, propondo direcionamentos e ajustes necessários;

III - apresentar à Presidência do Tribunal, em até 30 dias após o respectivo recebimento, relatórios anuais fornecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas com a descrição dos resultados e dos dados sobre o teletrabalho;

IV - manifestar-se sobre ações, planos e programas voltados ao aprimoramento do teletrabalho no Tribunal;

V - propor melhorias na política e nas regras do teletrabalho, considerando as avaliações realizadas e as especificidades das unidades organizacionais.

Art. 28. À Secretaria de Gestão de Pessoas compete:

I - disponibilizar, em ferramenta específica, dados sobre o teletrabalho que auxiliem o monitoramento das unidades;

II - consolidar os dados relativos ao teletrabalho e encaminhar relatórios ao Comitê de Políticas e Governança de Pessoas ao final do primeiro quadrimestre de cada ano, apresentando as informações sobre o teletrabalho no período;

III - desenvolver e disponibilizar modelos de formulários relacionados ao teletrabalho para os servidores, os gestores e as chefias imediatas;

IV - disponibilizar, na área de transparência do sítio eletrônico do Tribunal, a relação de servidores em teletrabalho;

V - receber e submeter ao Comitê de Políticas e Governança de Pessoas propostas para aperfeiçoar o teletrabalho.

Art. 29. A Secretaria de Tecnologia da Informação, a Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar, a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Escola de Contas e a Assessoria de Comunicação do Tribunal deverão, mediante metodologia de trabalho participativa com outras áreas, desenvolver planos e programas voltados ao aprimoramento do teletrabalho no âmbito do Tribunal e submetê-los ao Comitê de Governança de Gestão de Pessoas.

§ 1º Os planos e programas a que se refere o caput deverão contemplar a definição clara das atividades que serão realizadas, cronograma de execução, metas, indicadores e critérios objetivos de aferição.

§ 2º Os planos e programas de que trata o caput também poderão ser desenvolvidos por outras unidades, limitadas a sua área de atuação e observado o disposto no inciso V do art. 28.

Art. 30. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos participantes do teletrabalho aos sistemas do Tribunal, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

§ 1º Os participantes do teletrabalho poderão valer-se do serviço de suporte remoto ao usuário relativamente aos sistemas próprios do Tribunal, observado o horário de expediente.

§ 2º Poderão ser fornecidos pelo Tribunal softwares e licenças para utilização de sistemas operacionais ao participante do teletrabalho, de modo a promover a uniformização do uso e a compatibilização de ferramentas.

#### CAPÍTULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Cabe ao Tribunal fomentar práticas institucionais voltadas à preservação da cultura organizacional, à integração de equipes, à manutenção do vínculo com a organização e à prevenção ao isolamento dos participantes do teletrabalho.

Art. 32. Nos dias em que houver jornada de teletrabalho, é vedado o pagamento de auxílio transporte, serviços extraordinários, adicional noturno e adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade.

Parágrafo único. O cumprimento de atividades superiores às previamente acordadas, bem como a realização de atividades em horário superior à jornada regular de trabalho não dá ensejo a quaisquer pagamentos por serviços extraordinários ou noturno.

Art. 33. Nos deslocamentos, em caráter eventual ou transitório, ocorridos no interesse da Administração, o servidor fará jus a diárias e passagens tão somente a partir da utilização da sede do Tribunal como referência de localidade de origem.

Art. 34. Os registros mencionados nesta norma, relativos à concessão, à duração, às condições e à evolução do teletrabalho, lançados ou homologados pela chefia imediata, integram os assentamentos funcionais e o controle mensal de frequência.

Art. 35. A Secretaria de Tecnologia da Informação em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas desenvolverá, no prazo de 60 dias a contar da publicação desta norma, ferramenta na intranet para operacionalização das concessões, até que ocorra implementação definitiva no Portal do Servidor.

Art. 36. As unidades administrativas terão até 180 dias para implementar os planos mencionados no art. 29.

Art. 37. Para fins de atendimento ao disposto nos art. 9º, inciso II, art. 10, inciso II e art. 17, inciso II, alínea b, será autorizada a utilização de ferramentas específicas para a verificação do critério de produtividade, até que seja implementado sistema informatizado institucional.

Art. 38. A elaboração do primeiro relatório de que trata o inciso III do art. 27 e o inciso II do art. 28 dar-se-á em até 180 dias após a publicação desta Resolução.

Parágrafo único. A Presidência terá 60 dias, a partir do recebimento do relatório de que trata o caput, para deliberar sobre a necessidade de revisão das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 39. As atribuições dos titulares de gabinetes de autoridades previstas nesta Resolução poderão ser delegadas aos chefes de gabinete ou assessores-chefes.

Art. 40. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 41. A Presidência poderá aprovar atos complementares, a fim de regulamentar a aplicação desta norma.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 43. Revoga-se a Resolução nº 344, de 25 de novembro de 2020, e demais disposições em contrário.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2023, páginas 12 a 15.

## SECRETARIA DAS SESSÕES

### EXTRATO DE PAUTA Nº 11/2023

#### SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 53

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00001704/2022-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00008423/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014683/2022-28-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00001931/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001949/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002555/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003049/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003075/2023-79-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00003364/2023-78-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 10) 00600-00003366/2023-67-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00003372/2023-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 33801/2010-e, Admissão de Pessoal, SEPLAG; 2) 00600-00003320/2022-67-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 3) 00600-00000647/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000668/2023-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001092/2023-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Sec. de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN; 6) 00600-00001349/2023-95-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 7) 00600-00001619/2023-68-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 8) 00600-00001910/2023-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001933/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001934/2023-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001940/2023-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001961/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00001992/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00002029/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00002042/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002526/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002537/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00002559/2023-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003036/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003079/2023-57-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00003105/2023-47-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00003718/2023-84-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000595/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000618/2023-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001141/2023-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001906/2023-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001915/2023-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001925/2023-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001926/2023-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00002027/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00002033/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00002532/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 1.692.662-5, para atuar como Executor, e NELSON PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1.690.264-5, para atuar como Suplente, junto às Notas de empenhos nºs 2023NE00231, 2023NE00232, 2023NE00233, 2023NE00234 e 2023NE235, firmadas com as empresas GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, NSS COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, REDNOV FERRAMENTAS e TB SOLUÇÕES LTDA, a Casa Militar, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO BEZERRA MAIA - MAJOR PM, matrícula nº 17031419, para atuar como executor contratual, e EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA - MAJOR PM, matrícula nº 16905261, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 15/2022, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.181.341/0001-15, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00002-00003057/2022-28.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar 1º Ten QOBM/Cond. EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matrícula n.º 1.709.193-4, para atuar como executor contratual, e 2º Sgt QBMG-01 ASSIS MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.663-X, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 07/2023, firmado com a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.814.481/0001-05, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a sinais de TV por assinatura pacote básico com sinal digital, fornecimento de equipamento em comodato, com instalação, suporte e assistência técnica, para atender as necessidades do Palácio do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, Residência Oficial do Lago Sul e órgãos vinculados à Casa Civil do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (96203888) o Termo de Referência (95574387) e a Proposta (107517555), consoante o Processo SEI nº 00428-00001092/2022-93.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000045/2023-28, resolve:

DESIGNAR LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6, Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir BRENO VALENTIM MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI, matrícula 279.608-2, Gerente de Atendimento ao Público, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de férias regulamentares.

CLÁUDIA AMANCIO E SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009, resolve:

Art.1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 22 de 13/02/2023, publicada no DODF Nº 38, em 24 de fevereiro de 2023, página 35, que designou o servidor CLAUDIO LIMA FARIAS, matrícula 1.711.311-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial como Presidente do Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017;

Art. 2º Designar a servidora EVÂNIA DE PAULA RIBEIRO, matrícula 1.711.311-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial como Presidente do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pela Ordem de Serviço nº 37, de 09/03/2023, resolve:

CONCEDER Indenização de transporte a DANIEL DE ANDRADE LEITE, matrícula 1.690.209-2, Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento para melhor atender as demandas de responsabilidade da sua gerência que consiste em demandas externas por toda a cidade Administrativa de Taguatinga e Região.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 74, de 25 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022 que designava JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula 0034693-4, Analista Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, servidor da Administração Regional do Cruzeiro, como substituto, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, Símbolo CPC-08, afastamentos ou impedimentos legais, regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA matrícula 1655485-X, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, CARLOS CARLOS GUEDES, matrícula 1711908-1, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar SANDOVAL DE SIQUEIRA E SILVA, matrícula: 1.700201-X, Assessor Especial, para substituir na ausência do titular, a Gerência de Execução de Obras, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a partir de 27/03/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar HERCULES ROBERTO FERREIRA COSTA, matrícula: 40.545-0, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir na ausência do titular, a Chefia de Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, matrícula: 174.750-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir na ausência do titular, a Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula: 1699671-2, Assessor Técnico, para substituir na ausência do titular, a Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula: 174659-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir na ausência do titular, a Gerência de Administração, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 208, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como Executoras do contrato nº 05/2018, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - JOANA DARC SILVA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.174.743-6, para atuar como Executora Titular e ALINE BEZERRA MARQUES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 0.224.253-2, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

Art. 2º As servidoras, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00008875/2023-46, resolve:

DESIGNAR JULIANA FECURY MESQUITA, matrícula nº 279.453-5, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00008875/2023-46, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 72, de 21 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2023, página 36, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula 214.367-4, ONDE SE LÊ: "...no dia 28 de abril de 2023...", LEIA-SE: "...nos dias 25 e 26 de maio de 2023..."

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de março de 2023

PROCESSO: 00010-0000256/2023-84. INTERESSADO: RENILTON BARROS OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RENILTON BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 23.078-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na

função comissionada, código FC-05, de Assistente Adjunto III, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, VI, 153, I e II, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, 9º, I, e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de março de 2023

PROCESSO: 00220-00002343/2023-46. INTERESSADO: ANTÔNIO FERREIRA CESAR. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição ANTÔNIO FERREIRA CESAR, matrícula nº 26.344-3, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 12 meses. IV - FIM DETERMINADO: atuar no suporte do Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição terminam a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 65, de 13 de março de 2023, página 65, o ato que cedeu a servidora JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, ONDE SE LÊ: "...Para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPE-07...", LEIA-SE: "...para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-07..."

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.114-3, Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 29 de março de 2023. Processo SEI nº 00040-00038973/2022-96.

ANA MARIA BORBA SAMICO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00071610/2023-79. INTERESSADO: BRUNO RAMOS PINTO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por BRUNO RAMOS PINTO, matrícula nº: 14329859, lotado(a) no(a) ADM - GERÊNCIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ESCALA, a contar de 24 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00073979/2023-16 INTERESSADO: PRISCILLA FERNANDES ALVES, ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da

carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 3º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PRISCILLA FERNANDES ALVES, matrícula nº:16938968, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NUCLEO DE CADASTRO E PAGAMENTO, a contar de 10 de Fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00075083/2023-71. INTERESSADO: RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:1709397X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, a contar de 17 de Fevereiro de 2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00077347/2023-21. INTERESSADO: RAFAEL ALVES PINHEIRO TANNURE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAFAEL ALVES PINHEIRO TANNURE, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº:16890043, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 15 de Fevereiro de 2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00077948/2023-34. INTERESSADO: MARIA LUIZA GUIMARAES MUNIZ. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA LUIZA GUIMARAES MUNIZ, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de FONOAUDIÓLOGO, 2º Classe, Padrão V, matrícula nº:16598989, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL, a contar de 13 de Fevereiro de 2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00092120/2023-14. INTERESSADO: ESTEFANE EVELIN GASPAR DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, a contar de 01 de março de 2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00104616/2023-30 INTERESSADO: ROBSON DOS SANTOS ROCHA, ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM

GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº: 01394738, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, a contar de 02 de março de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inácumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 30 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00157982/2023-91. INTERESSADO: RAFAEL CORREIA LOPES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAFAEL CORREIA LOPES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - UROLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17122694, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, a contar de 23 de março de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 8º do PORTARIA nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato nº 047975/2022, conforme processo SEI nº00060-00161380/2022-58 - com a finalidade de gerenciar o contrato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF.

Art. 2º Designar os servidores LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.710.978-7, lotado(a) no(a) CIGEC/SUGEP/SES, JONAS GOMES DE CASTRO, matrícula 1.705.194-0, lotado(a) no(a) SUGEP/SES, FILIPE COSTA PAZ, matrícula 1.709.223-X, lotado(a) no(a) SUGEP/SES para compor a Comissão Executora do Contrato nº 047975/2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 585, publicada no DODF Nº 234, de 20 de dezembro de 2022, páginas 63 e 64, que designou a servidora ÉRICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO, matrícula 01596209, enfermeira, para substituir o Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00242954/2022-98.

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA BRITO MONTEIRO, matrícula 01727400, enfermeira, para substituir o Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 28/03/2023. Processo SEI nº 00060-00242954/2022-98.

JOÃO EUDES FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora TAUANE CRISTINE AMARAL, matrícula nº 1.711.180-3, ocupante do cargo de Contadora, para substituir a Gerente de Contabilidade dos Recursos do SUS, símbolo CPC-08, da Diretoria de Contabilidade do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00141998/2020-30.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 14353865, Quinquênio: 2º) 07/09/2016 a 04/11/2021. Processo: 00060-00052056/2018-63. Nome: ANGELA MARIA CEZARIO DA CUNHA, Matrícula nº 01246437, Quinquênio: 5º) 28/06/2015 a 29/07/2020. Processo: 00040-00027743/2022-00.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): GUSTAVO DE MACEDO OLIVEIRA, 16795482, 1º 26/04/2017 26/04/2022; MICHELLE GONCALVES DUARTE MAIA, 16811216, 1º 24/08/2017 22/08/2022; ANGELA MARIA ALVES FERREIRA, 14354446, 2º 04/09/2016 02/09/2021; ELZA MARIA DOS SANTOS, 01209531, 4º 30/01/1999 27/04/2004, 5º 28/04/2004 26/04/2009, 6º 27/04/2009 25/04/2014, WILLKSLAINY LIMA PAIXAO, 16807383, 1º 25/07/2017 23/07/2022; CAROLINA MUSSO, 16829794, 1º 26/01/2018 28/01/2023; VALERIA MARIA FRANCO MARINHO, 1436431X, 2º 02/12/2016 30/11/2021; CARMELITA A. MACEDO JUSTINIANO, 01562061, 3º 23/05/2017 21/05/2022; JEFFERSON OLIVEIRA MELO, 14402157, 2º 10/09/2017 08/09/2022; RONAN MALAQUIAS NUNES, 14413671, 2º 15/01/2018 13/01/2023; JULIANA PICCIN MONACO, 14365413, 2º 25/12/2016 28/01/2022; CARINA LEO DE MATOS, 14418142, 2º 18/02/2018 31/03/2023

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO  
DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE ABRIL DE 2023**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/03/2023: 1630458, JOSUE DE SOUSA XAVIER E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 25%, 14/02/2023, processo SEI nº 0060-013229/2010.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 522, de 05 de agosto de 2022, ato que instituiu a Comissão de Pareceristas da Gerência de Serviços de Odontologia (CPAR/GEO), resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Presidente da referida Comissão, a servidora LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, Cirurgiã Dentista, matrícula 1.436.352-6.

Art. 2º Designar como Secretária-executiva a servidora MARJORIE FONSECA DA CUNHA, Cirurgiã Dentista, matrícula 1.435.389-X.

Art. 3º Designar como membros os servidores a seguir apresentados: VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, Cirurgiã Dentista, matrícula 1.436.447-6, RAFAELA GALLERANI, Cirurgiã Dentista, matrícula 1.434.549-8, PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JÚNIOR, Técnico em Higiene Dental, matrícula 1.680.315-9 para compor a

Comissão de Pareceristas da Gerência de Serviços de Odontologia (CPAR/GEO), a fim de atuar nos processos de aquisição de equipamentos e insumos avaliando critérios técnico-sanitários.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 02 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARDELIA SANDRA OLIVEIRA FERREIRA GOMES, matrícula nº 134.423-4, no cargo Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 31/08/2020, conforme processo 00060-00572099/2021-66.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR NATALIA ALEXANDRA PINTO, matrícula 1435955-3, Analista em GAPS, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a(o) servidor(a): JULIANA LOPES GUIMARAES, MATRÍCULA Nº 01381628, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 4º QUINQUÊNIO DE 15/04/2015 A 12/04/2020, SEI 0277-000445/2006; CINDY DE O. REINALDO DE QUEIROZ, MATRÍCULA Nº 1685019X, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 1º QUINQUÊNIO DE 20/04/2018 A 18/04/2023, SEI 00060-00052597/2023-59; WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS, MATRÍCULA Nº 0144963X, MÉDICA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, 4º QUINQUÊNIO DE 12/02/2018 A 10/02/2023, SEI 0284-000275/2008; CRISTIANY DE C. PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 01424378, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 4º QUINQUÊNIO DE 12/04/2017 A 19/04/2022; LELIANE LIMA LELLIS DE PAULA, MATRÍCULA Nº 01837540, ENFERMEIRA, 1º QUINQUÊNIO DE 05/10/2001 A 03/10/2006, 2º QUINQUÊNIO DE 04/10/2006 A 02/10/2011, 3º QUINQUÊNIO DE 03/10/2011 A 30/09/2016, 4º QUINQUÊNIO DE 01/10/2016 A 19/10/2021, SEI 00060-00487292/2019-88; RAYANNE FERNANDES MACIEL ASSUNCAO, MATRÍCULA Nº 14362376, ENFERMEIRA, 2º QUINQUÊNIO DE 29/11/2016 A 27/11/2021, SEI 0277-000495/2017; GISELE LOPES TEIXEIRA, MATRÍCULA Nº 14409747, ENFERMEIRA, 2º QUINQUÊNIO DE 16/12/2017 A 30/12/2022, SEI 00060-00012197/2023-19; RONALDO MACARIO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 14386100, ANALISTA GAPS, 2º QUINQUÊNIO DE 10/06/2017 A 08/06/2022, SEI 00060-00028415/2017-81; JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDES, 01379593, ANALISTA-GAPS, 4º quinquênio, 07/03/2015 A 21/03/2020, 0284-000415/2006; KELLEY GOMES NERY LOBATO, MATRÍCULA Nº 01444425, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 4º QUINQUÊNIO DE 18/12/2017 A 17/12/2022, 284.000130/2008; LAYLA TAYZ RODRIGUES MARQUES, 1681824-5, ASSISTENTE SOCIAL, 1º QUINQUÊNIO: 08/11/2017 a 11/11/2022, 00060-00160740/2023-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELOISA JULIETA DA CRUZ, matrícula 0.130.344-9, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter

completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 16/09/2017, conforme processo 00060-00451360/2019-71.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a DANIELA MONICI DA SILVA LOPES, Enfermeira, pelo nascimento da sua filha Luisa Monici Lopes, em 24 de março de 2023, conforme Processo SEI 00060-00176437/2023-02.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a FERNANDA BRANDÃO DA SILVA, enfermeira, matrícula 16968514, pelo nascimento de Letícia Brandão Silva, em 10 de fevereiro de 2023, conforme SEI 00060-00168860/2023-21.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de Agosto de 2006, publicada no DODF nº 172, de 06 de setembro de 2006, página 172, o ato que concedeu Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "... JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDES, 01379593, TS-TECNICO ADMINISTRATIVO, 1º quinquênio, 10/03/2000 A 09/03/2005, 0284-000415/2006...", LEIA-SE: "...JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDES, 01379593, ANALISTA-GAPS, 1º quinquênio, 10/03/2000 A 08/03/2005, 0284-000415/2006..."

Na Ordem de Serviço nº 6, de 12 de março de 2013 publicada no DODF nº 62, de 1.206 de março de 2006, página 70, o ato que concedeu Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "... JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDES, 01379593, TS-TECNICO ADMINISTRATIVO, 2º quinquênio, 10/03/2005 A 09/03/2010, 0284-000415/2006...", LEIA-SE "...JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDES, 01379593, ANALISTA-GAPS, 2º quinquênio, 09/03/2005 A 07/03/2010, 0284-000415/2006..."

Na Ordem de Serviço de 04 de Maio de 2015, publicada no DODF nº 102, de 28 de maio de 2015, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "... JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDES, 01379593, TS-TECNICO ADMINISTRATIVO, 3º quinquênio, 10/03/2010 A 09/03/2015, 0284-000415/2006...", LEIA-SE: "...JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDES, 01379593, ANALISTA-GAPS, 3º quinquênio, 08/03/2010 A 06/03/2015, 0284-000415/2006..."

Na Ordem de Serviço de 12 de abril de 2018 publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2018, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "...CRISTIANY DE C. PEREIRA DA SILVA, 01424378, TM/Técnico Enfermagem, 3º quinquênio, 08/04/2012 A 11/04/2017, 0277-000738/2007...", LEIA-SE: "... CRISTIANY DE C. PEREIRA DA SILVA, 01424378, TM/Técnico Enfermagem, 3º quinquênio, 08/04/2012 a 06/04/2017, 0277-000738/2007..."

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00160924/2023-45, resolve:

Art. 1º Dispensar WEILLER MACHADO NOBRE ALVES, matrícula 1436765-3, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais. Designado pela Ordem de serviço nº 1.217, de 14 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar GILDETE CORREA GUTIERREZ, matrícula 1348396, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de



2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00152675/2023-14, resolve:

Art. 1º Dispensar EURIMÉLIA CORRÊA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 151496-2, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da designação para substituir a Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 16885848, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir a Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00024734/2023-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) POLYANE GONCALVES DE MAGALHAES JACINTO, matrícula nº 0195883-6, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para a participação no CURSO DE ESCOLIOSE, a ser realizado no período de 20/01/2023 a 22/01/2023, em Campinas - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 19/01/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00171110/2023-36, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora GEOVANIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 155.819-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP02-GAM /DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 30/03/2013 a 28/03/2018.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLOS HENRIQUE VIEIRA, 154.289-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.345 dias, ou seja, 9 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1997 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2003 e 1º de abril de 2003 a 31 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00515894/2022-38.

RETIFICAR, Na Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012, pág. 48, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEUMA MARIA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 139.160-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.744 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1987 a 23 de julho de 1987, 1º de agosto de 1989 a 31 de maio de 1990, 1º de outubro de 1992 a 15 de março de 1993, 1º de agosto de 1994 a 09 de dezembro de 1994 e 13 de dezembro de 1994 a 02 de agosto de 2000...". LEIA-SE: "...2.741 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1987 a 23 de julho de 1987, 1º de agosto de 1989 a 31 de maio de 1990, 1º de outubro de 1992 a 15 de março de 1993, 1º de agosto de 1994 a 09 de dezembro de 1994 e 13 de dezembro de 1994 a 02 de agosto de 2000...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.001389/2012.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00143441/2020-33, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA SALVIANO LEITE REIS, matrícula 0134923-6, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 21/04/2021, conforme processo 00060-00143441/2020-33.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00001563/2020-53, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JOCILENE MARINHO ARAUJO, matrícula 135.144-3, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 16/08/2020, conforme processo 00060-00001563/2020-53.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00175651/2023-33, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 389 de 09/07/2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANTONIO WAGNER DO NASCIMENTO PORTELA, matrícula nº 124.146-X, do cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe TM-05, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 10/04/2017, conforme processo SEI 00060-00182750/2019-95.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00170665/2023-61, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 24/01/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor NEUMA MARIA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 0139160-7, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00096693/2023-17.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 15/01/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIA JOSE MAGALHAES BRAGA, matrícula nº 1436284-8, TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAESP-GAMA/NFH, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 40º § Inciso III-A CF/88 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00099067/2023-74.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1521, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221 de 24 de novembro de 2020, pág. 37, o ato que concedeu Abono Permanência para servidora FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, matrícula nº



0129426-1, ONDE SE LÊ: "...a partir de 09/06/2019...", LEIA-SE: "...a partir de 08/08/2019...". Publicação retificada a fim de corrigir a data de concessão do Abono Permanência, ficando ratificados os demais termos.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 328, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade Setorial de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos membros: HELENA ALVES SANTANA, matrícula 199164-7 (presidente); MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR, matrícula 1434715-6 (1º membro); NAYANE LINS SAIGG, matrícula 1435939 (2º membro); PATRÍCIA FERREIRA DIAS, matrícula 1443773-2 (3º membro); ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula 145779-9 (4º membro); ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula 01740733 (5º membro); e LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 180217-8 (6º membro).

Art. 2º Compete à Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA a análise de processos e expedientes administrativos, apresentados à chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa-USCOR.

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da Unidade Setorial de Correição Administrativa-USCOR, podendo, à critério do chefe da unidade, realizar suas atividades fora da mencionada unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão de Análise Processual e Expedientes Administrativos - CAPEA deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00128547/2022-02.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 28 (vinte e oito) dias, ao professor contratado em regime temporário, JULIANO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 6.992.263-2, com fulcro no artigo 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00091846/2020-12.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertido em multa, ao servidor JÚLIO CÉSAR LOUREDO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 32.958-4, com fulcro no artigo 191, inciso IV, c/c Art. 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00277577/2022-33 e 00080-00269472/2022-19.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar PAULA RAMPONI SERRÃO DALLA CORTE, matrícula 247.817-X, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00038478/2023-19.

Art. 2º Designar MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5; DENILZA DA COSTA FREIRE, matrícula 247.294-5 e ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 030.195-7, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar JONAS MACEDO DA COSTA, matrícula 249.937-1, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no artigo 10, da Lei nº 4.266/2008 c/c o artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080.00069582/2023-55, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080.00146847/2022-65.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENÍLSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no artigo 10, da Lei nº 4.266/2008 c/c o artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080.00070230/2023-42, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080.00205969/2022-09.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENÍLSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no artigo 10, da Lei nº 4.266/2008 c/c o artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080.00070687/2023-57, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080.0008242/2022-42.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENÍLSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no artigo 10, da Lei nº 4.266/2008 c/c o artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080.00069860/2023-74, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080.00160573/2022-17.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica; REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica e CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00074196/2023-85, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080.00209771/2022-96.

Art. 2º Designar ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante nos artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00070868/2023-83, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 0082.021577/1995.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica; REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica e CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00070901/2023-75, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080.00175859/2022-05.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica; REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica e CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00069539/2023-90, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080.00162077/2022-06.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENÍLSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Destituir os servidores que compõem a Comissão Processante, instituída na Ordem de Serviço nº 282, de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 22 de Setembro de 2022, p. 18: REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica; CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1 Professor de Educação Básica e EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Designar os servidores para comporem a Comissão Processante, instituída na Ordem de Serviço nº 282, de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 22 de Setembro de 2022, p. 18: ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENÍLSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Destituir os servidores que compõem a Comissão Processante, instituída na Ordem de Serviço nº 305, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 39: REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica; CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1 Professor de Educação Básica e EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Designar os servidores para comporem a Comissão Processante, instituída Ordem de Serviço nº 305, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 39: ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENÍLSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Destituir os servidores que compõem a Comissão Processante, instituída na Ordem de Serviço nº 241, de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 15 de agosto de 2022, p. 35: REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica; CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1 Professor de Educação Básica e EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Designar os servidores para comporem a Comissão Processante, instituída na Ordem de Serviço nº 241, de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 15 de agosto de 2022, p. 35: AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de março de 2023

Processo nº 00053-00061433/2023-75. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO MAURICIO DE CARVALHO, matr. 1291140, 2º Ten. QOBM/Comb. GLÉCIO MONTEIRO MAGELA, matr. 1405126, SubTen. QOBMG-2 MARCIO ALVES QUINTANILHA, matr. 1405676, SubTen. QOBMG-3 ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, matr. 1404212 e 1º Sgt. QOBMG-1 MARCIO SILVA ROCHA, matr. 1404410, no período de 15 a 24 de abril de 2023, com destino à cidade de Esmoriz - Portugal, com o objetivo de realizar visita técnica e treinamento na Fábrica da JACINTO MARQUES DE OLIVEIRA SCRS LDA, conforme Plano de Viagem SEI-GDF Nº 108734553/2023 - CBMDF/GPRAM/SEDEI (108734553), Ofício Nº 564/2023 - CBMDF/GABCG (109291714), com ônus para os cofres do CBMDF e preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, conforme a Informação Técnica nº 60/2023 - CM/AJL (109597749) e seu respectivo despacho de aprovação (109597844); 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM MARCELO TUTIDA CALIXTO NUNES, matrícula 195.532/2, Subcomandante do BPCães, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS, matrícula 18.276/1, na função de Comandante do BPCães, SIGRH21102529, Símbolo CPC-08, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00022427/2023-74).

DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL CORTEZ MATOS, matrícula 50.847/0, Chefe da SOI do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUÍS ANTÔNIO CARVALHO DE SANT'ANNA, matrícula 50.603/6, na função de Comandante do 2º BPM, SIGRH 21102503, Símbolo CPC-08, no período de 19 a 27 de janeiro de 2023, por motivo de gozo de férias. (00054-00009867/2023-36).

DESIGNAR o TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 50.707/5, lotado na Diretoria de Pessoal Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EDELMO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50.680/X, na função de Chefe da Seção de Cadastro e Assentamentos da DPM, SIGRH 21102026, Símbolo CPC-08, no período de 20 de fevereiro a 05 de março de 2023, por motivo de vacância. (00054-00038594/2023-37).

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON PIERRE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 21.456/6, Subcomandante do 26º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 50.691/5, na função de Comandante do 26ºBPM, SIGRH 21102520, Símbolo CPC-08, no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00028133/2023-56).

DESIGNAR o MAJ QOPM FELIPE BARROSO GONÇALVES, matrícula 50.863/2, Chefe da Seção de Operações e Instrução do 5º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 50.601/X, na função de Chefe da Seção Administrativa do 5º CPR, SIGRH 21102512, Símbolo CPC-08, no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2023, por motivo de férias. (00054-00018286/2023-95).

DESIGNAR a MAJ QOPM ESTEFANIA CALADO CAVALCANTE, matrícula 50.833/0, Chefe da Seção de Controle de Afastamentos da Diretoria de Pessoal Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EDELMO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50.680/X, na função de Chefe da Seção de Cadastro e Assentamentos da DPM, SIGRH 21102026, Símbolo CPC-08, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2023, por motivo de vacância. (00054-00029162/2023-35).

DESIGNAR o MAJ QOPM JONATAS ROCHA DE JESUS FONSECA, matrícula 50.722/9, Chefe da Subseção de Cadastro e Assentamentos da Diretoria de Pessoal Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o

TC QOPM EDELMO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50.680/X, na função de Chefe da Seção de Cadastro e Assentamentos da DPM, SIGH 21102026, Símbolo CPC-08, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023, por motivo de férias, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 20 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, por motivo de vacância. (00054-00037299/2023-63).

DESIGNAR MAJ QOPM oRENZO MEDINA DALLAGO, matrícula 77.134/1, Analista da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM AURÉLIO GALDINO, matrícula 50.646/X, na função de Subchefe do Gabinete do Comandante-Geral, SIGH 21102013, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 19 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00038696/2023-52).

DESIGNAR o TC QOPM ROBERTO GLAYDSON FERREIRA LEITE, matrícula 50.665/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.507/2, na função de Diretor de Apoio Logístico e Finanças, SIGH 21102432, Símbolo CPE-05, no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2023, por motivo de vacância. (00054-00038344/2023-05)

DESIGNAR o MAJ QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866/7, Subcomandante do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, na função de Comandante do 17º BPM, SIGH 21102505, Símbolo CPC-08, no período de 07 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023, por motivo de licença paternidade. (00054-00037207/2023-45).

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE, matrícula 50.894/2, Subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUÍS ANTÔNIO CARVALHO DE SANT'ANNA, matrícula 50.603/6, na função de Comandante do 2º BPM, SIGH 21102503, Símbolo CPC-08, no período de 03 a 13 de março de 2023, por motivo de vacância. (00054-00037936/2023-00).

DESIGNAR o CEL QOPM NILSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula 50.350/9, Chefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM BILMAR ÂNGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 50.345/2, na função de Chefe do Estado-Maior, SIGH 21102002, Símbolo CPE-01, no período de 06 a 10 de março de 2023, por motivo de recesso natalino. (00054-00166302/2022-74).

ANA PAULA BARROS HABKA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 85, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, do Decreto 10.443/2020 e considerando o disposto no item 3.3 da Macro-Função 02.03.14 do Manual de Execução Financeira e Orçamentária do SIAFI, resolve:

Art. 1º Designar a SD QPPMC ANDREIA DE OLIVEIRA GOULART, Matrícula 736.121/1, Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares para o encargo responsável substituído pela conformidade dos registros de gestão das operações financeiras realizadas na unidade gestora 170393 – FPDF-SSP/PMDF, conforme solicitação do Memorando Nº 4/2023 - PMDF/DF/DICC (109504681).

Art. 2º Dispensar o 2º SGT QPPMC ESLY EDUARDO LUZ, Matrícula 215.186/3, Segundo Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares do encargo responsável pela substituído pela conformidade dos registros de gestão das operações financeiras realizadas na unidade gestora 170393 – FPDF-SSP/PMDF, por ter sido movimentado da Divisão de Controle Contábil - DivCC, conforme informado no Memorando Nº 4/2023 - PMDF/DF/DICC (109504681).

Art. 3º Publicar em DODF e BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições anteriores.

SIMONEY ALVES SOARES

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.341-2, para substituir ADILSON DE LIMA BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.193-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 26/04 a 05/05/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00030801/2023-87.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LAILA NUNES MENDES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.207-0, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.341-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Defesa Prévia - NUDEP, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos períodos de 26/04 a 05/05/2023, por motivo de a Titular substituir o Gerente da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, nos termos dos processos SEI: 00055-00030818/2023-34 e 00055-00030801/2023-87.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, Assessor Técnico, matrícula 251.209-2, para substituir RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação - GERLIC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 10 a 20/04/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00030775/2023-97.

JUNIO CESAR FERREIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Nome: FRANCISCO JOSE FERREIRA MENDES, Matrícula nº 914223, Quinquênio: 5º, período: 13/02/2018 a 11/02/2023. Nome: GILBERTO FERREIRA LIBERAL, Matrícula nº 14016311, Quinquênio: 5º, Período: 22/02/2018 a 20/02/2023. Nome: HARRISSON KRAWCZYK, Matrícula nº 16930851, Quinquênio: 1º, Período: 28/02/2018 a 26/02/2023. Nome: JOSE NEWTON CHAVES LIRA, Matrícula nº 912883, Quinquênio: 5º, Período: 06/02/2018 a 04/02/2023.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 283, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 196.319-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para participar do ESTAGIO DE CINOFILIA, realizado pelo EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 06 de março a 03 de abril, das 8h às 12h, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00019419/2023-54.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 284, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de GABRIELA MOREIRA PIRES, ocupante do cargo de Agente Socioeducativa, matrícula 238.082-X, para participar do ESTÁGIO DE CINFILIA, realizado pelo BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, nos dias 06/03/2023 a 06/04/2023, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00021014/2023-86.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 285, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, incluindo a servidora MANUELLA COSTA DA SILVA, matrícula nº 171.873-8, Agente Socioeducativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 286, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº 954, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 000400-00027227/2020-79, e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 20, parágrafo único, do Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Fica designado o servidor RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, como suplente desta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 248.189-8, em substituição a NARLA SOARES FERNANDES TEMOTEO AMARO, matrícula nº 247.240-6, e LARISSA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 249.132-X, em substituição a MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 243.673-6, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2021-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e CONTRUÇÕES ACNT LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00044233/2019-57.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à servidora TELMA OLIVEIRA QUEIROZ, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.362-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00004936/2023-68, com vigência a contar de 28 de março de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor ROSEMAR DOS SANTOS, matrícula nº 101.199-5, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 22/03/2023, processo SEI nº 00070-00001889/2019-18.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor JOSÉ CHAVES DE ARAÚJO, matrícula nº 101.029-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/02/1994 a 12/11/2019, totalizando 3.591 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00003963/2020-66.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 1º DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES - Matr.186.286-3, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2023NE00161, emitida em 27/03/2023, no valor de valor de R\$ 2.000,02 (dois mil reais e dois centavos), em favor da empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, correspondente a aquisição de passagens aéreas, para a Servidora DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, participar do "Seminário para padronização de cursos de treinamento em métodos de diagnóstico e controle da brucelose e da tuberculose animal", que acontecerá na cidade de Pedro Leopoldo/MG, no período de 10 a 14 de abril de 2023. Constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00001292/2023-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 02 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, matrícula 43.845-6 e ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES, matrícula 1.661.613-8, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato de

Prestação de Serviços nº 03/2023/SEAGRI/DF, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00000895/2023-26.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 02 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X e VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 003/2023, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a KANAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00001409/2023-97.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 02 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X e VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 004/2023, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA. Processo SEI-GDF nº 00070-00001279/2023-92.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.815-2, Símbolo CC-07, Gerente de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à

Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CAETANO BARROSO OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.890-4 E JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº 1.700.477-2, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores Titular e Suplente, da Nota de Empenho nº 2023NE00157, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193-00000489/2023-68.

Art. 2º Os servidores de que tratam os artigos 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARCELENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula nº 1.692.085-6, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2023NE00155, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00000454/2023-29.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme o art. 3º da Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o Auditor de Controle Interno do Distrito Federal ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 0280320-8, chefe da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, a realizar as atividades inerentes às competências da Unidade de Controle Interno da SEDES, de que trata a Programação Interna, nos períodos estabelecidos no Anexo I desta Ordem de Serviço.

Art. 2º As atividades deverão ser realizadas, de modo a permitir a análise de conformidade dos processos e competências de cada unidade descentralizada, bem como a orientação das equipes da unidade visitada quanto a aspectos de controles internos e gestão de riscos, tendo como finalidade a atuação preventiva para evitar desvios e o aprimoramento dos procedimentos e práticas da SEDES.

Art. 3º As atividades realizadas deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 4º O servidor designado acima fará jus à indenização de transportes nos termos estabelecidos na Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, no Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, na Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022.

Art. 5º A indenização acima será processada pela Coordenação de Gestão de Pessoas da SEDES, mediante o atendimento dos critérios contidos na Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, dos quais listo:

I - preenchimento e assinatura de relatório de atividades contendo descrição resumida das atividades realizadas, data e local da visita;

II - preenchimento da declaração estabelecida no art. 4º da Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, e atendimento dos demais requisitos estabelecidos no normativo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SOARES MARRA

(\* Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, página 79.

#### ANEXO I - PROGRAMAÇÃO INTERNA

Atividade e Local	Início	Fim	Σ deslocamentos
- Acompanhamento de equipes de auditorias de órgãos de controle (CGDF, TCDF, CGU, TCU etc.) que realizarem trabalhos nas unidades da SEDES localizadas fora da sede da Secretaria.  - Realização de visitas técnicas e diligências nas unidades da SEDES localizadas fora da sede da Secretaria para análises de conformidade, monitoramento de decisões e recomendações de órgãos de controle, identificação de riscos e controles internos e orientação preventiva aos servidores em temas de sua competência.	01/04/2023	30/04/2023	10
	01/05/2023	31/05/2023	10
	01/06/2023	30/06/2023	10
	01/07/2023	31/07/2023	10
	01/08/2023	31/08/2023	10
	01/09/2023	30/09/2023	10
	01/10/2023	31/10/2023	10
	01/11/2023	30/11/2023	10
	01/12/2023	31/12/2023	10
	Total de deslocamentos previstos para 2023		

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: CAMILA SOARES FERNANDES, matrícula nº 02786990, dependente: Cecília Soares Fernandes, nascida em: 07 de Março de 2023, Processo: 00431-00007047/2023-83.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidor João Lucas Gomes Silva, matrícula 0280071-3, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00007234/2023-67 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à

servidora ANDRESSA MATSCHINSKI, matrícula 2800039, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00006471/2023-19 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CAMILA RODRIGUES DE MORAES, matrícula 02810786, Técnica em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00006388/2023-31 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 106, de 31 de março de 2023, publicada em DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, pág. 80 ONDE SE LÊ: "...CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA, ASS, matrícula nº 104.175-4, Pós-graduação, 15%, 29/03/2023...", LEIA-SE: "...CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA, ASS, matrícula nº 104.175-4, Pós-graduação, 15%, 29/03/2023, 00431-00007325/2023-01..."; ONDE SE LÊ: "...JACKSON PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, TAS, matrícula nº 278.228-6, Graduação, 10%, 30/03/2023...", LEIA-SE: "...JACKSON PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, TAS, matrícula nº 278.228-6, Graduação, 10%, 30/03/2023, 00431-00021387/2020-74..."; ONDE SE LÊ: "...HIGOR SANTOS VIEIRA, TAS, matrícula nº 280.476-X, Pós-Graduação, 15%, 30/03/2023..."; LEIA-SE: "...HIGOR SANTOS VIEIRA, TAS, matrícula nº 280.476-X, Pós-Graduação, 15%, 30/03/2023; 00431-00000274/2022-05...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2023

Processo: 04009-00000438/2023-27. Interessado: BERNARDO CARVALHO ANTUNES. Assunto: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

AUTORIZO o afastamento do Subsecretário de Promoção e Marketing, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, matrícula: 282.221-0, para tratar de interesses particulares no período de 27 a 31 de março de 2023, sem a percepção de remuneração e/ou vencimento do cargo ou de qualquer outra despesa à custa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para o período de 2023 a 2024.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 41, de 06 de julho de 2023, e conforme deliberações ocorridas no bojo do Processo nº 04012-00002119/2020-63, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto com o objetivo de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para o período de 2023 a 2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

1. MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 042.446-3 (SEDET/GAB/ASCOM);
2. CASSIANO ORTIGA, matrícula 0277.007-5 (SEDET/SUAG/DTI);
3. LUCAS ALVES VIANA, matrícula 0278.791-1 (SEDET/SUAG/DTI);
4. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, matrícula 0277.294-9 (SEDET/GAB);
5. PRISCILA SOUZA SANTOS MARQUES, matrícula 0282.181-8 (SEDET/GAB/APIES).

Parágrafo único. As demais unidades administrativas da SEDET deverão disponibilizar, quando solicitadas, servidores para fornecer informações das respectivas áreas voltadas à consolidação do inventário de necessidades que comporá o PDTIC.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta), contados da publicação desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado

Art. 4º Apresentado o produto final mencionado no artigo anterior, este deverá ser submetido ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), para análise e aprovação, na forma do art.2º, da Portaria nº 41, de 06 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; e considerando o art. 1º, II, 'c', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como os arts. 2º, II, 17 e 19, III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO a RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 249.976-2, Analista Jurídico - Farmácia, nos períodos de 04/05/2023 a 06/05/2023, 01/06/2023 a 03/06/2023, 13/07/2023 a 15/07/2023 e 05/10/2023 a 07/10/2023, para a participação nos encontros presenciais do curso "MBA EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE", promovidos pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo Administrativo nº 00020-00003883/2023-30.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 137, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00003167/2023-59-e, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a ANA LUCIA SILVA DE FARIAS, companheira de ALMIR LAUREANO GUIMARÃES, aposentado voluntariamente, com proventos integrais e paridade plena, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 709, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 12.03.2023, data do óbito, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 138, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00011327/2022-52-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ TADEU RODRIGUES PEREIRA, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 308, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 139, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000403/2022-02-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 539, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 140, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR, a contar de 04/04/2023, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANDRE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 539, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TCCCA-2, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 141, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR, a contar de 03/04/2023, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GABRIELA BARBOSA DE FARIA, matrícula nº 1247, servidora cedida, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Ouvidoria da Presidência deste Tribunal, em razão de sua aposentadoria no órgão de origem.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANDRE DE OLIVEIRA COSTA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GABRIELA BARBOSA DE FARIA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Ouvidoria da Presidência deste Tribunal.

MÁRCIO MICHEL



## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 00001-00007148/2023-41. Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA. Objeto: Promoção, produção e veiculação de material audiovisual em ações de interesse mútuo entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da TV CÂMARA DISTRITAL, e a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA. Valor: O Acordo de Cooperação não implica compromissos financeiros entre os participantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação unilateral da parte interessada, com antecedência mínima de, 120 (cento e vinte) dias. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela ADASA, RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Representante Legal.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00007313/2023-65. Favorecido: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA. Valor: R\$ 18.930,60. Objeto: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de instituição de ensino, a fim de ministrar o curso de pós-graduação lato sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO, em nível de especialização, a servidor da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 30/03/2023, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Pedro Henrique Medeiros de Araujo.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00012640/2023-39. Favorecido: LEX EDITORA S/A. Valor: R\$ R\$ 9.965,00. Objeto: Assinatura anual da plataforma de conteúdos informacionais jurídicos eletrônicos MagisterNet e periódicos digitais da Lex Editora, pelo período de 12 meses, com acesso direto pela intranet e internet. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 30/03/2023, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenador de Despesa: Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI n.º 00001-00008306/2023-81. Contratada: L & F A SSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA . CNPJ: 07.631.497/0001-95. Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1060193 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1094509. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 28 de março de 2023. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, atendendo o disposto no artigo 1º, §1º do Decreto nº 44.365, de 27 de março de 2023, tendo em vista os trabalhos já realizados pela equipe de planejamento da contratação, fundamentados na lei 8.666/1993, o risco da não contratação, e ainda, dada a baixa maturidade de aplicação da Lei 14.133/2021, resolve: Autorizar a instrução processual nos moldes da Lei 8.666/1993, da licitação versada no Processo nº 04021-00000027/2023-82, que tem como objeto a aquisição de carteiras de identificação de pessoas com transtorno do espectro autista, solicitado pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, convoca vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para evento "FESTIVAL MESKLA", que ocorrerá no dia 22/04/2023, no ARENA BRB ESTADIO MANÉ GARRINCHA, com 50 vagas para BARRACAS. A área pública será no estacionamento público do Planetário de Brasília - Setor de Divulgação Cultural - Brasília/DF.

Os ambulantes devem comparecer no Prédio do IBRAM, SEPN QD. 511 BLOCO C, TÉRREO – Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 05/04/2023 (quarta-feira), de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h. O sorteio, caso necessário será no mesmo dia, após o término das inscrições de requerimentos, com presença de alguns ambulantes que estiverem no momento. A divulgação dos contemplados será no dia 06/04/2023, na parte da tarde no site da SEGOV. (www.segov.df.gov.br). A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 14/04/2023, de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h, no 9º andar do Edifício Anexo do Buriti. Os ambulantes no ato do requerimento devem apresentar original e cópia de documento pessoal, com foto e comprovante de residência. Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo, Interino

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, CONVOCA toda população da Região Administrativa de Taguatinga, para participar da Audiência Pública que será realizada em 22 de maio de 2023, com início às 19h30, no Centro Universitário LS, localizado na QSD 05, Lote 05, em Taguatinga Sul, para apresentação de contribuições e sugestões sobre fluxo do trânsito na região, iluminação pública e segurança pública.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

Processo nº: 00137-00000434/2021-05. Contratante: Administração Regional do Guará. Contratada: Empresa Conect Telecomunicações e Informática Ltda -EPP; Fundamento Legal: O inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; Objeto: Prorrogação do prazo constante do contrato nº 03/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses; Valor Estimado: R\$ 30.618,27 (trinta mil seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos); Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo; Signatários: Pelo Distrito Federal, ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA - Administrador Regional, pela Contratada, PEDRO LUCAS DA SILVA – Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2023

Processo nº 04034-00001002/2022-01. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de concedentes e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., na qualidade de conveniente. DO OBJETO: a definição dos procedimentos para a arrecadação e cobrança na fatura de energia elétrica, da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Complementar nº 698, de 02/08/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.499, de 23/12/2002, obedecidas as normas constantes dos artigos 125, inciso IV e § 6º, 143 e 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 4º-A, § 6º, da Lei Complementar nº 4/94, o Código Tributário do Distrito Federal, o art. 149-A da Constituição Federal, a Instrução Normativa nº 01/2015-CGD, conforme condições e especificações do Projeto Básico - SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR e do Plano de Trabalho - Convênios SEFAZ/SEF. DO VALOR: o valor total estimado do CONVÊNIO é de R\$ 56.365.979,46 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. PRAZO DE VIGÊNCIA: este Termo de Convênio terá vigência de 60(sessenta) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. DA ASSINATURA: 31/03/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: pela SEFAZ: JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Secretário de Estado de Fazenda e pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONVENENTE: GUSTAVO ALVARES SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, ambos na qualidade de Procuradores Legais da Empresa.

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 – SEAGRI  
RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 08 de março de 2021, e considerando a Decisão nº 806/2023, constante no Processo nº 00600-00011452/2022-62-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a alteração do Edital nº 01/2022 – SEAGRI publicado em 23 de setembro de 2022, retificado pelos Editais nº 02/2022, 03/2022 e 04/2022 - SEAGRI, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, conforme a seguir:

**1. ALTERAR O QUADRO DO SUBITEM 3.1.2.2 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**3.1.2.2 Vagas para formação de cadastro de reserva**

Código	Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – Negras e Hipossuficientes			TOTAL
			Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	
101	Administrador	15	6	6	3	30
102	Biólogo	0	0	1	0	1
103	Contador	2	1	1	1	5
104	Economista	1	0	1	0	2
105	Direito e Legislação	3	1	1	1	6
106	Médico Veterinário	16	6	7	3	32
107	Nutricionista	1	0	1	0	2
108	Químico	1	0	1	0	2
109	Zootecnista	4	2	2	2	10
<b>TOTAL</b>		<b>43</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>10</b>	<b>90</b>

**2. ALTERAR O QUADRO DO SUBITEM 3.2.2.2 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**3.2.2.2 Vagas para formação de cadastro de reserva**

Código	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – Negras e Hipossuficientes			TOTAL
			Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	
201	Agente Administrativo	240	95	95	47	477
202	Técnico de Laboratório	26	10	10	5	51
<b>TOTAL</b>		<b>266</b>	<b>105</b>	<b>105</b>	<b>52</b>	<b>528</b>

**3. ALTERAR O QUADRO DO SUBITEM 8.11.1 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

8.11.1 Após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e discursivas, serão convocados os candidatos posicionados até as classificações, dispostas no quadro a seguir, da lista reservada aos candidatos que se autodeclararam negros ou negras, para o procedimento de heteroidentificação.

Cargo	Código	Especialidade	Convocação para Verificação da Verdacidade (Heteroidentificação)	Verificação da Autodeclaração
Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	101	Administrador	até 30ª colocação	
	102	Biólogo	até 6ª colocação	
	103	Contador	até 6ª colocação	
	104	Economista	até 6ª colocação	
	105	Direito e Legislação	até 6ª colocação	
	106	Médico Veterinário	até 39ª colocação	
	107	Nutricionista	até 6ª colocação	
	108	Químico	até 6ª colocação	
	109	Zootecnista	até 12ª colocação	
Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	201	Agente Administrativo	até 366ª colocação	
	202	Técnico em Laboratório	até 39ª colocação	

**4. ALTERAR O QUADRO DO SUBITEM 16.5.1 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

16.5.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 16.3 deste Edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária aprovados na prova objetiva e classificados até as posições limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.

Código	Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (PcD)	Negras e Negras	Hipossuficientes
101	Administrador	até 81ª colocação	até 30ª colocação	até 30ª colocação	até 15ª colocação
102	Biólogo	até 9ª colocação	0	até 6ª colocação	0
103	Contador	até 12ª colocação	até 6ª colocação	até 6ª colocação	até 6ª colocação
104	Economista	até 9ª colocação	0	até 6ª colocação	0
105	Direito e Legislação	até 15ª colocação	até 6ª colocação	até 6ª colocação	até 6ª colocação
106	Médico Veterinário	até 102ª colocação	até 36ª colocação	até 39ª colocação	até 18ª colocação
107	Nutricionista	até 9ª colocação	0	até 6ª colocação	0
108	Químico	até 9ª colocação	0	até 6ª colocação	0
109	Zootecnista	até 21ª colocação	até 12ª colocação	até 12ª colocação	até 10ª colocação

**5. ALTERAR NO ITEM 17 (E SEUS SUBITENS) QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

17.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;
- acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos;
- acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
- tiver maior pontuação na prova discursiva, quando houver;
- tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
- tiver maior idade;

17.2 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 17.1 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

17.3 Para fins de comprovação da função citada no subitem 17.2 deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado a partir de 10 de agosto de 2008 (data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008), nos termos do art. 440 do CPP.

NEY FERRAZ JÚNIOR  
Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda necessária ao pleno funcionamento das atividades de graduação, pós-graduação e extensão a serem realizadas no Campusnorte da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 1.000.899,70 . Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 19/04/2023, às 9h30. Preço nº 04030-00000813/2022-90. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de abril de 2023

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Ltda, no valor total de R\$145.113,60; Infantilaria Comercial Ltda, no valor total de R\$1.943,60; Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$3.024,00; Elétrica Cidade Ltda, no valor total de R\$19.978,50; A3L Comercio Varejista de Utilidades Ltda, no valor total de R\$13.492,97; JL Serviços e Comercio Ltda no valor total de R\$797.360,00; Mapaju Comercio e Distribuição Ltda, no valor total de R\$8.984,69; Ferragens Centerlider Construtor comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$36.889,57; Cascudo Potiguar Negócios e Serviços Ltda, no valor total de R\$193.497,26; Brave Distribuidora Ltda, no valor total de R\$34.138,44; e Rednov Ferramentas Ltda., no valor total de R\$581.998,05. Processo nº 00040-00034483/2022-11. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de abril de 2023

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 025/2023**

Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: contratação de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico e serviços suplementares das licenças de uso perpétuo do SGBD e Middleware Oracle do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 30.12.2023. Valor: R\$ 3.060.039,00. Gestor: Arthur do N. Farias; Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: João Carlos Orestes. Processo nº: 1.442/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 510/2022**

Contratada: ID Trust Tecnologia de Software Ltda. Objeto Contrato: Contrato de Adesão para a prestação de serviço de realização de operações no Programa Progredir com Fornecedores da Petrobras e de outros sacados participantes do Programa Progredir, mediante utilização da Plataforma Finanfor, gerido pela ID Trust Tecnologia de Software Ltda. Objetos do aditivo: a) exclusão da obrigatoriedade da aprovação da Petrobras na adesão do agente financeiro à Plataforma Finanfor; b) alteração da remuneração da gestora da plataforma pela prestação de serviços do marketplace de recebíveis Finanfor. Pela nova remuneração o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.074.400,00. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Gestora da Plataforma: Jose Roberto F. S. Junior e Fabio C. Tavares; Pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras: Andre Augusto de L. Ribeiro e Ana Cláudia de S. da Cunha. Processo: 929/2022. Gleise F. dos S. Andrade - Gerente de área e.e.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador anexo do Ed. Brasília com reposição integral de peças. Empresa vencedora: OVER ELEVADORES LTDA, CNPJ: 10.629.386/0001-59, pelo valor total de R\$25.468,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1601/2022. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

A Comissão do Credenciamento nº 001/2023 do BRB - Banco de Brasília S.A. torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas nos dias 02/03/2023 ao 18/03/2023, cujo objeto é o credenciamento para a contratação de Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA e/ou no CAU, cujo objeto social contemple atividades de arquitetura e engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalizações de obras e serviços, emissões de laudos técnicos e pareceres, levantamentos e vistorias. Credenciamentos deferidos e indeferidos por ordem de recebimento da documentação: 01) Elo Engenharia e Construções LTDA, inabilitada para os procedimentos nº 1 e 8; 2) Reforma Fit, inabilitada por falta de documentação; 3) Mello Engenharia e Arquitetura LTDA, inabilitada por falta de documentação; 4) Govele Engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; 5) Pointer Engenharia LTDA, credenciada para o procedimento nº 8; 6) NSV Projetos e Construções LTDA, credenciada para os procedimentos nº 5 e 6; 7) Demetry Serviços de Engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos nº 3, 5, 6 e 8; 8) AHHH Serviços, Consultoria e Comércio EIRELI, credenciada para os procedimentos nº 3, 4, 5, 6 e 8, inabilitada para o procedimento nº 1; 9) AJD Engenharia e Empreendimentos LTDA, credenciada para os procedimentos nº 1, 2, 3, 5, 6, e 8, inabilitada para o procedimento nº 4; 10) AF Consultoria e Manutenção Predial LTDA, inabilitada por falta de documentação. As empresas que obtiveram o credenciamento indeferido para os procedimentos pretendidos, poderão interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da data desta publicação. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar - BRASÍLIA-DF na GERPI. A Ata do Julgamento e os Pareceres encontram-se disponível no sítio novo.brb.com.br. Processo nº 1.660/2022. Bruno C. Nunes - Presidente da Comissão de Credenciamento.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020**

Processo: 04001-00000210/2021-91. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO

DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 10/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02398, emitida em 25/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 252.860,12 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23/02/2023 a 22/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA FILHO, Representante da Empresa.

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2021**

Processo: 04001-00000222/2021-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IACV INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 167/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02487, emitida em 08/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.725,72 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/03/2023 a 15/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, JÉSSICA SANTOS MOURA DA SILVA, Representante da Empresa.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000013/2021-71. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$ 15.911,10 (quinze mil novecentos e onze reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 31 de março de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000106/2021-04. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0004-94. Valor: R\$ 10.394,42 (dez mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 92/2021. Em 31 de março de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000172/2023-38. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$ 191.659,04 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 31 de março de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000349/2022-15. Interessado: MINHA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS 882DF LTDA, CNPJ nº 27.864.621/0002-50. Valor: R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 476/2021. Em 31 de março de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000419/2021-54. Interessado: PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 14.739.089/0001-17. Valor: R\$ 279,28 (duzentos e setenta e nove reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 176/2021. Em 31 de março de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000467/2023-12. Interessado: ETCÁ CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 32.524.788/0001-21. Valor: R\$ 9.267,91 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 359/2021. Em 31 de março de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no

uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000634/2022-36. Interessado: OCULARE OPTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.090.412/0001-83. Valor: R\$ 5.828,39 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 33/2021. Em 31 de março de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000818/2022-04. Interessado: RESPIRAR CIRURGIA TORÁCICA E PNEUMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.700.230/0001-87. Valor: R\$ 1.869,79 (um mil oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 44/2021. Em 31 de março de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001004/2022-89. Interessado: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA FILIAL, CNPJ nº 30.405.505/0001-05. Valor: R\$ 6.438,48 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 333/2021. Em 31 de março de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001811/2022-00. Interessado: CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, CNPJ nº 36.771.012/0001-67. Valor: R\$ 903,97 (novecentos e três reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 524/2022. Em 31 de março de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 22/2023, Ofício Nº 134/2023 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00045107/2022-87, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento identificado pelo Código SES 32929 - IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETAVEL 5G A 6G FRASCO AMPOLA, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SES/DF, reconhecida em favor da empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0001-60, no montante de R\$ 2.006.801,00 (dois milhões, seis mil oitocentos e um reais). Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 31 de março de 2023 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 26 (vinte e seis) Leitos de Enfermaria de Clínica Médica, no Hospital Regional de Santa Maria, sendo 21 deles destinados como retaguarda clínica às UPA 24h, a contar da assinatura do Termo Aditivo em tela, equivalente a 0,7357505936412930% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de valor anual de R\$ 9.583.305,36 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do Plano de Trabalho 4 (108070429) c/c Nota Informativa 1 (108152384), aprovado pelo Termo de Aprovação 01 (108070309) e Termo de Aprovação 02 (108070398). O valor anual do contrato passa de R\$ 1.302.520.914,40 (um bilhão, trezentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 1.312.104.219,76 (um bilhão, trezentos e

doze milhões, cento e quatro mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal passa de R\$ 108.543.409,53 (cento e oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 109.342.018,31 (cento e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil dezotois reais e trinta e um centavos). O detalhamento do cronograma de desembolso financeiro está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228990003. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE02749. Valor de empenho inicial: R\$ 3.513.878,63 (três milhões, quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Emitido em 15/03/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00000123/2018- 64. Data de Assinatura: 17/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: CLEBER SIPOLI DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018. SIGGO: 36004. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 18/04/2023 e término em 18/04/2024, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante (00060-00081597/2020-13), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. PTRES: 128357. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 1000000000. Notas de Empenho: Global. Valores de empenho inicial: R\$ 519.964,25 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Emitidos em 16/02/2023. Sob o evento: EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393573/2018-90. Data de Assinatura: 16/04/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042366/2020 - SES/DF. SIGGO: 042366. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, inscrita. CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 6,47%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Outubro/2022, no valor de R\$ 1.377.988,84 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 09/12/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 21.298.127,39 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e oito mil cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 22.676.116,23 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.774.843,95 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.889.676,35 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 128357. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 1000000000. Notas de Empenho: 2023NE000104 - SIAFI. Valores de empenho inicial: R\$ 409.568,91 (quatrocentos e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Emitidos em 14/04/2022. Sob o evento: EMPENHO DA DESPESA - SIAFI. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060- 00393513/2018- 77. Data de Assinatura: 23/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 28/12/2020.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042397/2020 - SES/DF. SIGGO: 042397. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 5,90%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Novembro/2022, no valor de R\$ 1.220.854,75 (um milhão, duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com aplicação a partir de 09/12/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 20.692.453,28 (vinte milhões, seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 21.913.308,03 (vinte e um milhões, novecentos e treze mil trezentos e oito reais e três centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.724.371,11 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e um reais e onze centavos) para R\$ 1.826.109,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil cento e nove reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 1000000000. Nota de Empenho: 2023NE000103 - SIAFI. Valor de empenho inicial: R\$ 362.865,16 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Emitido em 08/03/2023. Sob o evento: EMPENHO DA DESPESA - SIAFI. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060- 00393524/2018-57. Data de Assinatura: 30/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 28/12/2020.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 43126/2021. SIGGO: 43126. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.530.659/0001-24. Objeto: retificar o item 3.1., CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao Terceiro Termo Aditivo (108939771), conforme segue:

ONDE SE LÊ: "3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:
II	Programa de Trabalho:
III	Natureza de Despesa:
IV	Fonte de Recursos:
V	Valor Inicial:
VI	Nota de Empenho:
VII	Data de Emissão:
VIII	Modalidade do Empenho:
IX	Evento:

LEIA-SE:

"3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 391.570,40	R\$ 2.615.872,68
VI	Nota de Empenho:	2023NE02775	2023NE02776
VII	Data de Emissão:	16/03/2023	16/03/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00282154/2019-12. Data de Assinatura: 31/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43126/2021. SIGGO: 43126. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.530.659/0001-24. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/03/2023 e término em 24/03/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Alterar endereço de "SGON CL, Quadra 03, Loja 267 Sala 268, Setor complementares, Asa-Norte, Brasília -DF, CEP: 70.610-630" para "SIG Quadra 1 Lotes 495, 505 e 515, Salas 104, 105, 106 e 107, Edifício Barão do Rio Branco, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-410". Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002- 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2023NE02775-2023NE02776. Valor de empenho inicial: R\$ 391.570,40 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) - R\$ 2.615.872,68 (dois milhões, seiscentos e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Emitido em 16/03/2023- 16/03/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00282154/2019-12. Data de Assinatura: 23/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEONARDO DE MELO MARTINS. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46049/2022. SIGGO: 046049. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2023 e término em 30/03/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder o reajuste contratual conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.388, DE 09 DE JUNHO DE 2022, que atualizou a tabela de valor para o procedimento 04.05.002-0: "CAPSULOTOMIA A YAG LASER", no valor de R\$ 10.886,40 (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), com aplicação a partir de 01/07/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 478.147,20 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 489.033,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil trinta e três reais e sessenta centavos) e o valor mensal passa de R\$ 39.845,60 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 40.752,80 (quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade

Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE02356. Valor de empenho inicial: R\$ 369.492,05 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Emitido em 06/03/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00559355/2020-49. Data de Assinatura: 24/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SÉRGIO ELIAS SARAIVA. Publicação do Ajuste Original: 30/03/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047015/2022. SIGGO Nº 047015. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, CNPJ nº 23.443.459/0001-65. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 11 unidades do aparelho para laserterapia portátil sem fio - código SES P08001337 -, equivalente a 14,06% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 36.630,00 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, conforme Nota Técnica nº 232 (97947326). Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 260.590,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa reais) para R\$ 297.220,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e vinte reais) e o valor mensal passa de R\$ 21.715,83 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) para R\$ 24.768,33 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2	P08001337	441158	Aparelho para laserterapia portátil sem fio, com as seguintes características mínimas: emissor de laser vermelho (comprimento de onda de 660 ±10 nm) e emissor de laser infravermelho (comprimento de onda de 808 ±10 nm); potência do emissor de 100 mW; doses programáveis; bateria de lítio ou tecnologia superior com capacidade de carga a partir de 650 mA; autonomia da bateria em uso contínuo com carga total de no mínimo 02 (duas) horas; área do feixe de laser no bico da caneta entre 2,5 e 3,5 mm²; acompanhado de 03 (três) óculos de proteção: 02 (dois) para equipe e 1 (um) para o paciente; cabo de alimentação elétrica padrão ABNT NBR 14136 (com 2 ou 3 pinos); tensão de alimentação: 220V/60Hz; possuir registro na ANVISA.	UN	11	R\$ 3.330,00	R\$ 36.630,00
3	P08005874	359799	Fotóforo - foco frontal, com as seguintes características mínimas: para procedimentos onde requer iluminação centralizada, homogênea e bem definida; fonte de luz: LEDs; cinta de cabeça ajustável e flexível; distância de trabalho de 40 a 41 cm; diâmetro do foco 3 a 16 cm.; Iluminação instantânea: isento de emissão de raios UV; bateria recarregável; duração da bateria de no mínimo 60 minutos, com a bateria totalmente carregada; carregador embutido ou acompanhar carregador; cabo de alimentação elétrica padrão ABNT NBR 14136 (com 2 ou 3 pinos); tensão de alimentação: 220V/60Hz; possuir registro na ANVISA.	UN	0	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 36.630,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069-10301620260490007. Natureza da Despesa: 449052- 449052. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2023NE02020- 2023NE02029. Valor de empenho inicial: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais) - R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais). Emitido em 27/02/2023-27/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00117455/2018-87. Data de Assinatura: 29/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO. Publicação do Ajuste Original: 25/08/2022.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047915/2022. SIGGO Nº 047915. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.196.495/0001-27. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega em até 90 dias, vide Contrato Administrativo nº 047915/2022 - SES/DF (100468511), devido a atrasos nos trâmites de importação dos produtos, com fundamento no art. 65, II b da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00455965/2022-36. Data de Assinatura: 28/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIEL DE MORAIS KODAMA. Publicação do Ajuste Original: 02/12/2022.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047991/2023. SIGGO Nº 047991. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: o fornecimento contínuo de material de consumo: HEMOGLOBINA GLICADA, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 297/2021. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei nº 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 10.103/2018 e Decisão Normativa nº 03, de 10/11/1999, (revigorada pelo(a) Decisão nº 6356, de 11/12/2014). Valor do Contrato: R\$ 523.692,00 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE02416. Valor de empenho inicial: R\$ 523.692,00 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais). Emitido em: 07/03/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00480333/2022-19. Data de Assinatura: 27/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048513/2023. SIGGO Nº 048513. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE02897. Valor de empenho inicial: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Emitido em: 22/03/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00085959/2023-98. Data de Assinatura: 23/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO FERREIRA CUNHA.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048574/2023. SIGGO Nº 048574. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIAEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: RETIFICAR a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato Administrativo nº 048574/2023-SES-DF: "Onde se lê: 9.1 A CONTRATADA deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, carta de garantia no montante R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93. "Leia-se: 9.1 A CONTRATADA deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, carta de garantia no montante R\$1.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendo-lhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00113799/2023-84. Data de Assinatura: 30/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 20/03/2023.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 048586/2023. SIGGO Nº 048586. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEdia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE02906. Valor de empenho inicial: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Emitido em: 22/03/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00124422/2023-51. Data de Assinatura: 23/03/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO FERREIRA CUNHA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03225

PROCESSO: 00060-00135311/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A, CNPJ nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001043. VALOR: R\$ 285.970,60 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03226

PROCESSO: 00060-00138392/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de registro de preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001065. VALOR: R\$ 390.745,60 (trezentos e noventa mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03227

PROCESSO: 00060-00135078/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001041. VALOR: R\$ 348,19 (trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03228

PROCESSO: 00060-00137691/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001057. VALOR: R\$ 2.082,42 (dois mil oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03229

PROCESSO: 00060-00134505/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de registro de preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001035. VALOR: R\$ 6.669,00 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03232

PROCESSO: 00060-00135137/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001042. VALOR: R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03234

PROCESSO: 00060-00134461/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de registro de preço nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001034. VALOR: R\$ 934.206,00 (novecentos e trinta e quatro mil duzentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 581/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à Aquisição de seguro para veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV, processo: 00060-00080558/2023-41. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 11 de abril de 2023, por meio eletrônico, através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/pt/oficios-avisos-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao-2023>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 556/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00328204/2022-11. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 10 de abril de 2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/pt/oficios-avisos-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao-2023>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 544/2023 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial judicial de empresa especializada na prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar referente a LOCAÇÃO de CONCENTRADOR DE BAIXO FLUXO, com a respectiva manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, a AQUISIÇÃO de GÁS MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO com COMODATO dos CILINDROS DE OXIGÊNIO e AQUISIÇÃO dos INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00552643/2022-34. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 06/04/2023, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00001277/2023-31	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 297.464,70

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00589445/2022-26	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 1.584.942,92

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 115/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TESOURA COAGULADORA PONTA RETA OU CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 25 A 50 CM, NÃO contemplado na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de CIRURGIA BARIÁTRICA da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00567656/2022-16. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 218.301.9891. Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2023. Abertura das Propostas: 17/04/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

ANDREA MATOS NERI MACHADO  
Pregoeira, Substituta

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## EDITAL Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.991, de 17/12/1973 e artigo 132 da Lei 5.321 de 06 de março de 2014 e, na forma do que estabelece o Decreto nº 19.081, de 10/03/1998, alterado pelo Decreto nº 35.239, de 19/3/2014, faz saber à comunidade e aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do Distrito Federal, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 02/04/2022 a 01/04/2023, observando ainda, o disposto no Decreto acima citado:

1. A semana de cada grupo é compreendida entre 18 horas do sábado às 18 horas do sábado seguinte.
2. As farmácias e drogarias situadas no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, na Rodoviária Interestadual de Brasília e nos terminais rodoviários urbanos funcionarão ininterruptamente, salvo se houver mais de um estabelecimento no local.
3. Nas regiões administrativas onde houver apenas uma farmácia ou drogaria, atendendo o interesse público, o funcionamento será ininterrupto.
4. As farmácias e drogarias situadas nos Shopping Centers funcionarão de acordo com o horário de funcionamento desses locais.

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

01/04/2023 a 08/04/2023, 15/04/2023 a 22/04/2023, 29/04/2023 a 06/05/2023, 13/05/2023 a 20/05/2023, 27/05/2023 a 03/06/2023, 10/06/2023 a 17/06/2023, 24/06/2023 a 01/07/2023, 08/07/2023 a 15/07/2023, 22/07/2023 a 29/07/2023 05/08/2023 a 12/08/2023, 19/08/2023 a 26/08/2023, 02/09/2023 a 09/09/2023, 16/09/2023 a 23/09/2023, 30/09/2023 a 07/10/2023, 14/10/2023 a 21/10/2023, 28/10/2023 a 04/11/2023, 11/11/2023 a 18/11/2023, 25/11/2023 a 02/12/2023, 09/12/2023 a 16/12/2023, 23/12/2023 a 30/12/2023, 06/01/2024 a 13/01/2024, 20/01/2024 a 27/01/2024, 03/02/2024 a 10/02/2024, 17/02/2024 a 24/02/2024, 02/03/2024 a 09/03/2024, 16/03/2024 a 23/03/2024, 30/03/2024 a 06/04/2024.

## CALENDRÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

08/04/2023 a 15/04/2023, 22/04/2023 a 29/04/2023, 06/05/2023 a 13/05/2023, 20/05/2023 a 27/05/2023, 03/06/2023 a 10/06/2023, 17/06/2023 a 24/06/2023, 01/07/2023 a 08/07/2023, 15/07/2023 a 22/07/2023, 29/07/2023 a 05/08/2023, 12/08/2023 a 19/08/2023, 26/08/2023 a 02/09/2023, 09/09/2023 a 16/09/2023, 23/09/2023 a 30/09/2023, 07/10/2023 a 14/10/2023, 21/10/2023 a 28/10/2023, 04/11/2023 a 11/11/2023, 18/11/2023 a 25/11/2023, 02/12/2023 a 09/12/2023, 16/12/2023 a 23/12/2023, 30/12/2023 a 06/01/2024, 13/01/2024 a 20/01/2024, 27/01/2024 a 03/02/2024, 10/02/2024 a 17/02/2024, 24/02/2024 a 02/03/2024, 09/03/2024 a 16/03/2024, 23/03/2024 a 30/03/2024.

## ÁGUAS CLARAS/ ARNIQUEIRA/ AREAL

## Grupo I - 24 horas

Drogaria Economia – QS 11, Conjunto B Lote 01 Lojas 04/05; Drogaria Pinguim – Chácara 80 Lote 01 Loja 06, Setor Habitacional; Drogasil – Rua das Pitangueiras – Loja 458 Lote 01/02, Loja 11/12; Drogasil - Quadra 301, Rua A Conjunto 02 Lote 02; Drogasil – Avenida Araucárias, Lote 1.605, Loja 03 - Térreo; Drogasil – Rua 36 Norte 2; Drogaria Pacheco – Avenida Araucárias 1.325 Lote 08/09 Ed. Real Quality.

## Grupo II - 24 horas

Drogaria Economia – QS 11, Conjunto B Lote 01 Lojas 04/05; Drogaria Pinguim – Chácara 80 Lote 01 Loja 06, Setor Habitacional; Drogasil – Rua das Pitangueiras – Loja 458 Lote 01/02, Loja 11/12; Drogasil - Quadra 301, Rua A Conjunto 02 Lote 02; Drogasil – Avenida Araucárias, Lote 1.605, Loja 03 - Térreo; Drogasil – Rua 36 Norte 2; Drogaria Pacheco – Avenida Araucárias 1.325 Lote 08/09 Ed. Real Quality.

## PLANO PILOTO - ASA SUL

## Grupo I - 24 horas

Drogasil – SHCS 102 Bloco C Loja 09; Drogaria Drogasil – Quadra EQS 404/405 Bloco A; Drogaria Rosário – SHCS 716 Bloco H Loja 40; Drogaria Pacheco – CLS 413 Bloco D Loja 16/22; Drogaria Pacheco – CLS 304 Bloco A Loja 04.

## Grupo II - 24 horas

Drogasil – SHCS 102 Bloco C Loja 09; Drogaria Drogasil – Quadra EQS 404/405 Bloco A; Drogaria Rosário – SHCS 716 Bloco H Loja 40; Drogaria Pacheco – CLS 413 Bloco D Loja 16/22; Drogaria Pacheco – CLS 304 Bloco A Loja 04.

## PLANO PILOTO - ASA NORTE

## Grupo I - 24 horas

Drogaria Rosário – CLN 116 Bloco B Lojas 06/12/68/72; Drogasil – SHC Norte, CL 308, Bloco E, Loja 63 - Térreo; Drogasil – SQN 210, Bloco C, Loja 09; Farmácia Pague Menos – SHCN CL, 216 Bloco D, Loja 14; Drogaria Onofarma – SHCN CL 209, Bloco C, Lojas 15/25.

## BRAZLÂNDIA

## Grupo I - 24 horas

Drogaria Santa Geneveva – Setor de Diversões, Bloco B, Loja 01 - Rodoviária; Drogaria Família – Quadra 36, Conjunto E, Lote 01, Loja 01; Farmácia do Trabalhador – Quadra 03, Bloco B, Lote 03 - Setor Norte; Drogaria Dedicar – Quadra 01, Lote 08 - Setor Norte.

## Grupo II - 24 horas

Drogaria Santa Geneveva – Setor de Diversões, Bloco B, Loja 01 - Rodoviária; Drogaria Família – Quadra 36, Conjunto E, Lote 01, Loja 01; Farmácia do Trabalhador – Quadra 03, Bloco B, Lote 03 - Setor Norte; Drogaria Dedicar – Quadra 01, Lote 08 - Setor Norte.

## CANDANGOLÂNDIA

## Grupo I - 24 horas

Drogaria Junior – Qd. QR 1A, Conjunto RT, Lote 34A.

## Grupo II - 24 horas

Drogaria Junior – Qd. QR 1A, Conjunto RT, Lote 34A.

## CRUZEIRO/SUDOESTE/OCTOGONAL

## Grupo I - 24 horas

Drogasil – SHC/SW CL 104, Bloco C, Lojas 30/32/34; Drogaria Sanfarma – Setor SHCES CL Quadra 307; Drogaria Pacheco – CLSW 300B, Bloco 04, Lojas 05/06/07/08.

## Grupo II - 24 horas

Drogasil – SHC/SW CL 104, Bloco C, Lojas 30/32/34; Drogaria Sanfarma – Setor SHCES CL Quadra 307; Drogaria Pacheco – CLSW 300B, Bloco 04, Lojas 05/06/07/08.

## CEILÂNDIA

## Grupo I - 24 horas

Drogaria São João – CNM 02, Bloco A, Lote 10, Sala 106 - Centro; Farmácia Descontão – QNN 17, Conjunto H, Lotes 01/02/03 - Norte; Drogaria Saúde Farma – QNP 13, Conjunto U, Lote 50, Loja 01 - P Norte; Drogaria P Norte – EQNP 19/15, Bloco F, Lote 01 - P Norte; Drogaria Medfarma – QNP 18, Conjunto L, Lote 2,5 Lojas 02/03 - P Sul; Drogaria Rina – QNM 07, Conjunto A, Lote 46, Lojas 01/02 - Leste; Drogaria Renovo – QNP 13, Conjunto A, Lote 25, Lojas 01/02/03 - P Norte; Drogaria Saúde Vida – EQNM 08/10, Conjunto A, Bloco C, Lote 46 - Norte; Drogaria Popular Express – QNM 17, Conjunto H, Lote 44A - Sul; Drogaria Amorim – EQNP 23/25, Loja 06 - Norte; Drogaria Mais Você – EQNO 03/05, Bloco B Lote 01, Loja 01 - Oeste; Drogaria Menor Preço – Lote 355, Loja 03 - Cond. Habitacional do Descoberto; Drogaria Fátima – CNR 01, Conjunto B, Lote 01, Loja 02 - Norte; Drogaria Fátima – QNN 18, Conjunto H, Lote 03, Lojas 01/02 - Sul; Drogaria Mais Viver – Quadra 501, Conjunto D, Loja 01 - SHPS; Drogaria Santa Marta – QNN 01, Conjunto D, Lote 03 - Centro; Drogasil – QNN 01, Lote 03 - Centro Norte; Drogaria Popular Ramos – QNP 25, Conjunto A, Lote 15, Loja 01 - P Norte; Farmácia Comunitária – EQNP 10, Conjunto Z, Lote 25 - P Sul; Drogaria na Hora – QNN 20 Conjunto O, Lote 33, Lojas 02/03 - Norte.

## GRUPO II - 24 horas

Drogaria São João – CNM 02, Bloco A, Lote 10, Sala 106 - Centro; Farmácia Descontão – QNN 17, Conjunto H, Lotes 01/02/03 - Norte; Drogaria Saúde Farma – QNP 13, Conjunto U, Lote 50, Loja 01 - P Norte; Drogaria P Norte – EQNP 19/15, Bloco F, Lote 01 - P Norte;

Drogaria Medfarma – QNP 18, Conjunto L, Lote 2,5 Lojas 02/03 - P Sul; Drogaria Rina – QNM 07, Conjunto A, Lote 46, Lojas 01/02 - Leste; Drogaria Renovo – QNP 13, Conjunto A, Lote 25, Lojas 01/02/03 - P Norte; Drogaria Saúde Vida – EQNM 08/10, Conjunto A, Bloco C, Lote 46 - Norte; Drogaria Popular Express – QNM 17, Conjunto H, Lote 44A - Sul; Drogaria Amorim – EQNP 23/25, Loja 06 - Norte; Drogaria Mais Você – EQNO 03/05, Bloco B Lote 01, Loja 01 - Oeste; Drogaria Menor Preço – Lote 355, Loja 03 - Cond. Habitacional do Descoberto; Drogaria Fátima – CNR 01, Conjunto B, Lote 01, Loja 02 - Norte; Drogaria Fátima – QNN 18, Conjunto H, Lote 03, Lojas 01/02 - Sul; Drogaria Mais Viver – Quadra 501, Conjunto D, Loja 01 - SHPS; Drogaria Santa Marta – QNN 01, Conjunto D, Lote 03 - Centro; Drogasil – QNN 01, Lote 03 - Centro Norte; Drogaria Popular Ramos – QNP 25, Conjunto A, Lote 15, Loja 01 - P Norte; Farmácia Comunitária – EQNP 10, Conjunto Z, Lote 25 - P Sul; Drogaria na Hora – QNN 20 Conjunto O, Lote 33, Lojas 02/03 - Norte.

## GAMA

## GRUPO I - 24 horas

Drogaria Dedicar – Loja 02, Terminal Rodoviário - Setor Central; Drogaria Dedicar – Quadra 01, Conjunto G, Lote 17 - Setor Sul; Drogaria Dedicar – Quadra 01, Lote 20, Loja 02 - Setor de Industrias; Drogaria Santa Maria – Quadra 01. Lote 219 - Loja 02; Drogaria Família – Quadra 01, Loja 02 - Setor Sul.

## GRUPO II - 24 horas

Drogaria Dedicar – Loja 02, Terminal Rodoviário - Setor Central; Drogaria Dedicar – Quadra 01, Conjunto G, Lote 17 - Setor Sul; Drogaria Dedicar – Quadra 01, Lote 20, Loja 02 - Setor de Industrias; Drogaria Santa Maria – Quadra 01. Lote 219 - Loja 02; Drogaria Família – Quadra 01, Loja 02 - Setor Sul.

## GUARÁ I e II

## GRUPO I - 24 horas

Drogasil – QE 11, AE 1, Lojas 27/29/30/32; Drogasil – QE 34 Casa 19.

## GRUPO II - 24 horas

Drogasil – QE 11, AE 1, Lojas 27/29/30/32; Drogasil – QE 34 Casa 19.

## ITAPOÃ

## GRUPO I - 24 horas

Itapoã Farma – Quadra 52, Loja 01 - Condomínio Del Lago I; Farma Davis – Quadra 377, Lote 19, Loja 01 - Condomínio Del Lago II.

## GRUPO II - 24 horas

Itapoã Farma – Quadra 52, Loja 01 - Condomínio Del Lago I; Farma Davis – Quadra 377, Lote 19, Loja 01 - Condomínio Del Lago II.

## LAGO NORTE

## GRUPO I - 24 horas

Drogaria Flamingo – SPMN EPIA, DF 03, Lote 04, Lojas 10/11; Drogaria Rosário – SHI/Norte EPPN, Lote 0,2 Lojas 01/03 - Canteiro Central.

## GRUPO II - 24 horas

Drogaria Flamingo – SPMN EPIA, DF 03, Lote 04, Lojas 10/11; Drogaria Rosário – SHI/Norte EPPN, Lote 0,2 Lojas 01/03 - Canteiro Central.

## LAGO SUL/ JARDIM BOTÂNICO

## GRUPO I - 24 horas

Drogaria Federal Farma – Quadra 02, Rua 01, Lote 112, Loja 09; Drogasil – SHICS CL 11, Bloco O, Loja 46; Drogaria Pacheco – SMDB Conjunto 12, Bloco H; Drogasil – Aeroporto Internacional de Brasília, saguão de embarque.

## GRUPO II - 24 horas

Drogaria Federal Farma – Quadra 02, Rua 01, Lote 112, Loja 09; Drogasil – SHICS CL 11, Bloco O, Loja 46; Drogaria Pacheco – SMDB Conjunto 12, Bloco H; Drogasil – Aeroporto Internacional de Brasília, saguão de embarque.

## NÚCLEO BANDEIRANTE

## GRUPO I - 24 horas

Drogaria Saúde Master – Av. N. Bandeirante, Travessa Dom Bosco, Bloco 785, Lote 01/02, Lojas 02/03.

## GRUPO II - 24 horas

Drogaria Saúde Master – Av. N. Bandeirante, Travessa Dom Bosco, Bloco 785, Lote 01/02, Lojas 02/03.

## PARANOÁ

## GRUPO I - 24 horas

Drogaria Farma Nossa – Quadra 12, Conjunto 08, Lote 05, Lojas 01/02; Drogaria Farma Nossa – Quadra 31, Conjunto 23, Lote 21, Loja 02.

## GRUPO II - 24 horas

Drogaria Farma Nossa – Quadra 12, Conjunto 08, Lote 05, Lojas 01/02; Drogaria Farma Nossa – Quadra 31, Conjunto 23, Lote 21, Loja 02.

## PLANALTINA

## GRUPO I - 24 horas

Global Farma – Quadra 07, Conjunto H, Lote 02, Loja 01 - Arapoanga; Drogaria Povo – CR 75A, Lote 151, Loja 02 - Vale do Amanhecer; Drogaria Bella Farma - CR 07, Lotes 01/02 - Vale do Amanhecer; Atacadão Farma - Módulo S, Lote 02, Cond. Estância Mestre D' Armas; Atacadão Farma – SRL Quadra 05, Conjunto A, Lote 41, Loja 03; Atacadão Santa Fé – Quadra 04, Conjunto E, Lote 41 - SRL Buritis; Drogaria Lemosfarma – Quadra 02, Conjunto 2F, Lote 02 - Residencial Norte A - Jardim Roriz; Drogaria Itiquira – BR 020, Loja 10 - Shopping Posto Itiquira.

## GRUPO II - 24 horas

Global Farma – Quadra 07, Conjunto H, Lote 02, Loja 01 - Arapoanga; Drogaria Povo – CR 75A, Lote 151, Loja 02 - Vale do Amanhecer; Drogaria Bella Farma - CR 07, Lotes 01/02 - Vale do Amanhecer; Atacadão Farma - Módulo S, Lote 02, Cond. Estância Mestre D' Armas;



Atacadão Farma – SRL Quadra 05, Conjunto A, Lote 41, Loja 03; Atacadão Santa Fé – Quadra 04, Conjunto E, Lote 41 – SRL Buritis; Drogeria Lemosfarma – Quadra 02, Conjunto 2F, Lote 02 - Residencial Norte A - Jardim Roriz; Drogeria Itiquira – BR 020, Loja 10 - Shopping Posto Itiquira.

**RECANTO DAS EMAS**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Breves – Quadra 103, Lote 11, Loja 01; Drogeria Dedicar – Quadra 102, Lote 03.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Breves – Quadra 103, Lote 11, Loja 01; Drogeria Dedicar – Quadra 102, Lote 03.

**RIACHO FUNDO I**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Mais Família – Quadra QN 07, Conjunto 04, Lote 30; Farmácia Pague Menos – CLN 07, Bloco G, Lotes 01/02/03.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Mais Família – Quadra QN 07, Conjunto 04, Lote 30; Farmácia Pague Menos – CLN 07, Bloco G, Lotes 01/02/03.

**RIACHO FUNDO II**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Nacional – QN 07, F Conjunto 07, Lote 40.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Nacional – QN 07, F Conjunto 07, Lote 40.

**SANTA MARIA**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Popular - Quadra CL 102, Lote 09 - Avenida Alagados; Drogeria Santa Marta – QC 01, Loja 01; Drogeria Pacheco – Quadra CL 116, Lote D - Avenida Alagados; Droga Family – QC 03, Lote 02 - Residencial Santos Dumont.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Popular - Quadra CL 102, Lote 09 - Avenida Alagados; Drogeria Santa Marta – QC 01, Loja 01; Drogeria Pacheco – Quadra CL 116, Lote D - Avenida Alagados; Droga Family – QC 03, Lote 02 - Residencial Santos Dumont.

**SIA e ESTRUTURAL**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Drogalane – Quadra 03, Conjunto 02, Lote 50 - Setor Oeste Cidade Estrutural.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Drogalane – Quadra 03, Conjunto 02, Lote 50 - Setor Oeste Cidade Estrutural.

**SÃO SEBASTIÃO**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Farmelhor – Quadra 02, Lote 02, Loja 02 - Vila São José; Drogeria Central – Quadra 102, Conjunto 04, Loja 01 - Residencial Oeste.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Farmelhor – Quadra 02, Lote 02, Loja 02 - Vila São José; Drogeria Central – Quadra 102, Conjunto 04, Loja 01 - Residencial Oeste.

**SAMAMBAIA NORTE/SUL**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Matheus – QS 114, Conjunto 04; Farmácia Descontão – QN 206, Conjunto B, Lote 04, Loja 01; Drogeria Família – QN 209, Conjunto 01, Lote 25; Drogeria Melhor Preço – QR 313, Conjunto 03, Lote 19; Droga Farma – QS 314, Conjunto 07, Lote 03; Drogeria Léio Farma – SHI QN 829, Conjunto 01, Lote 04; Drogeria Senna – QR 414 Conjunto A.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Matheus – QS 114, Conjunto 04; Farmácia Descontão – QN 206, Conjunto B, Lote 04, Loja 01; Drogeria Família – QN 209, Conjunto 01, Lote 25; Drogeria Melhor Preço – QR 313, Conjunto 03, Lote 19; Droga Farma – QS 314, Conjunto 07, Lote 03; Drogeria Léio Farma – SHI QN 829, Conjunto 01, Lote 04; Drogeria Senna – QR 414 Conjunto A.

**SOBRADINHO I**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Rodoviária – Quadra Central, Loja 05 - Terminal Rodoviário; Drogeria Santa Marta – Quadra Central, Bloco 13, Lote 02, Loja 01; Global Farma – Quadra Central, Bloco 10, Lote 13, Loja 02.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Rodoviária – Quadra Central, Loja 05 - Terminal Rodoviário; Drogeria Santa Marta – Quadra Central, Bloco 13, Lote 02, Loja 01; Global Farma – Quadra Central, Bloco 10, Lote 13, Loja 02.

**SOBRADINHO II**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Sobradinho – AR 09, Conjunto 01A, Lote 06, Loja 01.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Sobradinho – AR 09, Conjunto 01A, Lote 06, Loja 01.

**TAGUATINGA SUL**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Vida e Saúde – Quadra CSA 03, Lote 05, Loja 02; Drogeria Origem – QSE 04, Lote 01, Loja 03; Drogeria Leal de Sousa – CSE 01, Lote 13, Loja 01; Drogeria Redefarma – QSE Área Especial 16, Lote 02, Loja 05.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Vida e Saúde – Quadra CSA 03, Lote 05, Loja 02; Drogeria Origem – QSE 04, Lote 01, Loja 03; Drogeria Leal de Sousa – CSE 01, Lote 13, Loja 01; Drogeria Redefarma – QSE Área Especial 16, Lote 02, Loja 05.

**TAGUATINGA NORTE**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Rina – QC 01, Lote 01/02, Loja 01 - Trade Center; DrogaFuji – CNG 06, Lote 03, Loja 02; Drogeria Farmalife – CNJ 02, Bloco B, Lotes 01/02; Drogeria Savassi – QNL 05/07, Bloco B, Loja 05; Drogeria Pague Menos – QI 23, Lotes 01/02, Loja 01 - Avenida Hélio Prates; DrogaFuji – CNC 03, Lote 19/20, Loja 01/02 - Centro; Drogeria Forte Farma - CNA 01, Lote 02, Loja 01; Drogeria Mônica – QNC AE 08/09/10, Loja 05; Drogeria Divino – QNM 36, conjunto M - M Norte.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Rina – QC 01, Lote 01/02, Loja 01 - Trade Center; DrogaFuji – CNG 06, Lote 03, Loja 02; Drogeria Farmalife – CNJ 02, Bloco B, Lotes 01/02; Drogeria Savassi – QNL 05/07, Bloco B, Loja 05; Drogeria Pague Menos – QI 23, Lotes 01/02, Loja 01 - Avenida Hélio Prates; DrogaFuji – CNC 03, Lote 19/20, Loja 01/02 - Centro; Drogeria Forte Farma - CNA 01, Lote 02, Loja 01; Drogeria Mônica – QNC AE 08/09/10, Loja 05; Drogeria Divino – QNM 36, conjunto M - M Norte.

**VARJÃO**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Saúde e Beleza – Quadra 07, Conjunto A, Lote 40, Loja 01.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Saúde e Beleza – Quadra 07, Conjunto A, Lote 40, Loja 01.

**VICENTE PIRES**

**GRUPO I - 24 horas**

Drogeria Tagua Parque – Chácara 156, Lote 01, Loja 03; Drogeria Maia – Rua 05, Chácara 232, Loja 02; Drogeria Med Center – Rua 08, Chácara 206, Lote 01, Loja 01; Drogeria Farma Forte – Rua 10, Lote 01, Loja 04.

**GRUPO II - 24 horas**

Drogeria Tagua Parque – Chácara 156, Lote 01, Loja 03; Drogeria Maia – Rua 05, Chácara 232, Loja 02; Drogeria Med Center – Rua 08, Chácara 206, Lote 01, Loja 01; Drogeria Farma Forte – Rua 10, Lote 01, Loja 04.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 18/2023

Processo nº: 00080-00074861/2021-79 - Partes: SEEDF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: a execução da obra de construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância – Tipo 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.603,20m², em terreno de 4.523,04m², localizado na QN 9, Área Especial 4, Riacho Fundo I – RA XVII-DF, onde será implantado o projeto padrão de CEPI, constando de estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos e embarque/desembarque, guarita com sanitário, paraciclo, mastro de bandeiras, parquinho, pátio descoberto, bancos, lixeiras, postes de iluminação, torneiras de jardim, grelhas para captação de água pluvial, castelo d'água, central de gás, canteiros e área verde com tratamento paisagístico. Contém ainda, fechamentos com gradil e muro, calçadas e desníveis tratados em conformidade com a NBR 9050/15. O projeto padrão do FNDE consta de edificação térrea composta por 10 (dez) salas de atividades para a educação infantil, sala multiuso, direção, secretaria, sala de professores, sala multiuso, solários, solários, fraldários, lactário, sala de amamentação, refeitório, pátio coberto, sanitários para alunos e sanitários para professores/comunidade, sanitários PCD, playground, cozinha, despensa, rouparia, lavanderia, vestiários e copa para os funcionários. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0030. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 103 e 177021393. Nota de Empenho: nº 2023NE00942, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), emitida em 10/02/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 5.999.731,07 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos). Vigência: 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Assinatura: 31/03/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 21/2023

Processo nº: 00080-00070915/2021-27 - Partes: SEEDF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - Tipo 1, do programa Próinfância/FNDE, a ser localizado na Quadra 510, Conjunto 19, Lotes 01/02, RA XV - Recanto das Emas/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0032. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 177021769 e 103. Nota de Empenho: nº 2023NE00984, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), emitida em 14/02/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 6.090.814,28 (seis milhões, noventa mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). Vigência: 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Assinatura: 30/03/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

## CORREGEDORIA COMISSÃO PROCESSANTE

### CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 24 de janeiro de 2023, da Chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, p. 44, resolve, na forma do artigo 238, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora ROSÂNGELA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 34.533-4, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, Torre "B", 11º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 00080-00010132/2023-56. Brasília-DF, 03 de abril de 2023. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

### CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 19, de 24 de janeiro de 2023, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, p. 44, resolve, na forma do artigo 238, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora ELIZÂNGELA FERNANDES DE FIGUEIREDO, matrícula 25.595-5, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, Torre "B", 11º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 00080-00010138/2023-23. Brasília-DF, 03 de abril de 2023. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF Nº 00050-00063790/2019-76, SIGGO Nº 048618. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, a CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PISCINAS MOTTA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.611.418/0001-35. Do Objeto: Sub-Rogação Total do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2020-SSPDF, transferindo-se, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Casa Militar/Casa Civil do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 30/03/2023. Signatários: pelo Sub-Rogante: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, Chefe da Casa Militar; pela Contratada: VICTOR ANGELO DA SILVA MOTTA, Representante Legal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2019

Processo SEI-GDF Nº 00050-00053817/2019-12-SSP/DF, SIGGO Nº 048617. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, a CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrita no CNPJ Nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto: Sub-Rogação Total do Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2019-SSPDF, transferindo-se, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Casa Militar/Casa Civil do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 30/03/2023. Signatários: pelo Sub-Rogante: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, Chefe da Casa Militar; pela Contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial da CAESB e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização da CAESB.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 22/2023, do Processo SEI 00054-00150541/2022-11, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe

do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa HOSPITAL SIRIO LIBANES (Nome Fantasia: UNIDADE BRASÍLIA IV), CNPJ: 61.590.410/0012-87, localizada no endereço: ST SGAS 613 – Asa Sul, Brasília - DF, representada por Edi Carlos Reis de Souza, tendo as partes assinado o ato em 03/04/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, nas especialidades e/ou subespecialidades médicas constantes no item 3.1.1, de acordo com os procedimentos gerenciados e com a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do processo nº 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 58, página 59, de 24 de março de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE139, emitida em 16/01/2023, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 03 de abril de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 23/2023, do Processo SEI 00054-00029766/2023-81, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada, CNPJ: 37.108.388/0001-59, localizada no endereço: SGAS - Quadra 613 - Conj. C - Asa Sul Brasília/DF, representada por NABIL NAZIR EL HAJE, tendo as partes assinado o ato em 31/03/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: credenciamento de empresas conforme discriminado, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do processo nº 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 63, página 62, de 31 de março de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE000715, emitida em 28/03/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Brasília/DF, 03 de abril de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 24/2023, do Processo SEI 00054-00104823/2022-38, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 21.526.343/0001-64, localizada no endereço: SGAS 915, cj N, ed. Advance-1, torre A, 1º andar, salas 128 a 130, Brasília/DF, representada por FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, tendo as partes assinado o ato em 31/03/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto deste edital é o credenciamento de empresas conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do processo nº 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 63, página 62, de 31 de março de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE00589, emitida em 17/02/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 03 de abril de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 25/2023, do Processo SEI 00054-00134417/2022-08, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, Localizada no Endereço: Rua Arariba Lotes 3 e 5, Aguas Claras/DF, representada por MATHEUS MATOS DE OLIVEIRA e JULIO MOTT ANCONA LOPEZ, tendo as partes assinado o ato em 03/04/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: é a prestação de serviços pela Credenciada como

HOSPITAL Classe C - Hospital Nível IV e sem acreditação, para prestação de serviços de assistência médico hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em urgência e emergência, nas especialidades Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, UTI Adulto, UTI Pediátrica, e Remoções Médicas, e nas especialidades conforme Carta Proposta, para atendimento aos usuários, na forma especificada no Edital de Credenciamento, no Projeto Básico e na Proposta da Credenciada, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do processo nº 054.001.577/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 63, página 62, de 31 de março de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE595, emitida em 24/02/2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Brasília/DF, 04 de abril de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 26/2023, do Processo SEI 00054-00150532/2022-11, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa HOSPITAL SIRIO LIBANES (Nome Fantasia: UNIDADE BRASÍLIA III), CNPJ: 61.590.410/0007-10, localizada no endereço: ST SGAS 614 CONJUNTO C SALA 17 A 24 1 SUBSOLO, Brasília - DF, representada por Edi Carlos Reis de Souza, tendo as partes assinado o ato em 03/04/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, blocos 1, 2, 3, 4, abrangendo os códigos de procedimentos listados abaixo com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo nº 054.002.962/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 63, página 62, de 31 de março de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE140, emitida em 16/01/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 03 de abril de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 27/2023, do Processo SEI 00054-00023644/2023-81, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ: 00.025.841/0001-53, localizada na SHLS 716, CONJUNTO C, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-700; E-mail: credenciamento.hsl@gruposanta.com.br / marcele.menezes@gruposanta.com.br; Telefone: (61) 3445-0000 / (61) 3205-8834, representada por RAFAEL FARIA GIL, tendo as partes assinado o ato em 31/03/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: é a prestação de serviços pela Credenciada como CLASSIFICAÇÃO HOSPITALAR NÍVEL IV E COM ACREDITAÇÃO COM EXCELÊNCIA - CLASSE ESPECIAL, para prestação de serviços de assistência médico hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em urgência e emergência, nas especialidades ATENDIMENTO EM UTI NEONATAL E REMOÇÕES MÉDICAS, em todas as Especialidades e /ou Subespecialidades Médicas, para atendimento aos usuários, na forma especificada no Edital de Credenciamento, no Projeto Básico e na Proposta da Credenciada, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do processo nº 054.001.577/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 64, página 88, de 03 de abril de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE000709, emitida em 27/03/2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Brasília/DF, 03 de abril de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 28/2023, do Processo SEI 00054-00029696/2023-61, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada, CNPJ: 37.108.388/0001-59, localizada no endereço: SGAS - Quadra 613 - Conj. C - Asa Sul Brasília/DF, representada por NABIL NAZIR EL HAJE, tendo as partes assinado o ato em 31/03/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de

serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA nos BLOCOS: Bloco 1 - Radiografias em geral, Bloco 2 - Tomografia computadorizada em geral, Bloco 3 - Ressonância nuclear magnética em geral e Bloco 5 - Procedimentos em hemodinâmica diagnóstica e terapêutica cardiológica, vascular periférica e central, neurológica, e outros listados na CBHPM 5ª edição; abrangendo os códigos de procedimentos listados com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo nº 054.002.962/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 64, página 88, de 03 de abril de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE000716, emitida em 28/03/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 03 de abril de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 29/2023, do Processo SEI 00054-00009066/2023-71, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa ISOB – INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: VISÃO HOSPITAL DE OLHOS), CNPJ: 03.056.609/0001-70, localizada na CNC 03, Lotes 12, 13 e 14 - Taguatinga Norte – DF; E-mail: izabel.guedes@visaohospitaldeolhos.com.br; Telefone: (61) 3038-8001, representada por THAYS MARQUES BARBOSA e RAUL FERNANDES MARINHO NETO, tendo as partes assinado o ato em 03/04/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto deste edital é o credenciamento de empresas conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do processo nº 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 58, página 59, de 24 de março de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE000707, emitida em 24/03/2023, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Brasília/DF, 03 de abril de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00175640/2022-25 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI's) sendo conjuntos de Roupas de Combate e Incêndio Urbano (RCIU) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.870.415,20; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 08/05/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614

Brasília/DF, 24 de março de 2023

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00175804/2022-14 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), botas de proteção, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.266.229,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 02/05/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO SINE DIE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 021/2023, cujo por objeto é a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em gestão de placas de endereçamento e turísticas, compreendendo: fabricação, implantação e manutenção de placas de endereçamento, de acordo com as especificações do Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal - PDSDF, com controle gerencial e sistematizado de todos os serviços, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00022048/2019-29, que o mesmo, fica adiado SINE DIE, conforme fundamento nos autos. Demais informações nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Brasília/DF, 03 de abril de 2023  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

### COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – METRÔ-DF

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa(s) para fornecimento de ferramentas e materiais de bancada e consumo para guarnição e equipagem do Laboratório de Inovações Metroferroviárias - LIMA do METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas JB SOARES ELETRÔNICA - ME, CNPJ: 03.836.370/0001-51, para os lotes B, H, I, J, L e M, ao valor de R\$ 31.238,53 e PENTAGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ: 12.450.604/0001-19 para o lote G ao valor de R\$ 2.315,00, perfazendo o valor total de R\$ 33.553,53. Informamos ainda que os lotes A, C, D, E, F, K, N O e P restaram FRACASSADOS. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00018373/2022-38, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VLAR WURMBAUER  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9589. ASSINATURA: 31/03/2023. PROCESSO Nº 00092-00045062/2022-13. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de Contact Center, receptivo e ativo, nas formas de atendimento eletrônico e humano, por meio telefônico e digital, incluindo planejamento, desenvolvimento, integração, implantação e operação de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando modelo Omnichannel, destinados à Central de Relacionamento com o Cliente CAESB e à Ouvidoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.103.108.300-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1033/2023, DATADO DE: 31/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.609.063,54 (três milhões e seiscentos e nove mil e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.609.063,54 (três milhões e seiscentos e nove mil e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Eduardo Romualdo Soares, matrícula nº 51.422-5 gestor. Marcelo De Queiroz Ramos, matrícula nº 51.442-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - DIRETOR FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela BRB SERVIÇOS S/A: Mario Ferreira Neto e Juliana Gonçalves Navarro.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9506/2022, publicado no DODF em 19/09/2022. ASSINATURA: 31/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 30 (trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 09/08/2023 para 08/09/2023. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 30 (trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 01/04/2023 para 01/05/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso

de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela: RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA: Watson Tameirão Martins.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8743/2017, publicado no DODF em 20/04/2017. ASSINATURA: 17/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 14 (quatorze) dia(s), passando as datas de vencimento de 17/03/2023 para 31/03/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.104,43 (dois mil e cento e quatro reais e quarenta e três centavos), passando o total contratual de R\$ 302.342,88 (trezentos e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 304.447,31 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor FINANCEIRA E COMERCIAL. Pelo Locador: Luciano Carvalho Cunha.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 8/2023- IBRAM, referente ao Sistema Produtor de Água do Córrego Olaria - Brazlândia/DF, contemplando unidade de captação, unidade de recalque e adutora de água bruta, localizado na Região Administrativa de Brazlândia/DF. Processo SEI/GDF nº 00391.00000600/2023-80. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna pública que o Pregão Eletrônico nº 064/2023-CAESB, processo nº 00092-00008359/2023-25. Objeto: Aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e esgoto (aducla, bloco meio-fio, fundo pré-moldado), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, publicado no DODF nº 60, Seção 3, pág. 43, foi adiado por conveniência administrativa. Nova data: 19/04/2023, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LICITAÇÃO FECHADA - LF 005/2023 - CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00010531/2023-29. OBJETO: Reforma de casa localizada na Quadra 205, conjunto 9, casa 23, Residencial Oeste, São Sebastião-DF. A casa será reconstruída com materiais idênticos ou similares da casa atual. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). Valor Estimado R\$ 448.394,84. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 180 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/04/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no módulo de RDC, (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/04/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES

Presidente, Substituta

### OUVIDORIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br); em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ELIANE DE PAIVA SILVA, CPF nº \*\*\*.049.461-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 47036/2021-16, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 13/05/2019, localidade: SRNA Q 02 CJ D LT 40 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.520,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Notificado: KAREN STEPHANIE MENDES AMORIM, CPF nº \*\*\*.086.141-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004527, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/01/2018, localidade: QNN 26 CJ G C 15 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: CARLOTA SILVA GONÇALVES DE AQUINO, CPF nº \*\*\*.446.041-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002335, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/05/2018, localidade: S VEREDAS Q 01 AE 05 LT 01 - Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação da defesa pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br); em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: FELIPE MORATO DAMASCENO, CPF nº \*\*\*.104.186-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24418/2020-80, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/03/2019, localidade: Q 301 AV PAC CJ 06 LT 02 - Águas Claras, e multa aplicada no valor R\$ 1.496,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Notificado: MARY DE AZEVEDO FLAUZINO, CPF nº \*\*\*.961.231-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 30186/2020-49, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/04/2018, localidade: RF II QC 004 CJ 26 LT 11 - Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 1.708,70 (Um Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos).

Notificado: JOCELIA ALVES OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.170.451-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 30184/2020-59, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/04/2018, localidade: SLE Q 20 CJ B LT 10 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.812,83 (Dois Mil e Oitocentos e Doze Reais e Oitenta e Três Centavos).

Notificado: MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.377.131-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14280/2020-39, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 29/11/2017, localidade: DEL LAGO QR 310 LT 01 - Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 2.025,12 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos).

Notificado: RENATA ALESSANDRA BARCELOS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.147.438-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 16103/2020-42, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/11/2017, localidade: COND MINI CH QMS 13 LT 05A - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: FERNANDO MEIRELES PITEL, CPF nº \*\*\*.762.291-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 6295/2019, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 25/06/2019, localidade: SCLS 407 BL A LJ 26 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 1.188,00 (Um Mil Cento e Oitenta e Oito Reais).

Notificado: RAIMUNDO INACIO DA COSTA, CPF nº \*\*\*.680.943-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14301/2020-31, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/10/2017, localidade: Q 04 CJ I LT 13 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 4.191,51 (Quatro Mil Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Notificado: ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº \*\*\*.020.061-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14922/2020-30, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/10/2017, localidade: COND B DO DER GL B LT 28A - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 4.316,44 (Quatro Mil Trezentos e Dezesesse Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO COUTINHO, CPF nº \*\*\*.836.241-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14649/2020-37, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/10/2017, localidade: Q 16 CJ M C 02 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 4.462,86 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Notificado: EDMUNDO AVELINO FERREIRA, CPF nº \*\*\*.462.851-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 5888/2018, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/06/2017, localidade: QR 321 CJ 07 LT 07 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: WANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF nº \*\*\*.250.531-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25214/2020-77, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/02/2018, localidade: COND SERRA AZUL Q 09 LT 12C - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.251,07 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sete Centavos).

Notificado: CHARLIANE LEAL LOPES, CPF nº \*\*\*.028.691-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 28568/2020-88, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/03/2018, localidade: QS 11 CJ O LT 008 - Águas Claras, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: CLENIA MARIA DA SILVA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.582.321-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25224/2020-27, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/02/2018, localidade: SHVG CH 44 CJ B LT 59A - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 4.420,80 (Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: DOURIVAL SANTANA RIOS, CPF nº \*\*\*.334.141-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25219/2020-52, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/02/2018, localidade: RES OESTE 104 CJ 07 LT 09 - São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 5.566,08 (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos).

Notificado: ELIETE DA COSTA COELHO, CPF nº \*\*\*.717.081-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24835/2020-32, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/02/2018, localidade: QNQ 05 CJ 14 C 14 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 518,17 (Quinhentos e Dezoito Reais e Dezesete Centavos).

Notificado: F. F. SANTOS - ME, CNPJ nº \*\*604.580/\*\*\*\*-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 15688/2020-80, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/10/2017, localidade: AC 219 ADESM CJ D LT 19 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 9.521,04 (Nove Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Quatro Centavos).

Notificado: IGREJA BATISTA BIBLICA DAS NACOES, CNPJ nº 11.608.708/0001-46, autuado pelo Processo Administrativo nº 15666/2020-93, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/10/2017, localidade: AV V BENCAO Q 107 LT 01 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 3.215,36 (Três Mil Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 025/2022-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Nº 025/2022 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000316/2022-13. Contratada: Algar Telecom S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Do Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (operadora), nas modalidades local e de longa distância nacional (LDN), tanto para fixo quanto para móvel (celular), para o atendimento das necessidades de comunicação telefônica na CEB, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. Do valor: R\$ 72.872,16 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Do Prazo De Vigência: é de 24 (vinte e quatro meses) meses contados da assinatura do Contrato. Da assinatura do contrato: 01 de setembro de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Wanderson Silva de Menezes, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores Substituto e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Luísa de Gois Aquino, Procuradores.

## CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - CEB-IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - CEB-IPES. Processo nº: SEI/GDF: 04028-00000299/2021-23. Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. Inscrita sob o CNPJ nº 08.329.433/0001-05. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, reajuste contratual, bem como acréscimo ao valor do contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o montante de R\$ 89.043,38 (oitenta e nove mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos). Brasília/DF, 31 de março de 2023. Assinaturas: Pela CEB Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Geral, João Alfredo de Mendonça Uchôa, Diretor Administrativo e de Finanças e Iralison Estevão da Silva, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Keli Alessandra Bandetini, Sócia Administradora.

## COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

### DEMOSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da Companhia Brasileira de Gás, do 1º trimestre de 2023, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2008 e do artigo 22, incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade da Companhia Brasileira de Gás 1º trimestre 2023		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF (Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda – 3º e 4º trimestre/2022, extrato de contrato e Plano Anual de Publicidade)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	353,92
Total Geral do Trimestre		353,92

André Gustavo Lins de Macêdo - Diretor

Fonte: Razão Contábil – Período de 01/01/2023 a 31/03/2023

Conta: 61603013005013 – Editais e publicações

## COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo CEBGAS nº 116.000.004/2022. Partes: Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS e BRADESCO SAÚDE S/A. Assinatura: 04/05/2022. Objeto: Contratação de plano de saúde para os colaboradores da CEBGAS. Valor total de R\$ 47.085,36 (quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Período de vigência: 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato. Brasília/DF, 31 de março de 2023. André Gustavo L. de Macedo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2023 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002  
 PROCESSO: 00070-00001409/2023-97. Partes: SEAGRI/DF e KANAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 05: 150 (cem e cinquenta) unidades de TUBO PLÁSTICO CORRUGADO, COTA PRINCIPAL - Material: PVC ou PEAD, com dupla parede, lisa internamente e corrugada no exterior, Diâmetro nominal (DN): 250 mm; Diâmetro interno mínimo: 245 mm; classe de rigidez SN 4; fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016 (série DN/DI) ou DNIT 094/2014. Item 07: 363 (Trezentos e sessenta e três) unidades de TUBO PLÁSTICO CORRUGADO, COTA PRINCIPAL - Material: PVC ou PEAD, com dupla parede, lisa internamente e corrugada no exterior, Diâmetro nominal (DN): 300 mm; Diâmetro interno mínimo: 294 mm; classe de rigidez SN 4; fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes normas técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016 (série DN/DI) ou DNIT 094/2014. Consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 id. 86535967, da Proposta id. 109107945, da Ata de Registro de Preços 04/2022 (109107788), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). O empenho é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), conforme 2023NE00132 (109082167), emitida em 24/03/2023, evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.4119.2907, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 100. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 30/03/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, Pela Contratada: ANTÔNIO NOVORO KANEKO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002  
 PROCESSO: 00070-00000895/2023-26. Partes: SEAGRI/DF e BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto de contratar empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (109213910), da Proposta (109214361), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.695,13 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco Reais e treze centavos). O empenho é de R\$ 5.695,13 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco Reais e treze centavos), conforme Notas de Empenhos Nsº 2023NE00127 (109082103) e 2023NE00128 (109082113), emitidas em 24/03/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Naturezas da Despesa: 339030 e 339039, Fonte de Recursos: 100. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses com eficácia a partir de sua publicação. Data de assinatura: 30/03/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, Pela Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2023 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002  
 PROCESSO: 00070-00001279/2023-92. Partes: SEAGRI/DF e TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 359 (trezentos e cinquenta e nove) unidades de TUBO CORRUGADO, Cota Principal, Material: PVC ou PEAD, com dupla parede, lisa internamente e corrugada no exterior, Diâmetro Nominal (DN): 200 mm, Diâmetro Interno mínimo: 195 mm, Classe de Rigidez SN4, Fabricado em conformidade com pelo menos uma das seguintes Normas Técnicas: ABNT NBR ISO 21138-3-2016 (SÉRIE DN/ DI) ou DNIT 094/2014, Marca: TIGRE/ADS. Consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022 (86535967), da Proposta (109134145), da Ata de Registro de Preço 02/2022 (109134797), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 119.188,00 (cento e dezenove mil cento e oitenta e oito reais). O empenho é de R\$ 119.188,00 (cento e dezenove mil cento e oitenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00131 (109082153), emitida em 24/03/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.4119.2907, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 100. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 30/03/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, Substituto, Pela Contratada: MARCELO PINHEIRO DE MORAES, na qualidade de Procurador.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (NOMENCLATURA, SÍMBOLO, QUANTIDADE)

Presidência			
Chefe de Gabinete	EC-1		01
Assessor	EC-6		01
Assessor	EC-6		01
Assessor	EC-6		01

Assessor	EC-6	01
Assessor	EC-6	01
Assessor Especial de Gabinete I	EC-2	01
Assessor Especial de Comunicação	EC-2	01
Assessor	EC-6	01
Assessor de Controle Interno e de Transparência	EC-2	01
Ouvidor	EC-4	01
Chefe da Assessoria Jurídica	EC-2	01
Assessor Técnico Jurídico	FG-3	01
Assessor	EC-6	01
Assessor de Planejamento e Compras Institucionais	EC-2	01
Assessor	EC-6	01
Diretoria Administrativa e Financeira		
Assessor	EC-6	01
Assessor	EC-6	01
Gerente Financeiro	FG-1	01
Assessor de Cobrança	EC-5	01
Coordenador da Unidade de Contabilidade	EC-4	01
Chefe da Seção de Faturamento	FG-4	01
Chefe da Seção de Tesouraria	EC-5	01
Gerente de Gestão de Pessoas	FG-1	01
Chefe da Seção de Gestão de Pessoas	FG-4	01
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoas	FG-4	01
Gerente Administrativo	FG-1	01
Chefe da Seção de Serviços Gerais	EC-5	01
Chefe da Seção de Patrimônio e Almoxarifado	FG-4	01
Chefe da Seção de Protocolo	EC-5	01
Chefe da Seção de Projetos de Infraestrutura	EC-5	01
Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação	FG-2	01
Chefe da Seção de Cotação	FG-4	01
Chefe da Seção de Licitação	FG-4	01
Diretoria Técnico-Operacional		
Assessor	EC-6	01
Assessor	EC-6	01
Gerente Operacional	EC-3	01
Chefe de Serviços de Manutenção	EC-5	01
Chefe da Seção de Mercado	FG-4	01
Chefe da Seção de Gestão Cadastral	FG-4	01
Gerente de Controle e Estudos de Mercado	FG-1	01
Chefe da Seção de Informações de Mercado	FG-4	01
Gratificação de Seção IV (Controle de Portaria)	FG-5	01
Chefe da Seção de Meio Ambiente	EC-5	01
Chefe da Seção de Agroqualidade	EC-5	01
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional		
Assessor	EC-6	01
Assessor	EC-6	01
Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	EC-3	01
Assessor	EC-6	01
Chefe da Seção de Programas Sociais	EC-5	01
TOTAL		50

FERNANDO SATHLER

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 07/2023 – FAPDF MOVIMENTA EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000413/2023-32. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 17/2022 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; VALDENIZE TIZIANI, como OUTORGADO/COORDENADOR; FRANCISCO CLAUDIO DUDA como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento intitulado “Congresso Internacional da Criança com Condições Complexas de Saúde -Tecnologias para o cuidado e para a cura”. NOTA DE EMPENHO 2023NE00156, Data: 31/03/2023 Valor: R\$ 500.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 27/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: VALDENIZE TIZIANI; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00232

PROCESSO nº 00150-00000088/2021-70. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS - LTDA ME, CNPJ nº 13.542.814/0001-08. Do Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO AUDIOVISUAL (FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM ALTA QUALIDADE) DOS CONCERTOS DA (OSTNCS), NA TEMPORADA 2021/ 2022, COM POSTERIOR EDIÇÃO DE SOM E VÍDEO E INSERÇÃO DE LOGOMARCAS. ITEM 1 - CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM ALTA QUALIDADE (FILMAGEM E GRAVAÇÃO) DE CONCERTOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TNCS + EDIÇÃO DE SOM E VÍDEO COM INSERÇÃO DE LOGOMARCAS. CONCERTOS COM DURAÇÃO INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 2 (DUAS) HORAS. QUANTIDADE: 19. VALOR UNITÁRIO: 1.714,28. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 32.571,32 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de março de 2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2022 - SEDES

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atendimento ao Comunicado nº 06/2023 109218972 e ao Despacho - SEDES/GAB/CSECP-PORT64/2022 109554022, da Comissão de Seleção, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 29/2022, que tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, conforme a tabela a seguir:

RDS	Classificação	Instituição	Vagas para Início Imediato	Vagas para o Segundo Semestre	Resultado
Centro Oeste	1º	Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT	100	-	Habilitada
Sul	2º	Centro de Convivência de Idosos - Associação Maria da Conceição - ASMAC	-	100	Habilitada

ANA PAULA MARRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, comunica à população e todos os moradores da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, acerca da realização da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília - DF, pela Heil Assessoria Imobiliária LTDA, em sessão pública presencial, na Sala Imperial I, do Brasília Imperial Hotel, localizado Setor Hoteleiro Sul, Quadra 03, Bloco H, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 04 de maio de 2023, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004055/2022-48, bem como na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

### REGULAMENTO

#### Capítulo I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília - DF, da Heil Assessoria Imobiliária LTDA.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma presencial, na Sala Imperial I, do Brasília Imperial Hotel, localizado Setor Hoteleiro Sul, Quadra 03, Bloco H, Asa Sul, Brasília - DF.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

### Capítulo II

#### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Heil Assessoria Imobiliária LTDA;
  - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
  - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
  - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

### Capítulo III

#### Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e com base nos artigos 31 e 32 do Decreto nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, que será composta pela Administração Regional do Plano Piloto, juntamente com representante da Diretoria de Gestão de Estudo de Impacto de Vizinhança - DIEIV/SEDUH.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor. Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações; II – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

### Capítulo IV

#### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
  - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
  - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
- §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

### Capítulo V

#### Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento; II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

### Capítulo VI

#### Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15 Nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a audiência pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da SEDUH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico: <https://lotustower.com.br/> ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação para a 204ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2023, pág. 196, no ato que convoca os Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 204ª Reunião Ordinária, ONDE SE LÊ: "...a realizar-se no dia 6 de abril de 2023..."; LEIA- SE: "...a realizar-se no dia 13 de abril de 2023...".



**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA DE CONTAS**  
**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 09/2023-SECONT**

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16544/2013, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de UNIMIX TECNOLOGIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.531/0001-88, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 7.921.256,18, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 740/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**CHAMAMENTO Nº 108/2023  
PROCESSO: 04024-00003602/2023-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 108/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Nasofibrosópio, Endoscópio, Pinça endoscópica,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 114/2023  
PROCESSO: 04024-00003678/2023-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 114/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Espaçador valvulado, Cânula de traqueostomia, Espuma de poliuretano,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 036/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 036/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 17/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Fraldas Ultra-Absorventes não-padrionizado(s), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Techmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 21.767,00 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais).Brasília/DF, 03 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 053/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 053/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 27/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Anodo de prata, Catodo de prata, Conjunto de eletrodo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa Elitech Latino América Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 211.313,95 (Duzentos e onze mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos).Brasília/DF, 03 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 073/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 073/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), finalizado em 23/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Venetoclax), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 129.823,20 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais).Brasília/DF, 03 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 050/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 050/2023 Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 28/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Domperidona, Escopolamina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 06 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 8.550,296 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais e duzentos e noventa e seis milésimos de real); itens 03 e 05 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 243,80 (Duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); item 04 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais). Brasília/DF, 03 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 433/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 433/2022 Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 23/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fita Indicadora) com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 02 para a empresa Mogami Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 912,75 (Novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Brasília/DF, 03 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA – 60/2023

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO  
ORGÂNICO DE BRASÍLIA - COOPERORG**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CNPJ: 12.159.551/0001-81 – NIRE: 53400009467

Convoco os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de abril de 2023, segunda-feira, em primeira chamada às 07:00 horas com a presença mínima de 2/3 dos cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 08:00 horas com metade mais um dos cooperados e em terceira convocação às 09:00 horas com o mínimo de 20% dos cooperados, respeitado ainda o quórum mínimo de 10 participantes, a ser realizada de forma virtual, com a seguinte Ordem do Dia: a) Autorização da assembleia dos cooperados para que a apresentação das Contas dos órgãos de administração – prevista no Art. 35 do Estatuto – seja adiada para 15/05/2023; b) Eleição de 4 Conselheiros Fiscais, sendo 1 efetivo e 3 suplentes, conforme determinado pelo Art. 58 do Estatuto; c) Autorização para contratação de assessoramento técnico especializado para o Conselho Fiscal, conforme previsto no Parágrafo 2º do Art. 59 do Estatuto; d) Deliberação sobre ato do Conselho de Administração que decidiu alienar veículo de propriedade da Cooperativa “ad-referendum” da assembleia de cooperados, em obediência ao disposto no inciso XVIII do Art. 47 e no Parágrafo 2º do Art. 67 do Estatuto; e) Deliberação sobre a admissão de novos cooperados. A Assembleia será realizada no formato virtual, por videoconferência, bastando ao cooperado inscrever-se até o dia 09/04/2023, por meio do WhatsApp, com a Senhora Eliana Rodrigues no telefone (61) 99991-4100. No dia 10/04/2023 todos os inscritos receberão, via Whatsapp, o link para acessar a sala virtual que estará aberta a partir de 07:00 h. Para verificação de quórum de instalação da Assembleia ora convocada, prevista no inciso III do Artigo 21 do Estatuto da COOPERORG, informo que a quantidade de cooperados é 30 (trinta). Brasília/DF, 31 de março de 2023.

CARLOS GILBERTO GONÇALVES CAETANO  
Presidente**INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA  
DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 033/2015, para a atividade de sítio aeroportuário - Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek - AIB. Processo: 00391-00001149/2020-75. JUAN HORACIO DJEDJEIAN - Diretor Vice-Presidente.

**JARJOUR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 06/2023, para a atividade de Implantação e operação de sistema de drenagem pluvial, no SCES Trecho 02 Lote 2/11 – Setor de Clubes Esportivos Sul, Asa Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00001087/2023-44. JARJOUR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.